

FACULDADE FIPECAFI

**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONTROLADORIA E
FINANÇAS**

JOSÉ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR

A obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade

São Paulo

2023

JOSÉ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR

A obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças da Faculdade FIPECAFI, para a obtenção do título de Mestre Profissional em Controladoria e Finanças.

Orientadora: Profa. Dra. Juliana Ventura Amaral

SÃO PAULO

2023

FACULDADE FIPECAFI

Prof. Dr. Edgard Bruno Cornacchione Jr

Diretor Presidente

Prof. Dr. Fernando Dal-Ri Murcia

Diretor de Pesquisa

Prof. Dr. Andson Braga de Aguiar

Diretor Geral de Cursos

Prof. Dr. Paschoal Tadeu Russo

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças

Catalogação na publicação

Serviço de Biblioteca da Faculdade FIPECAFI

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuárias e Financeiras (FIPECAFI)

Dados fornecidos pelo (a) autor (a)

O48o Oliveira Junior, José Carlos Ramos de.
A obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade. /José Carlos
Ramos de Oliveira Junior. -- São Paulo, 2022.
76 p. il. Col.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Programa de Mestrado
Profissional em Controladoria e Finanças – Faculdade FIPECAFI Fundação
Instituto de Pesquisas Contábeis Atuárias e Financeiras
Orientador: Prof.^a Dr.^a Juliana Ventura Amaral.

1. Nível de materialidade 2. Materialidade de desempenho. 3. Auditoria.
4. Divulgação. 5. Relatório do auditor. I. Prof.^a Dr.^a Juliana Ventura Amaral. II.
Título.

658.45

JOSÉ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR

A obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças da Faculdade FIPECAFI, para a obtenção do título de Mestre Profissional em Controladoria e Finanças.

Aprovado em: _____/_____/_____

Profa. Dra. Juliana Ventura Amaral
Faculdade FIPECAFI
Professora Orientadora – Presidente da Banca Examinadora

Prof. Dr. Paschoal Tadeu Russo
Faculdade FIPECAFI
Membro Interno

Prof. Dr. Joshua Onome Imoniana
Universidade de São Paulo
Membro Externo

SÃO PAULO

2023

**Dedico este trabalho aos meus pais por
sempre incentivar e apoiar meus estudos.**

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por permitir que este momento chegasse, tendo Ele me resgatado nos momentos em que eu enxergava apenas escuridão.

Ao meu pai, José Carlos, pelos ensinamentos e por nunca poupar esforços para continuar no caminho dos estudos.

À minha mãe, Vaneide, pelas palavras de incentivo, de força e de carinho que contribuíram imensamente para que eu chegasse até aqui.

Aos meus irmãos, Heid Waleska (Tata) e Hans Thiago, pela paciência desde sempre, pelas brincadeiras e pelo apoio neste projeto de vida.

À minha esposa, Sabrina, por ser a minha companheira de vida e me dar forças nos momentos em que mais preciso. Minha gratidão e amor por você são eternos. Te amo!

À minha filha, Alice, pelos momentos de alegria, diversão, aprendizado, por me tornar uma pessoa melhor e por me proporcionar o orgulho de ser seu pai. Que este trabalho possa servir-lhe de inspiração, independente do caminho que trilhe em seu futuro. Te amo daqui até o infinito multiplicado por 2.

À minha orientadora, Professora Juliana Ventura Amaral, por aceitar me orientar no mestrado, por topar a ideia deste projeto, por ter a paciência de uma verdadeira mestre e constante atenção na construção deste trabalho.

Aos Professores Doutores Paschoal Tadeu Russo e Joshua Onome Imoniana, membros da minha banca, pelas importantíssimas contribuições, que tanto enriqueceram minha pesquisa.

Ao professor Doutor Andson Braga Aguiar, pelas imensas contribuições na condução desta dissertação.

A todos os meus colegas do Ibracon - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em especial ao Superintendente, Marco Aurélio Fuchida e ao Professor Doutor Ahmed Sameer El Khatib (Área Técnica). As contribuições e incentivo de vocês permitiram esta entrega tão importante na minha vida.

Aos amigos Lincoln Peres, Regiane Lelis e Adriana Caetano pela amizade, pelo incentivo e pelo apoio em todos os momentos que precisei. Muito obrigado!

A todos os profissionais que responderam aos questionários: Muito obrigado!

Finalmente, à Faculdade Fipecafí pelo imprescindível apoio financeiro que permitiu chegar até aqui com uma bolsa parcial de estudos.

“O objeto da oração não é conseguir a
realização de nossos desejos egoístas, mas a
realização da vontade de Deus”

E. Thestrup Pedersen.

RESUMO

Oliveira, J. C. R., Jr. (2023). *A obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade* (Dissertação de Mestrado). Faculdade FIPECAFI, São Paulo, SP, Brasil.

A crise financeira de 2008 trouxe à tona as preocupações dos investidores e demais stakeholders sobre a eficácia da administração da empresa e da auditoria em apoá-la. Em resposta a estas preocupações, o *Financial Reporting Council* (FRC), entidade que regula as atividades de auditoria, contabilidade, atuários e governança corporativa do Reino Unido, buscou melhorar a administração das empresas por meio de mudanças no código de governança corporativa e nas normas de auditoria. No que diz respeito a auditoria, em 2015, o International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) implementou os Principais Assuntos de Auditoria (PAA), ou Key Audit Matters (KAM) com o objetivo de reduzir os hiatos de informações oriundas das diversas consultas com a usuários, acadêmicos e profissionais de auditoria. Não obstante, mesmo sendo sugerido que houvesse a divulgação da materialidade nas consultas realizadas, o IAASB decidiu não aderir a sugestão. Mas no Reino Unido, as normas de auditoria foram modificadas pelo FRC com a proposta de trazer mais transparência nas informações prestadas pelos auditores e estas modificações estabeleceram três requisitos para que o relatório do auditor forneça uma visão geral sobre: i) os riscos de distorção relevante que foram identificados pelo auditor e que tiveram o maior impacto na estratégia de auditoria, nos recursos necessários e no trabalho da equipe de trabalho; ii) a aplicação da materialidade; e iii) o escopo da auditoria, incluindo como ela respondeu aos riscos de distorção relevante e a aplicação da materialidade. O objetivo desta dissertação é a de construir um entendimento das possíveis relações causais entre a obrigatoriedade da divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor no nível de materialidade determinado pelos auditores na condução dos trabalhos de auditoria. Para atingir esse objetivo, foram coletados dados de 90 participantes e viabilizada com a aplicação de um quase-experimento digital no qual os participantes tomam suas decisões e para o exame dos dados obtidos para esta pesquisa, optou-se por apresentar os resultados em tabelas de frequência e utilizar a técnica de Teste chi-quadrado (Teste χ^2). Dentre os achados, verificou-se que os níveis de materialidade diminuem quando o auditor se depara com um cenário de obrigatoriedade de divulgação da materialidade ou com um cenário de envio da materialidade a algum órgão regulador. Porém, o mesmo efeito não foi observado para os níveis de materialidade de desempenho.

Palavras-chave: Nível de materialidade; Materialidade de desempenho; Auditoria, Divulgação, Relatório do auditor.

ABSTRACT

Oliveira, J. C. R., Jr. (2023). *The obligation to disclose the level of materiality* (Masters Dissertation). Faculdade FIPECAFI, São Paulo, SP, Brazil.

The 2008 financial crisis brought to the fore the concerns of investors and other stakeholders about the effectiveness of the company's management and audit in supporting it. In response to these concerns, the Financial Reporting Council (FRC), the entity that regulates auditing, accounting, actuarial and corporate governance activities in the United Kingdom, sought to improve the company's management through changes in the corporate governance code and the rules of audit. With regard to auditing, in 2015, the International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) implemented the Key Audit Matters (KAM) with the aim of reducing the information gaps arising from the various consultations with users, academics and auditing professionals. However, even though it was suggested that there was disclosure of materiality in the consultations carried out, the IAASB decided not to adhere to the suggestion. But in the UK, the auditing standards were modified by the FRC with the proposal to bring more transparency in the information provided by the auditors and these modifications established three requirements for the auditor's report to provide an overview of: i) the risks of material misstatement that were identified by the auditor and that had the greatest impact on the audit strategy, required resources and engagement team work; ii) the application of materiality; and iii) the scope of the audit, including how it responded to risks of material misstatement and the application of materiality. The purpose of this dissertation is to build an understanding of the possible causal relationships between the mandatory disclosure of materiality levels in the auditor's report and the materiality level determined by the auditors in conducting the audit work. To achieve this objective, data were collected from 90 participants, made possible with the application of a digital quasi-experiment in which the participants make their decisions and for the examination of the data obtained for this research, it was decided to present the results in tables of frequency and use the chi-square test technique (chi-square). Among the findings, it was found that materiality levels decrease when the auditor is faced with a scenario of mandatory disclosure of materiality or a scenario of sending materiality to a regulatory body. However, the same effect was not observed for performance materiality levels.

Keywords: Materiality threshold; Performance Materiality; Audit; Disclosure, Audit report.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Modificações no relatório do auditor por emissões normas (sem quaisquer modificações na opinião do auditor).....	20
Figura 2. Relação entre as variáveis.....	37
Figura 3. Sequência das análises da pesquisa.....	43
Figura 4. Curva de distribuição dos dados da companhia Merak (cenário sem variável manipulada).....	50
Figura 5. Curva de distribuição dos dados da companhia Phecda (cenário de publicação do racional do cálculo de materialidade).....	50
Figura 6. Curva de distribuição dos dados da companhia Alioth (cenário de envio do racional do cálculo de materialidade ao órgão regulador).....	51
Figura 7. Distribuições com vários graus de não normalidade e suas transformações potenciais.....	53

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Características da Divulgação das Categorias de Pesquisa	18
Tabela 2 - Normas que iniciaram a regulamentação da auditoria no Brasil.....	19
Tabela 3 - Pesquisas acerca de materialidade na contabilidade e auditoria	23
Tabela 4 - Principais benchmarks e percentuais utilizados pelas firmas de auditoria	33
Tabela 5- Exemplo de balanço patrimonial em milhares de Reais.....	35
Tabela 6 - Exemplo de demonstrações do resultado em milhares de Reais	35
Tabela 7- Exemplo de cálculo de materialidade.....	36
Tabela 8- Variável pesquisada na obrigatoriedade da publicação do nível da materialidade.....	40
Tabela 9 - Variável pesquisada na obrigatoriedade do envio da materialidade.....	41
Tabela 10 - Variável pesquisada no valor da materialidade	41
Tabela 11 - Dispersão geográfica da amostra	44
Tabela 12- Distribuição por gênero	44
Tabela 13 - Distribuição por tempo de experiência e cargo.....	45
Tabela 14 - Nível de concordância com as afirmações de divulgação e envio da materialidade	46
Tabela 15 - Nível de concordância com as afirmações e tempo de experiência	46
Tabela 16 - Nível de concordância com alterações nos honorários.....	47
Tabela 17 - Opiniões sumarizadas por palavras-chaves	48
Tabela 18 - Estatística descritiva.....	49
Tabela 19 - Teste de Kolmogorov-Smirnov	51
Tabela 20 - Teste F de Levene	52
Tabela 21 - Análise descritiva com os dados em LG10	53
Tabela 22 - Teste de Kolmogorov-Smirnov com os dados em LG10	54
Tabela 23 - Teste F de Levene com os dados em LG10	54
Tabela 24 - Seleção do nível de materialidade	55
Tabela 25 - Distribuição das frequências de materialidade por cenário	55
Tabela 26 - Média, Mediana e Moda por cenário	56
Tabela 27 - Teste X2 da materialidade e da materialidade de desempenho	57
Tabela 28 - Situação das hipóteses formuladas	58

LISTA DE ABREVIASÕES

AAA: *American Accounting Association*

AICPA: *American Institute of Certified Public Accountants*

BCB: Banco Central do Brasil

CFC: Conselho Federal de Contabilidade

CFOs: *Chief Financial Officers*

CMN: Conselho Monetário Nacional

CNAI: Cadastro Nacional de Auditores Independentes

CNSEG: Confederação Nacional das Seguradoras

CVM: Comissão de Valores Mobiliários

EBITDA: *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*

ESG: *Environmental, Social and Governance*

FASB: *Financial Accounting Standards Board*

FRC: *Financial Reporting Council*

IAASB: *International Auditing and Assurance Standards Board*

Ibracon: Ibracon – Instituto de Auditoria Independente do Brasil

ISA: *International Standards on Auditing*

JAE: *Journal of Accounting and Economics*

KAM: *Key Audit Matters*

Lajida: Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização

LG10: Logaritmos de base 10

NBC TA: Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas de Auditoria

PAA: Principais Assuntos de Auditoria

PREVIC: Superintendência Nacional de Previdência Complementar

SEC: *Securities and Exchange Commission*

SOX: Lei Sarbanes-Oxley

SPSS: *Statistical Package for the Social Sciences*

SUSEP: Superintendência de Seguros Privados

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	Contextualização	12
1.2	Questão de pesquisa	13
1.3	Objetivo geral	13
1.3.1	<i>Objetivos específicos</i>	13
1.4	Hipótese de pesquisa	13
1.5	Justificativa	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1	Auditoria independente e a teoria da agência	17
2.2	Teoria da divulgação	18
2.3	Relatório do auditor independente	19
2.4	Uso da materialidade nos trabalhos de auditoria e sua definição	21
2.5	Exemplo de cálculo de materialidade na execução da auditoria	34
3	METODOLOGIA	37
3.1	Tipo de pesquisa	37
3.2	População e amostra da pesquisa	39
3.3	Coleta de dados	39
3.4	Definições dos constructos	39
3.4.1	<i>Obrigatoriedade da publicação do nível da materialidade</i>	40
3.4.2	<i>Obrigatoriedade do envio no nível da materialidade ao órgão regulador</i>	40
3.4.3	<i>Valor da materialidade determinada pelo auditor</i>	41
3.5	Técnicas de análises dos dados	41
3.6	Operacionalização da pesquisa	42
3.6.1	<i>Pré-teste do experimento</i>	42
4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DO RESULTADO	43
4.1	Análise descritiva da amostra	43
4.1.1	<i>Dispersão geográfica</i>	44
4.1.2	<i>Distribuição por gênero</i>	44
4.1.3	<i>Tempo de carreira e cargo</i>	45
4.1.4	<i>Concordância com publicação no relatório ou envio para órgãos reguladores</i>	45
4.1.5	<i>Impactos nos honorários</i>	47
4.1.6	<i>Opinião dos participantes</i>	48
4.2	Relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade	49

4.2.1	<i>Análise da assimetria, normalidade e homogeneidade da amostra</i>	49
4.2.2	<i>Transformação dos dados em LG10</i>	52
4.3	Exploração dos efeitos do envio e divulgação dos critérios de materialidade nos trabalhos executados por auditores independentes.....	54
4.3.1	<i>Níveis de materialidade e níveis de materialidade de desempenho</i>	55
4.3.2	<i>Teste estatístico X^2</i>	57
4.3.3	<i>Considerações sobre as hipóteses da pesquisa</i>	58
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
5.1	Considerações sobre as questões de pesquisa.....	59
5.2	Limitações da pesquisa	60
5.3	Implicações e aplicações práticas.....	60
5.4	Recomendações para futuras pesquisas	61
	REFERÊNCIAS	62
	APÊNDICES	69

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

Nos últimos anos, o ambiente de auditoria mudou drasticamente. O caso da Enron foi talvez o maior catalisador para a mudança, mas outros escândalos corporativos também geraram sérias preocupações sobre a qualidade dos relatórios financeiros e do comportamento no mundo corporativo. Governança corporativa deficiente, normas ineficazes, supervisão regulatória insuficiente e auditorias inadequadas, foram, em diversos graus, responsabilizados pelos problemas. Em particular, a regulamentação e normas das firmas de contabilidade e suas práticas de auditoria foram submetidas a um intenso escrutínio no mundo inteiro, mesmo em países que não sofreram com um escândalo grave (Hayes et al, 2005).

Em resposta à crescente e contínua preocupação em relação aos relatórios financeiros e ao papel dos auditores como o aparecimento de falhas inesperadas de grandes empresas em todo o mundo, o mercado financeiro e os reguladores de auditoria responderam com uma série de mudanças. Por exemplo, nos Estados Unidos, a aprovação da Lei Sarbanes-Oxley (SOX) em 2002 expandiu muito as obrigações de relatório impostas à administração e aos auditores das empresas. Entretanto, uma questão não tratada pela SOX e que continua a ser debatida é a falta de informação do relatório de auditoria (Amiram et al, 2017).

A crise financeira de 2008 trouxe à tona as preocupações dos investidores e demais *stakeholders* sobre a eficácia da administração da empresa e da auditoria em apoá-la. Em resposta a estas preocupações, o *Financial Reporting Council* (FRC), entidade que regula as atividades de auditoria, contabilidade, atuários e governança corporativa Reino Unido, buscou melhorar a administração da empresa por meio de mudanças no código de governança corporativa e nas normas de auditoria. No que diz respeito a auditoria, para exercícios que se iniciaram em/ou depois de 1º de outubro de 2012, as normas de auditoria do Reino Unido foram modificadas pelo FRC com a proposta de trazer mais transparência nas informações prestadas pelos auditores.

Tais modificações têm origem na preocupação e dúvida sobre se as informações apresentadas no relatório de auditoria seriam suficientes para prover aos *stakeholders* a transparência adequada sobre a auditoria e o conhecimento dos auditores sobre a empresa auditada. As mudanças feitas nas normas de auditoria estabelecem três requisitos para que o relatório do auditor forneça uma visão geral sobre: i) os riscos de distorção relevante que foram identificados pelo auditor e que tiveram o maior impacto na estratégia de auditoria, nos recursos necessários e no trabalho da equipe de trabalho; ii) a aplicação da materialidade; e iii) o escopo da auditoria, incluindo como ela respondeu aos riscos de distorção relevante e a aplicação da materialidade (FRC, 2015, 2016).

Esses requisitos de relatório foram deliberadamente estabelecidos em alto nível com o objetivo de incentivar os auditores a inovar em sua abordagem de relatório e, ao fazê-lo, disponibilizar aos investidores e outros usuários das demonstrações financeiras a percepção e o entendimento do auditor sobre a entidade que estão auditando com base no trabalho que fizeram. (FRC, 2016, p. 6).

A partir destas mudanças, a norma *International Standards on Auditing* (ISA) 700 passou a requerer – no Reino Unido e na Irlanda - que o relatório do auditor independente explique como aplicou o conceito de materialidade no planejamento e na execução da auditoria. Por conseguinte, o auditor passou a ser obrigado a especificar o limite que utilizou para a materialidade na auditoria das demonstrações financeiras como um todo. Estas especificações incluem: i) o nível ou níveis de materialidade para classes de transações inferiores às demonstrações financeiras como um todo; ii) a materialidade para execução da auditoria, ou materialidade de desempenho em tradução livre da norma internacional ISA 320 [corresponde a Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas de Auditoria 320 (R1), ou NBC TA 320 (R1)], que significa o valor ou valores definidos pelo auditor menor do que materialidade para as demonstrações financeiras como um todo para reduzir a um nível adequadamente baixo a probabilidade de que a soma de distorções não corrigidas e não

detectadas excede a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. Também se refere ao valor ou valores definidos pelo auditor abaixo do nível ou níveis de materialidade para classes específicas de transações, saldos contábeis ou divulgações - nesta pesquisa, será usado o termo de materialidade de desempenho para tratar deste item.; iii) revisões de materialidade no decorrer da auditoria; iv) limite para reportar erros não ajustados ao comitê de auditoria; e v) considerações qualitativas significativas relacionadas à materialidade (FRC, 2016).

No Brasil não há requerimentos para que o auditor divulgue os níveis de materialidade no relatório do auditor. Todavia, em 13 de outubro de 2020, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) emitiu a circular nº 616, que versa sobre a elaboração de relatório de materialidade específico, a ser encaminhado à SUSEP, que reproduza a documentação de auditoria utilizada para evidenciar a determinação da materialidade, aplicável às demonstrações contábeis individuais das entidades supervisionadas pela SUSEP enquadradas nos segmentos S1, S2, S3 e S4, bem como o requerimento de uma descrição detalhada da materialidade no relatório do auditor sobre as demonstrações financeiras (Ibracon – Instituto de Auditoria Independente do Brasil [Ibracon], 2021; Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), 2020a).

1.2 Questão de pesquisa

Ante ao exposto, esse estudo busca responder a seguinte questão de pesquisa: Qual é a relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade determinado pelos auditores independentes?

1.3 Objetivo geral

O objetivo geral desta pesquisa busca explorar a relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade determinado pelos auditores independentes na condução dos trabalhos de auditoria.

1.3.1 Objetivos específicos

Para atingir o objetivo geral, têm-se os seguintes objetivos específicos:

- Trazer um exemplo prático da análise de materialidade pelos auditores independentes;
- Explorar os efeitos do envio dos critérios de materialidade para os órgãos reguladores;
- Explorar os efeitos da divulgação dos critérios de materialidade nos trabalhos executados por auditores independentes.

1.4 Hipótese de pesquisa

Foram formuladas hipóteses para encontrar respostas para esta questão, que, segundo Marconi e Lakatos (2017), é o ponto básico do tema, individualizado na formulação do problema e que, por ser uma dificuldade, requer uma resposta provável, suposta e provisória. Cervo et al. (2007) descrevem a hipótese como uma suposição verossímil a qual há de decidir sobre a verdade ou a falsidade dos fatos que se pretende explicar.

Após analisar os manuais de auditoria de dez firmas de auditoria dos EUA e entrevistar vários auditores dos EUA, Steinbart (1987) concluiu que a decisão de materialidade do auditor possui dois enfoques: a escolha de uma base apropriada para calcular a materialidade (por exemplo, lucro antes de impostos ou ativos totais) e a escolha da porcentagem a ser aplicada a essa base. Além disso, o autor concluiu que essas escolhas são induzidas pela percepção do auditor acerca das necessidades dos usuários das demonstrações financeiras e as características objetivas do cliente (por exemplo, a complexidade dos negócios do cliente e a confiabilidade de seus controles internos).

Hashem (2017) analisou os julgamentos de materialidade entre um grupo de auditores, gerentes de crédito e analistas financeiros e concluiu que há uma falta de consenso e uma lacuna no julgamento de materialidade entre usuários das demonstrações financeiras e auditores independentes e que os usuários das demonstrações financeiras concordam fortemente com a divulgação da materialidade do auditor e pediram um “relatório de materialidade” como uma forma de aliviar o impacto da lacuna de julgamento de materialidade. Camargo (2018) concluiu que investidores brasileiros julgam que é relevante a divulgação de informações de materialidade pelos auditores, já que tal divulgação implica na mudança de decisões de investimentos tomadas sem o conhecimento destas informações.

Brennan e Gray (2005) realizaram uma revisão da literatura sobre materialidade na contabilidade e concluíram que a administração tem incentivos para que os níveis de materialidade sejam os mais altos possíveis e os auditores também têm incentivos semelhantes. Isso não é necessariamente no melhor interesse dos acionistas. Desta forma, os autores entendem que os reguladores precisam estender os requisitos de divulgação nas demonstrações financeiras para incluir informações sobre os níveis de materialidade para aumentar a transparência da contabilidade e auditoria.

Com finalidade de elucidar as percepções das partes interessadas em relação ao relatório do auditor, Gray et al. (2011) conduziram um estudo com cinco diferentes grupos de *stakeholders*, incluindo preparadores de demonstrações financeiras, usuários de demonstrações financeiras (banqueiros, analistas financeiros e investidores não profissionais) e auditores independentes e identificaram uma falta de consenso sobre qual é a comunicação pretendida do relatório do auditor e que os clientes das firmas de auditoria poderiam usar as divulgações de limite de materialidade para fornecer dados das empresas com altos níveis de materialidade, pois sabem que essas auditorias serão mais baratas.

Além disso, o estudo de Gray et al. (2011) também reconhece que a divulgação pode aumentar o risco de litígios, aumentando, portanto, os honorários de auditoria como um todo. Um dos achados dos autores foi que uma minoria de *Chief Financial Officers* (CFOs) entenderam como uma boa ideia os auditores divulgarem informações de materialidade, argumentando que mais informações é melhor do que menos informações. Entretanto, a maioria dos CFOs expressaram preocupação sobre como a divulgação da materialidade mudaria o perfil de risco do auditor e aumentaria os honorários de auditoria.

Almeida e Almeida (2009) que investigaram a influência das grandes firmas de auditoria presentes no Brasil sobre o gerenciamento de resultados das empresas auditadas por essas firmas, concluíram que empresas auditadas por firmas de auditoria de grande porte (*Big four*) apresentam evidência de menor grau de gerenciamento de resultados, sugerindo-se que as firmas de auditoria de grande porte propiciam melhor qualidade de auditoria, o que se veria evidenciado por um menor grau de gerenciamento de resultados das empresas auditadas por firmas *Big Four*.

Elsayed et al. (2023) examinaram o conteúdo da informação e as consequências econômicas do relatório do auditor expandido (contendo informações sobre os níveis de materialidade) e concluíram que as informações sobre materialidade i) influenciam relativamente os indicadores de mercado; ii) afeta significativamente os fundamentos de risco das empresas (beta e custo de capital); e iii) impactam o *bid-ask spread* (variação entre os lances de oferta do comprador e de valor pretendido pelo vendedor), o volume de negociação, a volatilidade dos retornos do mercado e a dispersão das previsões dos analistas.

Ainda que no Brasil não haja a obrigatoriedade da divulgação dos níveis de materialidade, em julho de 2020, a SUSEP, publicou o edital de consulta pública nº 15/2020 com vistas a alterar a Circular SUSEP nº 517/2015. A alteração previa a inclusão da seção III que trata do relatório do auditor Independente sobre as demonstrações financeiras e os arts. 242-A e 242-B e no que concerne a materialidade, a minuta de circular previa i) a descrição detalhada da materialidade utilizada nos trabalhos de auditoria; e ii) os valores dos limites de materialidade, incluindo valores considerados para fins de aplicação dos testes de auditoria e de modificação de opinião (SUSEP,

2020b). Nos comentários da consulta pública, os respondentes Ibracon, Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Confederação Nacional das Seguradoras (CNSEG) e Sr. Francisco Caldeira não concordaram com a alteração proposta, arguindo que tais informações contidas na minuta proposta deveriam constar de documento enviado pelo auditor diretamente à Susep e não no relatório do auditor sobre as demonstrações financeiras. (SUSEP, 2020c).

Diante do exposto, formulou-se as hipóteses a seguir:

Hipótese 1 (H1) – A obrigatoriedade do envio da materialidade a um órgão regulador está associada positivamente à materialidade determinado pelos auditores independentes.

Hipótese 1 (H1a) – A obrigatoriedade do envio da materialidade a um órgão regulador está associada positivamente ao percentual da materialidade determinado pelos auditores independentes.

Hipótese 1 (H1b) – A obrigatoriedade do envio da materialidade a um órgão regulador está associada positivamente ao percentual da materialidade de desempenho determinado pelos auditores independentes.

Hipótese 2 (H2) – A obrigatoriedade da divulgação da materialidade está associada positivamente à materialidade determinado pelos auditores independentes.

Hipótese 2 (H2a) – A obrigatoriedade da divulgação da materialidade está associada positivamente ao percentual da materialidade determinado pelos auditores independentes

Hipótese 2 (H2b) – A obrigatoriedade da divulgação da materialidade está associada positivamente ao percentual da materialidade de desempenho determinado pelos auditores independentes.

1.5 Justificativa

Segundo Gutierrez et al. (2018), vários *stakeholders* expressaram preocupações com as consequências indiretas quanto a divulgação dos níveis de materialidade. Por exemplo, 10 das 31 cartas-comentários enviadas por firmas de auditoria e investidores ao FRC em 2013 sugeriram que os custos das auditorias aumentariam. Especificamente, mais horas do auditor sênior pareciam ser necessárias para revisar e redigir o novo relatório do auditor (por exemplo, BDO, Grant Thornton e Deloitte). Outras cartas apontaram para o potencial de aumento dos custos dos investidores e acionistas (por exemplo, Chartered Accountants Ireland e Reeves & Co LLP). Outras 10 cartas também levantaram a questão de que os riscos à reputação dos auditores podem afetar os honorários de auditoria (por exemplo, Baker Tilly, BDO e Kingston Smith). Por fim, Bill Hicks (um investidor) temia que haveria custos mais altos, pois a publicação das informações existentes exigiria mais revisão por parte do auditor e mais diálogo entre auditores e gestores, reduzindo assim a eficiência da auditoria.

Chong (2015) concluiu que é necessário educar as partes interessadas urgentemente, em particular os tribunais, sobre como as profissões de contabilidade e auditoria definem a materialidade e determinam tais limites e que para os auditores, a definição servirá como mecanismo de defesa em caso de litígios ou mal-entendidos.

Amiram et al. (2017) afirmam que os auditores de empresas listadas no Reino Unido são obrigados a especificar o limite de materialidade usado na auditoria e concluíram que quanto maior a dependência de instrumentos de dívida e a influência de acionistas controladores, menor será o nível de materialidade utilizado pelo auditor. Adicionalmente, os autores também concluíram que há um hiato nos múltiplos de precisificação do valor das empresas que cessa quando os limites de materialidade são divulgados, beneficiando companhias nas quais os auditores aplicam um nível de materialidade mais rigoroso e melhorando a confiabilidade percebida de suas demonstrações financeiras.

Gutierrez et al. (2018), concluem que a variação nos limites de materialidade divulgados está inversamente relacionada à qualidade da auditoria. O estudo também realiza testes para verificar se há um impacto nos retornos das ações ou no volume de negociação associado à publicação do relatório de auditoria aprimorado por meio de comparações pré e pós-divulgação, e

não encontra evidências de mudança nas reações dos investidores. Da mesma forma, Gutierrez et al. (2018) testam se há associação entre materialidade e retornos de ações ou volume de negociação no período de divulgação e encontra evidências mistas de associação entre materialidade e retornos de ações e nenhuma evidência de associação entre materialidade e volume. O estudo conclui que essas descobertas não fornecem evidências conclusivas de que as novas divulgações obrigatórias foram informativas para os investidores.

Steinbart (1987) também afirma que a escolha da base de cálculo da materialidade depende da percepção das necessidades dos usuários das demonstrações financeiras e das características objetivas do cliente de auditoria. A escolha de uma taxa percentual, por outro lado, foi muito mais subjetiva. Dependia tanto da identificação de situações específicas que representavam risco aumentado quanto da resposta preferencial do auditor a esse risco.

No Brasil, a pesquisa desenvolvida por Camargo (2018), sobre a relevância da divulgação de critérios de materialidade da auditoria nas decisões de investidores., concluiu que os resultados obtidos apontaram que o relatório de auditoria pode se tornar mais relevante para os investidores caso ofereça informações adicionais demandadas pelos usuários da contabilidade. Principalmente, quando se trata de informações relacionadas à materialidade utilizada no direcionamento dos trabalhos de auditoria.

O estudo de Schumaher (2018) analisou os contextos que impactam de forma subjetiva no julgamento do nível de materialidade pelo auditor e concluiu que, apesar das técnicas da atividade de auditoria e as metodologias e benchmarks de materialidade aplicados pelos auditores regularmente sejam semelhantes, o conceito de materialidade permanece como subjetivo no julgamento dos profissionais. Ou seja, não é possível ignorar o aspecto da percepção íntima e individual do profissional sobre a significância de uma determinada conjuntura para o estabelecimento de seu julgamento de materialidade.

Considerando os poucos estudos sobre materialidade em auditoria no Brasil, sendo a maior parte destes focando no conceito da materialidade e como determiná-la ou a materialidade do ponto de vista dos investidores, este estudo, além de pioneiro, possibilita o aprofundamento do tema por evidenciar e dar visibilidade sobre as considerações de quem utiliza a materialidade como um dos guias para a condução de seu trabalho, no caso, o auditor, contribui para a literatura sobre o modelo de relatório do auditor independente, contribui para o entendimento do uso da materialidade pelo auditor independente e pode ser útil para futuros estudos sobre a utilidade da divulgação de critérios e níveis de materialidade para os usuários das informações financeiras.

Este estudo se diferencia dos estudos de Camargo (2018) e Gray et al. (2011) nos aspectos metodológico e de enfoque. Uma vez que este estudo tem foco na percepção e nos impactos desta medida no trabalho dos auditores sob próprio ponto de vista desta classe de profissionais. Os resultados pretendidos deste estudo podem ser estendidos aos demais usuários da contabilidade, contribuindo para a redução da assimetria informacional e para a redução da incerteza em relação à confiabilidade das informações prestadas pela contabilidade e auditoria.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Auditoria independente e a teoria da agência

Um relacionamento de agência é como um contrato sob o qual uma ou mais pessoas (principal) contratam outra pessoa (agente) para realizar algum serviço em seu nome, o que envolve alguma delegação de autoridade na tomada de decisão do agente. No contexto da auditoria independente, existe uma relação de agência entre o auditor (agente) e o contratante (principal). A demanda por trabalhos de auditoria, portanto, pode ser explicada por diversas teorias, entre elas a teoria da agência. Segundo Jensen (1983), a empresa compreendida na teoria da agência é pouco mais do que uma “caixa preta” que se comporta de forma a maximizar o valor ou o lucro. Na maioria das pesquisas, a empresa é modelada como um empresário cujo seu objetivo é maximizar os lucros em um ambiente no qual todos os contratos são executados de forma perfeita e gratuita. Adicionalmente, nesta empresa não existem problemas com pessoas ou problemas de informação, resultando em uma pesquisa que não tem implicações na forma como as organizações são estruturadas ou funcionam internamente.

“Se ambas as partes no relacionamento são maximizadores de utilidade, há boas razões para acreditar que o agente nem sempre agirá no melhor interesse do principal.” (Jensen & Meckling 1976, p. 310). Neste caso, o principal pode limitar as divergências de seus interesses estabelecendo incentivos apropriados para o agente e incorrendo em custos de monitoramento destinados a limitar as atividades anormais do agente. Além disso, em algumas situações, caberá ao agente despende recursos (custos) para garantir que ele não realizará certas ações que prejudicariam o principal ou para assegurar que o principal será compensado se ele tomar tais ações (Jensen & Meckling 1976).

Uma das primeiras etapas de reconhecimento da necessidade de auditoria independente ocorreu na Inglaterra com a aprovação da *Registered Companies Act* de 1862. A Lei exigia que as demonstrações financeiras das sociedades anônimas fossem auditadas por uma pessoa independente da administração e, portanto, reforçando o status dos auditores profissionais, bem como o crescimento dessa profissão (Howard, 1977 como citado em Watts e Zimmermann, 1983, p. 613). A auditoria realizada por alguém independente do principal e do agente, reduz os problemas de incentivos que surgem quando o responsável pela administração da empresa não é um dos sócios ou acionistas da empresa (Watts & Zimmermann, 1983). Adicionalmente, os autores afirmam que, se a hipótese levantada por Jensen e Meckling no seminal *Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure*, publicado em 1976 no periódico *Journal of financial economics* estiver correta, auditorias independentes são esperadas nas primeiras empresas em que a administração não apresenta os resultados esperados.

Baseando-se na teoria da agência e em outras disciplinas, os sociólogos foram sensibilizados para não perder de vista a interação entre a seleção do agente, a especificação das preferências e a concepção de incentivos para alinhar os interesses do principal e do agente, monitorando e sancionando as relações de atuação para que se desdobram em seu terreno substantivo (Shapiro, 2005). “Infelizmente, a vasta literatura de economia que se enquadra no rótulo de “Teoria da Firma” não é uma teoria positiva da firma, mas sim uma teoria dos mercados.” (Jensen, 1983, p. 12).

Para finalizar, Watts e Zimmermann (1983) concluem que a evidência conseguida sugere que a existência do auditor independente não é resultado direto de algum decreto governamental e que o aparecimento do auditor independente profissional foi incentivado pelas mudanças nas leis de falências do Reino Unido. Mas as evidências dos Estados Unidos sugerem que, mesmo sem essas leis de falências, as economias de escala na auditoria, um elemento crucial da teoria econômica da organização social, pois fundamenta todas as questões da organização do mercado e do papel do controle governamental sobre a vida econômica (Stigler, 1958), teriam levado ao desenvolvimento do auditor independente profissional.

Por mais que a teoria da agência possa explicar como um contrato com uma ou mais pessoas, que neste caso são os contratantes de uma auditoria (administradores, gestores, investidores, etc.), na contratação de outra pessoa, neste caso, auditores independentes, para realizar algum serviço de interesse do principal, ela pode não ser o suficiente para explicar a divulgação de informações financeiras. Assim sendo, a teoria da divulgação implementa uma outra visão acerca da divulgação de tais informações.

2.2 Teoria da divulgação

Um assunto que vem sendo tratado desde meados da década de 80 com seminais, como de Verrecchia (1983) e Dye (1985), e com estudos hodiernos, como Lanzana (2004), Salotti e Yamamoto (2005) e Murcia (2009), a chamada “Teoria da Divulgação” (em inglês, *theory of disclosure*) tem o objetivo de explicar ocorrência da “divulgação de informações financeiras, a partir de diversas perspectivas como por exemplo, determinar qual é o efeito da divulgação de demonstrações contábeis no preço das ações, explicar quais as razões econômicas para que determinada informação seja divulgada voluntariamente etc.” (Salotti & Yamamoto, 2005, p. 54).

Segundo Chiyachantana et al. (2013), diferentes tipos de divulgação podem ter diferentes impactos na assimetria de informação, o que sugere uma análise mais aprofundada sobre a estratégia de divulgação da organização. Com o objetivo de resumir o tema em pesquisas já realizadas e sugerir novos caminhos, o periódico *Journal of Accounting and Economics* (JAE) confiou a Robert Verrecchia de escrever sobre o estado da arte da pesquisa contábil relacionada à Teoria da Divulgação (Verrecchia, 2001; Salotti & Yamamoto, 2005).

Na extensa análise da literatura contábil, Verrecchia (2001) sugeriu que os modelos de divulgação descrito na literatura poderiam ser descritos em três principais categorias de divulgação, sendo estas: i) a divulgação Baseada em Associação (*association-based disclosure*); ii) a divulgação Baseada em Julgamento (*discretionary-based disclosure*); e iii) a divulgação Baseada em Eficiência (*efficiency-based disclosure*). Na Tabela 1 é apresentada uma síntese das principais características e principais objetivos das pesquisas que diferenciam as três categorias entre si.

Tabela 1
Características da Divulgação das Categorias de Pesquisa

Categorias de Pesquisa	Momento de Ocorrência da Divulgação (ex ante ou ex post)	Processo de Divulgação (endógeno ou exógeno)	Objetivo das pesquisas
Divulgação Baseada em Associação (association-based disclosure)	<i>ex post</i>	exógeno	Associação entre a divulgação e as mudanças no comportamento dos investidores
Divulgação Baseada em Julgamento (discretionary-based disclosure)	<i>ex post</i>	endógeno	Procuram examinar como os gestores e/ou as empresas decidem divulgar determinadas informações
Divulgação Baseada em Eficiência (efficiency-based disclosure).	<i>ex ante</i>	não aplicável	Discutem quais os tipos de divulgação mais eficientes.

Nota. Adaptado de Salotti e Yamamoto (2005).

As pesquisas sobre divulgação baseada em associação têm o propósito de examinar a relação entre a ocorrência da divulgação e as alterações nas atividades dos investidores no mercado de capitais para potencializar as suas riquezas. Segundo Salotti e Yamamoto (2005, p. 56), “esse exame é realizado por meio da caracterização dos efeitos da divulgação nas ações cumulativas dos investidores individuais quando a divulgação ocorre”.

As pesquisas da divulgação baseada em julgamento visam discernir sobre quais os motivos da divulgação para a apresentação de determinadas informações. Em vista disso, a divulgação é um

processo endógeno, considerando e questionando os incentivos que as empresas têm para divulgar as informações. Desta forma, o mercado de capitais é considerado o único consumidor representativo das informações divulgadas pelas empresas (Verrechia 2001; Salotti & Yamamoto, 2005).

A terceira categoria, divulgação baseada em eficiência, abrange pesquisas sobre quais configurações de divulgação são as preferidas diante de fatos que não ocorreram, na ausência de algum histórico sobre a informação. Nessa se discute quais os tipos de divulgação mais eficientes, ou seja, aqueles incondicionalmente preferidos. Nesse caso, as ações dos agentes do mercado de capitais que maximizam a riqueza são endógenas.

2.3 Relatório do auditor independente

Para concatenar as teorias com as práticas, nesta seção são abordadas as alterações nos relatórios do auditor ao longo do tempo para atender as demandas do mercado e demais stakeholders.

Segundo Longo (2011), algumas das atividades que acontecem durante o processo de auditoria são contínuas e ocorrem de forma permanente ao longo do trabalho de auditoria, como por exemplo, a reavaliação do planejamento em caso de mudanças relevantes, um novo risco identificado, uma deficiência nos controles internos ou uma distorção encontrada nas demonstrações financeiras.

O produto de um trabalho de auditoria, o relatório do auditor independente sobre o exame completo de demonstrações financeiras, conhecido anteriormente como parecer dos auditores, é o documento que há de expressar a opinião do auditor a respeito das demonstrações financeiras examinadas (Longo, 2011; Peters et al., 2018). Sua emissão depende de uma série de fatores que envolvem, por exemplo, a obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente e a conclusão sobre se as distorções não corrigidas são relevantes (individualmente ou em conjunto).

Segundo Ricardino e Carvalho (2004), o primeiro parecer de Auditoria conhecido no Brasil foi do balanço da São Paulo Tramway Light & Power Co., relativo ao período compreendido entre junho de 1899 e 31 de dezembro de 1902, certificado pelos auditores canadenses Clarkson & Cross – atual Ernst & Young, ou simplesmente EY. Todavia, apenas no fim dos anos 1960 e início dos anos 1970 a profissão do auditor começou a ser normatizado por órgão como o CFC e Banco Central do Brasil (BCB), conforme apresentado na Tabela 2:

Tabela 2
Normas que iniciaram a regulamentação da auditoria no Brasil

Norma	Órgão regulador	Data de publicação	Descrição
Resolução nº 7	CMN	13/09/1965	Estabelece o registro como auditores independentes das pessoas jurídicas de direito privado que tenham por objeto social a prestação de serviços de auditoria.
Resolução nº 39	CMN	20/10/1966	Estabelece auditoria obrigatória para as Bolsas de Valores e determina que estas fiscalizem seus associados através de auditores.
Resolução nº 88	CMN	30/01/1968	Estabelece a necessidade de Parecer de Auditor Independente como documento que deve acompanhar o pedido de registro de sociedades que pretendam negociar os títulos por elas emitidos no mercado de capitais.
Resolução nº 321	CFC	14/04/1972	Determinaria o padrão de redação para o primeiro parecer de auditoria adotado no Brasil, tomando por base a redação do parecer recomendado pelo <i>American Institute of Certified Public Accountants</i> (AICPA), elaborado em 1948.

Continua...

...Conclusão					
Resolução nº 220	CMN	10/05/1972	Institui auditoria obrigatória para as sociedades anônimas registradas no Banco Central que tenham suas ações cotadas no mercado de capitais. Disciplina o registro dos auditores independentes.		
Circular nº 178	BCB	11/05/1972	Normas relativas ao registro de Auditores Independentes junto ao Banco Central do Brasil.		
Circular nº 179	BCB	11/05/1972	Estabelece normas gerais de auditoria.		

Nota. BCB = Banco Central do Brasil; CFC = Conselho Federal de Contabilidade; CMN = Conselho Monetário Nacional.

Até a emissão pelo da Resolução nº 321 pelo CFC, não havia uma padronização no modelo de relatório de auditoria no Brasil até que as normas que são aplicáveis aos relatórios do auditor introduzissem diversas alterações para atingir o modelo de relatório utilizado atualmente. Segundo Longo (2017), com a emissão da resolução nº 700 do CFC, foi oficializado o modelo norte americano para os relatórios do auditor, já implementado pelas firmas de auditoria, que substituiu o modelo anterior que continha apenas dois parágrafos. A Figura 1 mostra as alterações de conteúdo ocorridas no relatório do auditor.

Descrição	Resolução CFC nº 321/72	Circular BCB nº 179/72	Resolução CFC nº 700/91	Resolução CFC 1.231/09	NBC TA 700/2016
Título	Parecer dos Auditores	Parecer dos Auditores	Parecer dos auditores Independentes	Relatório do(s) auditor(es) independente(s) sobre as demonstrações contábeis.	Relatório do(s) auditor(es) independente(s) sobre as demonstrações contábeis.
Conteúdo do relatório	Destinatário	Períodos compreendidos	Destinatário	Destinatário	Destinatário
	Data	Menção de que o exame foi elaborado de acordo com os princípios de auditoria e contabilidade geralmente aceitos	Parágrafo introdutório	Parágrafo introdutório	Opinião
	Parágrafo introdutório	Opinião	Menção de que o exame foi elaborado de acordo com os princípios de auditoria	Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis	Base para opinião
	Opinião	Local	Opinião	Responsabilidade dos auditores independentes	Principais Assuntos de Auditoria
	Assinatura	Data do parecer	Local	Opinião	Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor independente
	Número do CRC	Assinatura do auditor	Data do parecer	Outras informações	Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
		Classificação profissional	Assinatura do auditor	Local	Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
		Número do CRC	Nome do auditor	Nome do auditor ou firma de auditoria	Local
				Nome do profissional (se for firma de auditoria)	Nome do auditor ou firma de auditoria
				Número do CRC (firma e profissional)	Nome do profissional (se for firma de auditoria)
				Assinatura do auditor	Número do CRC (firma e profissional)
					Assinatura do auditor

Figura 1. Modificações no relatório do auditor por emissões normas (sem quaisquer modificações na opinião do auditor).

Nota. Seção “Principais Assuntos de Auditorias” foi incluída na emissão da NBC TA 701 aplicável à, no mínimo: (a) Companhias registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) negociem valores mobiliários (ações ou dívidas) em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado administrado; (b) Fundos de Investimento que apresentam cotas negociadas em bolsa de valores no Brasil e fora do Brasil e (c) Entidades que emitem ações, cotas e/ou títulos negociados em bolsa de valores fora do Brasil (Ibracon, 2016).

Em 2009, o CFC aprovou a resolução nº 1.231 que alterava o título para Relatório dos Auditores independentes e introduzia diversos parágrafos e seções em conexão com o “Projeto *Clarity*” do *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) – iniciado em 2003 e finalizado em 2009 – com o objetivo de identificar formas de melhorar a clareza e a aplicação consistente das Normas Internacionais emitidas pelo órgão (Longo, 2017).

Apesar de todas as alterações promovidas nas normas de auditoria e no relatório do auditor com o “Projeto *Clarity*”, em 2011 o IAASB encomendou uma pesquisa acadêmica internacional sobre as percepções dos usuários do relatório do auditor e identificaram uma demanda para que os auditores proporcionassem maior transparência sobre assuntos significativos nas demonstrações financeiras, bem como sobre a condução da auditoria individual para melhor atender às necessidades de informação dos usuários das demonstrações financeiras auditadas (<https://www.iaasb.org/projects/auditor-reporting>, recuperado em 11 de julho, 2022 em).

Em 2015, o IAASB implementou os Principais Assuntos de Auditoria (PAA), conhecido como Key Audit Matters (KAM). Tais mudanças tiveram como plano de fundo reduzir as lacunas de informações oriundas das diversas consultas com a usuários, acadêmicos e profissionais de auditoria (Gold & Heilmann, 2019). Não obstante, mesmo sendo sugerido que houvesse a divulgação da materialidade nas consultas realizadas, o IAASB decidiu não aderir a sugestão. Contudo, o FRC e o *Koninklijke Nederlandse Beroepsorganisatie van Accountants*, órgão profissional para contadores na Holanda, emitiram normas que passaram a exigir que os auditores divulguem os níveis de materialidade usado para a auditoria das demonstrações financeiras (Christensen et al., 2020).

O relatório do auditor é a principal comunicação entre o auditor de uma empresa e seus *stakeholders*. Na maioria dos países e para a grande maioria das empresas, o relatório do auditor utiliza uma linguagem padronizada e fornece poucas informações sobre a empresa, além da opinião do auditor, que compreende uma declaração de “aprovado ou reprovado” sobre a conformidade das demonstrações financeiras com a estrutura de relatório financeiro aplicável (Gutierrez et al., 2018).

Segundo Singh e Peters (2015) e Christensen et al. (2020), embora os relatórios de auditoria, na maior parte do mundo, continuem a excluir informações sobre materialidade e que tais informações não são bem compreendidas por investidores, estes geralmente apoiam a inclusão de tais informações. Em março de 2010, o *CFA Institute* pediu a um grupo de membros com interesse expresso em questões de relatórios financeiros suas opiniões sobre a divulgação dos limites de materialidade do auditor e obteve de 82% dos entrevistados a concordância que o método pelo qual o auditor determina e avalia a materialidade deveria ser divulgado (Singh & Peters, 2015).

2.4 Uso da materialidade nos trabalhos de auditoria e sua definição

De acordo com a NBC TA 200 (R1), a responsabilidade do auditor é a de expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras foram preparadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas de contabilidade financeira aplicada à entidade auditada. Sendo a materialidade, o nível de imprecisão ou valor que ainda é considerado aceitável para a finalidade das demonstrações financeiras (Hayes et al., 2005).

Para o cumprimento desta responsabilidade, o auditor deve planejar e realizar seu trabalho sendo cético na obtenção das evidências de auditoria suficientes e apropriadas e exercer o julgamento profissional ao considerar a materialidade, riscos envolvidos no trabalho, quantidade e qualidade das evidências disponíveis ao planejar e realizar o trabalho (CFC, 2016a). A norma de auditoria NBC TA 200 (R1) define o julgamento profissional como “a aplicação do treinamento, conhecimento e experiência relevantes, dentro do contexto fornecido pelas normas de auditoria, contábeis e éticas, na tomada de decisões informadas a respeito dos cursos de ação apropriados nas circunstâncias do trabalho de auditoria” (CFC, 2016b, p. 5).

Wright e Wright (1997) afirmam que as normas de auditoria parecem se concentrar na materialidade como a consideração primordial na decisão de dispensar um ajuste de auditoria e que

o conceito de materialidade admite que alguns ajustes são importantes para a apresentação adequada das demonstrações financeiras, enquanto ajustes imateriais não são e, por conseguinte, podem ser dispensados. Mas que vários fatores parecem ser considerados, como o tamanho do cliente, impacto no resultado e a natureza do ajuste.

Segundo Hicks (1964) e Wright e Wright (1997), os auditores independentes têm uma forma particular para a definição do nível de materialidade após a obtenção de informações básicas sobre o cliente que são determinantes em como os trabalhos de auditoria serão conduzidos. Tal decisão ocorrem em três níveis: planejamento, execução e divulgação. Além do mais, Hicks (1964) acrescenta que o conceito de materialidade tem como ponto central a perspectiva do usuário, o que torna difícil determiná-la na prática. Desta forma, no momento do planejamento da auditoria, os auditores independentes definem os níveis de materialidade, usando como base seu julgamento acerca do que pode influenciar a decisão dos usuários (Camargo, 2018). Os julgamentos para a definição de materialidade desempenham um papel fundamental no processo de auditoria, influenciando tanto o planejamento dos procedimentos de auditoria quanto a avaliação das evidências de auditoria. Assim, uma decisão sobre se um determinado item ou transação é material pode ser crucial, mas as diretrizes oficiais para julgar a materialidade são escassas para determinadas situações. (Hicks, 1964).

No entanto, não há diretrizes oficiais para fazer esses julgamentos (Steinbart, 1987). A materialidade tem sido vagamente definida, embora a *Securities and Exchange Commission* (SEC), os tribunais, o *Financial Accounting Standards Board* (FASB), a *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA) e pesquisadores acadêmicos tenham lutado com o assunto em um momento ou outro (Chewning, 2002). Em essência, o conceito de materialidade significa algo como: se realmente não importa, não se preocupe com isso (Hicks, 1964).

Entidades oficiais das áreas da contabilidade fizeram as primeiras referências ao termo materialidade entre as décadas de 50 e 60. A definição de materialidade enfatiza a extensão em que um item pode influenciar as decisões de um investidor informado. Em 1954, o *Committee on Concepts and Standards* do *American Accounting Association* (AAA) definiu materialidade da seguinte forma: “um item deve ser considerado material se houver razões para acreditar que o conhecimento sobre esse item poderia influenciar as decisões ou atitude de um investidor informado” (Chong, 2015. P. 17).

Bernstein (1967) descreve o conceito de materialidade como parte do senso comum em que a materialidade significa que não deve ser dada importância ao que não é importante. Na mesma linha de raciocínio, Hicks (1964) afirmou que sem esta regra, haveria um desperdício de tempo com questões sem importância para as demonstrações financeiras e que seriam sobrecarregadas com informação inútil ou desnecessária, sobrepondo-se aos fatos efetivamente relevantes no propósito da divulgação de informações financeiras de uma companhia.

De acordo com Coelho (2016), o FASB emitiu um memorando de discussão sobre materialidade em 1975 que discutiu critérios para determinar a materialidade. A época, o órgão deu ênfase a importância da opinião profissional de quem detém a informação relevante e que, portanto, não haveria a possibilidade de emitir normas generalistas para a aplicação do conceito. O FASB (1980), descreveu a materialidade como a magnitude de uma omissão ou distorção de informações financeiras que, à luz das circunstâncias, torna provável que o julgamento de uma pessoa razoável que confia na informação teria sido alterado ou influenciado pela omissão ou distorção.

Em 1999, a SEC emitiu o *Staff Accounting Bulletin* 99 com o propósito de incluir fatores qualitativos na avaliação de materialidade. No documento, foram inclusas recomendações sobre como avaliar a materialidade, com especial preocupação acerca da possibilidade de determinados erros ou omissões serem intencionais ou decorrerem de atos de gestão de resultados.

Este boletim da equipe de contabilidade expressa a opinião da equipe de que a confiança exclusiva em certos parâmetros quantitativos para avaliar a materialidade na preparação de demonstrações financeiras e na realização de auditorias dessas demonstrações financeiras é inadequada; distorções não são imateriais simplesmente porque caem abaixo de um limite numérico (SEC, 1999, p.1)

Hendriksen e Van Breda (2012), afirmam que a materialidade pode estar relacionada a vários mecanismos de divulgação de dados quantitativos, descrições relevantes desses dados, a significância de valores ou a correções de erros em demonstrações financeiras anteriores. Desta forma, pode-se dizer que a materialidade limita o que deve ser apresentado, sendo um conceito abstrato aplicado em muitos contextos diferentes, não só na preparação de demonstrações financeiras ou na execução de auditorias, mas em muitas situações não financeiras do dia a dia, por exemplo, decidir quais informações influenciam a decisão de comprar um item ou um ativo para investimentos.

De acordo com Brennan e Gray (2005), a materialidade evoluiu de um conceito meramente quantitativo para uma perspectiva também qualitativa num conjunto de fatores associados ao contexto em que a entidade opera e ao julgamento profissional de quem utiliza esta ferramenta. Neste caso, os três principais *stakeholders* do conceito de materialidade são os preparadores, os auditores e os utilizadores das demonstrações financeiras.

Para Hicks (1964), não seria praticável ou desejável estabelecer, via emissão de uma regra, os percentuais ou faixas percentuais que demonstrem a materialidade. Em contrapartida, para Henning (2011), a falta de instruções referente ao que deve ser considerado material é uma preocupação dos investidores temerosos quanto o que as empresas que não divulgam toda a informação são capazes de influenciar em sua tomada de decisão para protegerem o seu valor de mercado. Mesmo assim, a SEC seguiu confiando no padrão de materialidade vago, aparentemente porque fornece maior flexibilidade para decidir se deve ou não adotar uma ação de imposição por falta de divulgação.

Edgley et al. (2015) entendem como curioso o fato de o IFAC retirar da norma ISA 320 qualquer definição formal de materialidade, reconhecendo que as organizações podem definir materialidade de diferentes maneiras, concentrando-se em características genéricas. Assim, os itens podem ser materiais se for razoável esperar que influenciem as decisões econômicas dos usuários.

A Tabela 3, adaptada de Schumaher (2018), mostra as pesquisas sobre a materialidade na auditoria e na contabilidade.

Tabela 3
Pesquisas acerca de materialidade na contabilidade e auditoria

Autor	Objetivo do Estudo	Considerações finais
Hicks, E. L. (1964)	Examinar como, na ausência de diretrizes específicas, as decisões de materialidade são comumente tomadas.	Em geral, não foi considerado praticável ou desejável estabelecer, via emissão de uma regra, os percentuais ou faixas percentuais que demonstrem a materialidade.
Bernstein (1967)	Debater a importância de determinar um conceito claro de materialidade, visto que o julgamento do auditor sobre esse item é um ponto de vulnerabilidade da contabilidade.	A forma de reconhecimento dos itens está relacionada a uma ausência de orientação dos órgãos normatizadores sobre como avaliar a materialidade de forma consistente e uniforme, tornando-a uma pura questão de julgamento.
Frishkoff (1970)	Identificar fatores que influenciam nas decisões de materialidade dos auditores quando há alterações de um padrão contábil.	O autor concluiu que o efeito relativo das mudanças contábeis no lucro líquido foi a variável de maior significância no estudo. Outra variável relevante encontrada foi o tamanho da empresa: grandes empresas tendem a receber pareceres sem ressalvas, pois os auditores tendem a acreditar que o formato, classificação e divulgação das demonstrações financeiras são geralmente superiores em comparação com empresas de menor porte.

Continua...

...Continuação

Newton (1977)	Avaliar se a materialidade de um item está relacionada com a disposição do auditor em aceitar o risco de uma decisão incorreta.	A determinação de materialidade é influenciada pela percepção (probabilidade) de ocorrência de um evento subsequente. O autor afirma que a materialidade de uma transação não é objetiva ou definitivamente verificável. Pelo contrário, concluiu-se que é um aspecto a ser tratado pelo contador, primeiramente com base em seu julgamento profissional, resultando em demonstrações financeiras.
Firth (1979)	Identificar fatores que auxiliem a explicar o julgamento de materialidade e qual o nível de consenso entre profissionais sobre a divulgação de informações nas demonstrações financeiras.	A pesquisa demonstra que existe uma ampla diversidade nos julgamentos de materialidade e que a decisão sobre se um item deve ser demonstrado separadamente depende muito de quem está preparando e de quem está auditando as demonstrações financeiras. Não há evidências de um consenso robusto entre julgamentos de materialidade e valores quantitativos a serem utilizados entre os elaboradores e os auditores das demonstrações.
Bates, Ingram e Reckers (1982)	Verificar se o relacionamento de longo prazo entre auditores e clientes altera o julgamento de materialidade.	Os autores conduziram um experimento e concluíram que o nível de materialidade era显著mente maior no experimento que não previa o rodízio de firma de auditoria ou de auditores, comparado aos rodízios da firma ou de funcionários. Adicionalmente, concluir que o relacionamento pessoal com o cliente aparentemente influencia o julgamento de materialidade do auditor.
Maypear (1982)	Avaliar o nível de consenso do julgamento de materialidade dos auditores relativo a deficiências nos controles internos (<i>LACW</i>).	Participaram 38 auditores seniores que deveriam avaliar a materialidade relativa a deficiências de controle interno. A pesquisa apresenta a conclusão de que o experimento oferece evidência que os auditores avaliam de formas diferentes a escolha de fatores e os limites a serem considerados em seus julgamentos de materialidade e que existe um consenso moderado entre auditores de uma mesma firma, o que não se aplica nos auditores entre diferentes firmas.
Estes e Reames (1988)	Verificar os efeitos das diferenças das características pessoais dos auditores nas decisões sobre materialidade.	Os autores buscaram avaliar o efeito das características pessoais na tomada de decisão sobre materialidade. Uma análise multivariada indica que a idade e o local de trabalho podem afetar os julgamentos de materialidade. Além disso, também foi identificado que anos de experiência em auditora externa e gênero podem alterar a confiança nessas decisões.
Messier Jr. (1983)	Analizar quais variáveis financeiras e se a experiência do auditor, e o tamanho de firma impactam nos julgamentos de materialidade.	O autor concluiu que os efeitos que mais impactaram o julgamento de materialidade dos auditores estão relacionados àqueles que geram ajustes no lucro líquido e que influenciam na tendência de lucros. Também foi identificado que o julgamento de materialidade dos auditores é influenciado pelo tamanho da firma de auditoria e pela experiência do auditor.
Krogstad et al. (1984)	Verificar a influência das informações financeiras e não financeiras no julgamento da materialidade de auditores e estudantes.	Os resultados indicaram que auditores e estudantes focam prioritariamente nos efeitos das distorções no lucro líquido e utilizam informações do contexto (não financeiras) no julgamento de materialidade. Os auditores seniores apresentaram resultados próximos aos dos sócios, e os estudantes apresentaram resultados diferentes desse grupo. Os autores concluíram que isso se deve à ausência de experiência profissional.
Robinson e Fertuck (1985, citados por Messier Jr et al., 2005)	Identificar fatores que determinam como os auditores estabelecem a materialidade em seus julgamentos.	O efeito das distorções no lucro líquido foi significante em suas decisões, mas não o único fator relevante. Na prática, distorções verificáveis possuem maior chance de serem consideradas materiais, principalmente em empresas onde os clientes se opõem aos ajustes.

Continua...

...Continuação

Jennings, Kneer e Reckers (1987)	Avaliar a definição de materialidade entre auditores e outros grupos (juízes, advogados, analistas de crédito etc.).	Os autores concluíram que existe uma falta de consenso sobre a definição de materialidade entre os diversos grupos. A dificuldade parece estar relacionada aos aspectos qualitativos e quantitativos que seriam considerados “relevantes”, de acordo com a idealização do conceito de materialidade pelos normatizadores. Os autores sugerem que sejam divulgados os critérios de estabelecimento de materialidade pelas firmas de auditoria para que as forças de mercado de cada segmento possam se ajustar (em busca do consenso) independente de pressões políticas.
Steinbart (1987)	Avaliar as metodologias para o estabelecimento de materialidade e compreender como diferentes tipos de informação influenciam os julgamentos.	O autor concluiu que o percentual é influenciado pela intenção do uso das demonstrações financeiras pelo cliente e pela natureza do tipo de auditoria contratada.
Morris e Nichols (1988)	Examinar três aspectos do julgamento de materialidade: [1] informação pública financeira, [2] divergências de julgamento entre firmas Big 8 e [3] influência do tamanho da firma.	Os autores concluíram que a materialidade apresentou significativa diferença entre as firmas e que houve uma significativa associação positiva entre o consenso de julgamento e o tamanho da firma de auditoria, indicando que a estrutura da firma de auditoria pode influenciar o julgamento do auditor. Firmas maiores modelaram a materialidade com maior sucesso e consenso.
Wong-On-Wing et al. (1989)	Verificar o efeito da percepção dos auditores sobre os gestores do cliente no julgamento de materialidade.	Os resultados indicaram que a impressão dos auditores sobre os gestores do cliente é, aparentemente, um fator qualitativo relevante no julgamento de materialidade.
Friedberg et al. (1989)	Examinar as diretrizes quantitativas e qualitativas usadas no julgamento da materialidade.	Foram constantemente mencionados o efeito de apresentações incorretas no lucro líquido como o aspecto quantitativo e o evolutivo dessas distorções como o aspecto qualitativo. Todavia, as diretrizes fornecidas pelas firmas divergem substancialmente.
Chewning, Pany e Wheeler (1989)	Entender como os auditores interpretam o conceito de materialidade a partir de relatórios de empresas que modificaram seus padrões contábeis.	Os autores afirmaram que o efeito da mudança de um padrão contábil sobre o lucro aparenta ser o primeiro fator considerado pelos auditores na mudança de sua opinião sobre uma demonstração financeira. O estudo também aponta que as mudanças de julgamento ocorrem mesmo com a alteração no lucro representando um baixo impacto material.
Mayper, Doucet e Warren (1989)	Avaliar o nível de consenso do julgamento de materialidade dos auditores relativo a deficiências nos controles internos (<i>LACW</i>).	Os resultados demonstram uma falta de consenso no julgamento das deficiências nos controles internos (<i>IACW</i>). Porém os auditores não parecem estar ancorados na ausência de segregação de funções como um <i>IACW</i> material, mas suas avaliações consideram o contexto da deficiência em suas decisões.
Johnson, Jamal e Berryman (1989)	Revisar as pesquisas relacionadas ao julgamento dos auditores.	Pesquisadores se concentraram, como um objetivo de curto prazo, na busca de “regras” utilizadas na construção dos julgamentos dos auditores, ao invés de focarem como objetivo de longo prazo o desenvolvimento de conceitos e princípios que possam explicar o comportamento desses profissionais. Todavia, parece que o julgamento se desenvolve no decorrer do trabalho em campo com o surgimento de hipóteses individuais relacionadas ao conhecimento adquirido em atividades bem-sucedidas, ou expertise.

Continua...

...Continuação

Icerman, e Hillison (1991)	Acompanhar a evolução do julgamento de materialidade de 49 indústrias por três anos.	A análise descritiva dos erros efetuada pelos autores, indica as seguintes características: [1] os erros corrigidos tendem a ser maiores que os ignorados; [2] há uma tendência de sobre estimativas em contas a receber, estoques e vendas; [3] há uma tendência de subestimativas em contas a pagar e custo das vendas. A análise também indica que a decisão de ajustar ou ignorar um erro não está unicamente relacionado à magnitude do erro, mas que sofre influência do tamanho da firma. Fírmas maiores solicitam uma maior quantidade de ajustes.
Carpenter e Dirsmith (1992)	Examinar transações de liquidação antecipada de débitos e o julgamento de materialidade do auditor.	Os resultados obtidos sugerem que a magnitude do item, seu impacto na expectativa de lucros e a natureza da transação influenciam em julgamentos de materialidade. Entrevistados com maior tempo de experiência em auditoria tendem a ser mais conservadores no julgamento de materialidade relacionada à liquidação antecipada de débitos.
Bernardie Arnold (1994, citados por Messier Jr et al., 2005)	Analizar a influência da integridade e competência do cliente (e as características do auditor) no julgamento de materialidade.	Foram identificadas influências no julgamento de materialidade dos 4 fatores qualitativos examinados: integridade e competência do cliente, julgamento moral, experiência do auditor e tamanho da firma de auditoria.
Carpenter et al. (1994)	Verificar o impacto da cultura corporativa da firma e da experiência do auditor no julgamento de materialidade.	Evidências apontam que o auditor reduz o número de variáveis consideradas em seu julgamento de materialidade na medida que vai subindo na carreira em firmas com forte cultura corporativa. Dessa forma, os autores sugerem que existe um componente político da firma no julgamento de materialidade.
Chong, H. G., e Vinten, G. (1994)	Avalia as decisões dos tribunais do Reino Unido sobre os limites de materialidade.	Os resultados de vinte e oito casos selecionados não revelaram consistência na adoção dos limites de materialidade. Uma diretriz é urgentemente necessária pelo Conselho de Práticas de Auditoria para aumentar a consistência nas decisões sobre transações/eventos relevantes.
Wright e Wright (1997)	Examinar variáveis que podem explicar a decisão de não considerar a necessidade de ajuste em determinadas distorções.	Os autores concluíram que existem evidências que aproximadamente 50% dos ajustes de erros materiais são dispensados pelos auditores em negociação com os clientes. A decisão de fazer ou não o ajuste considera múltiplos fatores, tais como o impacto global no resultado, natureza da distorção e o tamanho do cliente.
Chewning, Wheeler e Chan (1998)	Analizar como os usuários das demonstrações financeiras e os auditores interpretam a materialidade a partir do <i>swap</i> de ações em títulos.	Os resultados estão de acordo com a visão comum que o efeito de um item nos lucros é o primeiro fator considerado no julgamento de materialidade de um auditor. Registros de ganho em swaps são verificados de acordo com a regra geral de verificação de materialidade baseada em um percentual sobre o resultado do exercício.
Martinov e Roebuck (1998)	Avaliar como o risco inerente e os julgamentos de materialidade são estabelecidos e como eles são refletidos no planejamento dos testes de auditoria.	Todas as firmas estabelecem um valor monetário de materialidade para cada contrato de prestação de serviços de auditoria, mas o nível considerado e o julgamento para o estabelecimento de materialidade diferem significativamente entre as firmas. Os manuais de auditoria indicam que a estratégia de auditoria e a extensão dos testes ocorrem em função do risco percebido. A materialidade somente é integrada no planejamento se uma amostragem for considerada e está implicitamente relacionada à extensão e natureza dos testes.

Continua...

...Continuação

Elder e Allen (1998, citados por Messier Jr et al., 2005)	Analizar o julgamento do auditor de quantificar as distorções a partir da amostragem investigada para a população (conta contábil).	Os autores concluíram que a decisão dos auditores sobre o resultado da amostragem aplicado à população (conta contábil) é afetada pela materialidade. Valores considerados imateriais são a principal causa de não aplicar o resultado da amostragem à população correspondente.
Arnold et al. (1999)	Avaliar a independência do auditor em relação a decisões envolvidas no planejamento inicial de materialidade.	Três aspectos qualitativos apresentaram efeito sobre o julgamento do auditor no planejamento inicial de materialidade antes da assinatura do contrato de auditoria. A maior influência seria a percepção do auditor sobre o nível de rigor esperado pelo acionista na condução dos trabalhos. O segundo fator de influência é a possibilidade de perder o cliente pelo tempo e budget necessários para cumprir o planejamento de materialidade. E o terceiro fator é o risco de auditoria relacionado ao ambiente de litígio. De maneira geral (no experimento), empresas com menor expectativa de rigor em ambientes de menor litígio apresentaram maiores níveis de materialidade.
Iselin, E. R., e Iskandar, T. M. (2000)	Estudar o reconhecimento e divulgação dos limites dos auditores dentro do contexto da indústria, que é dividido em setor da firma e especialização do setor (experiência) do auditor.	Os resultados do estudo mostram que: Os limites para o reconhecimento são significativamente mais baixos do que os limites de divulgação; Os limiares médios são 5-7% (reconhecimento) e 8-7% (divulgação). Estes estão na diretriz de 5% a 10% fornecida pelas normas contábeis australianas; Os limites parecem variar com o risco de mercado da indústria; Os auditores parecem usar os limites do setor em que se especializam, em um setor em que não se especializam.
Braun (2001)	Avaliar quais são os determinantes que os auditores utilizam para solicitar ou dispensar ajustes de erros detectados em auditorias.	A saúde financeira do cliente é considerada uma proxy da possibilidade do risco de auditoria de não detecção de uma distorção material que pode levar a um litígio. Essa proxy afeta decisões como a especificação do serviço de auditoria, planejamento de materialidade e opinião dos auditores. Além disso, o estudo indica que maioria dos auditores (91%) dispensam o ajuste de pequenos erros imateriais isolados, ignorando que o somatório desses erros pode ser maior que um único erro material corrigido.
Chewning Jr, E. G., e Higgs, J. L. (2002)	Discutir brevemente o desenvolvimento histórico do conceito de materialidade e como as decisões de materialidade são tomadas.	A pesquisa encontrou uma variação considerável nos julgamentos de materialidade entre as decisões (por exemplo, relatórios sobre mudanças nos princípios contábeis) e entre os tomadores de decisão (por exemplo, analistas financeiros e funcionários de empréstimos bancários). Os usuários das demonstrações financeiras precisam conhecer as regras de materialidade utilizadas pela administração e pelo auditor para melhor interpretar as informações apresentadas nas demonstrações financeiras.
Nelson, Elliot e Tarpley (2002)	Analizar a decisão dos auditores sobre a prevenção de gerenciamento de resultado (<i>earnings management</i>) ao solicitar ajustes nas demonstrações financeiras.	Os resultados demonstram que os auditores estão menos propensos a ajustar as tentativas de reduzir o resultado do período corrente, mesmo se essas tentativas permitam aos gestores melhorar o resultado futuro. E que os auditores estão menos propensos a ajustar essas tentativas se forem realizadas pelos seus maiores clientes.

Continua...

...Continuação

<p>Tuttle et al. (2002)</p>	<p>Avaliar se distorções detectadas nos limites normalmente considerados de materialidade pelos auditores (ou abaixo desse limite), resultam em preços de ações diferentes daqueles preços que refletem informações corretas.</p>	<p>Foram utilizados estudantes universitários em uma série de experimentos em 12 mercados, cada experimento com 12 períodos de três minutos para negociação e seis negociantes/participantes por mercado. Foram comparados preços em mercados com três tipos de informações: demonstrações financeiras corretas, com erros imateriais e com erros materiais. Resultados indicaram que a divulgação de erros dentro dos limites de materialidade consistente com as práticas de auditoria não afeta o preço das ações. Porém há influência no valor das ações em distorções acima desses limites.</p>
<p>Blokdijk, Driehuizen, Simunic e Stein (2003)</p>	<p>Avaliar os valores utilizados no planejamento de materialidade por auditores, uma vez que a extensão do “esforço do auditor” na realização dos exames irá variar inversamente com o nível de planejamento da materialidade.</p>	<p>Não houve relação linear entre o tamanho do cliente e o planejamento de materialidade, porém sua taxa decresce na medida em que aumenta o tamanho do cliente. Outras características encontradas: o planejamento de materialidade aumenta com a qualidade do ambiente de controle do cliente e com a magnitude da taxa de retorno do cliente sobre seus ativos, enquanto o planejamento de materialidade decresce com a complexidade do cliente.</p>
<p>Patterson e Smith (2003)</p>	<p>Examinar como a incerteza de materialidade pode afetar a avaliação da evidência de auditoria por parte do auditor e como ela pode influenciar a escolha de distorções de resultado ocasionadas pelo gestor.</p>	<p>Os autores concluíram que o conservadorismo do auditor aumenta na incerteza de materialidade quando o custo esperado da falha de auditoria é maior se comparado ao custo esperado de se estender os procedimentos de auditoria. O conservadorismo do auditor, dessa forma, induz o gestor a diminuir a extensão de um viés de superestimativas. O contrário ocorre quando o custo esperado de se estender os procedimentos de auditoria é maior que o custo esperado da falha de auditoria. Entretanto, uma vez que o primeiro cenário é o mais provável, o modelo sugere que um padrão fixo de materialidade pode ser prejudicial ao auditor no auxílio da prevenção de uma falha de auditoria.</p>
<p>DeZoort, Hermanson e Houston (2003)</p>	<p>Avaliar se a justificativa da materialidade e a precisão da questão contábil levantadas por um auditor afetam o apoio do comitê de auditoria em divergências com gestores.</p>	<p>A pesquisa indica que certos pequenos ajustes podem ser materiais e (b) muitos membros de comitê de auditoria podem não considerar questões qualitativas de materialidade, que somente são abordadas se os auditores enfatizarem esses aspectos. Testes aprimorados das estimativas e aumento do disclosure auxiliam na credibilidade do auditor junto ao comitê de auditoria.</p>
<p>Allen e Elder (2005)</p>	<p>Verificar se a avaliação de materialidade de uma firma de auditoria é constante ou sofre alterações com o passar do tempo em um mesmo cliente.</p>	<p>O estudo indica que, em geral, houve variação na régua de materialidade, consistente com o argumento que há declínio da qualidade da auditoria com o passar do tempo. No primeiro ano de auditoria, os percentuais de materialidade são reduzidos em firmas Big Five e maiores em firmas regionais não Big Five, indicando que o julgamento do auditor difere entre firmas e não apenas pelo tempo. O uso do argumento “imaterialidade” foi a justificativa comum de não considerar a projeção de erros da amostra.</p>

Continua...

...Continuação

Brennan, N. M., e Gray, S. J. (2005)	Examinar o contexto em que a materialidade é relevante e os problemas decorrentes da aplicação do seu conceito na prática.	Esta pesquisa pede aos reguladores que estendam os requisitos de divulgação para incluir informações sobre os níveis de materialidade para aumentar a transparência da contabilidade e auditoria. O estudo afirma que os acionistas e investidores têm direito a ter essas informações. E de serem informados sobre a imprecisão subjacente ao que de outra forma parece muito preciso (os saldos do balanço, por exemplo).
Nelson, Smith e Palmrose (2005)	Avaliar o efeito de duas abordagens quantitativas de materialidade sobre a decisão de ajuste dos auditores. [1] Cumulativa (total de erros existentes para corrigir o balanço patrimonial) e [2] Período Atual (total de erros ocasionados apenas no período atual).	Participaram 234 sócios e gerentes de auditoria em um experimento com oito situações, onde deveria ser decidido se um determinado erro deveria ser ignorado ou ajustado nas demonstrações financeiras. A situação envolvendo erro de cuto-off foi a que apresentou maior variação. Essa situação indicava um erro de período anterior que melhorava o resultado e que era compensado no período presente. 23% dos auditores que avaliaram o erro sob a perspectiva cumulativa, ignoraram a necessidade de ajuste. Enquanto 70% auditores que avaliaram o erro sob a perspectiva do período anual ignoraram a necessidade de ajuste.
Acito, Burks e Johnson (2009)	Avaliar determinantes do julgamento de materialidade e correção de erros contábeis relacionados à <i>leasing</i> operacional de acordo com US-Gaap.	Foram identificados diversos fatores qualitativos e quantitativos nas decisões de correção desses erros, tais como a magnitude do erro, a presença de outros erros e a importância do leasing na atividade operacional da empresa – e não apenas uma regra geral de impacto no lucro líquido.
Heitzman, S., Wasley, C., e Zimmerman, J. (2010)	Este artigo aborda a divulgação voluntária teórica e empírica, especificando o processo de divulgação de uma empresa como um que reflete conjuntamente a obrigação de divulgar informações relevantes e os incentivos de divulgação voluntária.	A pesquisa afirma que os incentivos de divulgação voluntária explicam melhor a divulgação quando a informação é menos provável de ser material. Testes de teorias de divulgação voluntária que ignoram a materialidade provavelmente levam a inferências incorretas.
Manita, R., Lahbabi, H., e Elommal, N. (2011)	O trabalho se concentrou na influência de fatores qualitativos (SAB.99) nos julgamentos éticos de materialidade na França.	Os resultados confirmaram a influência dos fatores qualitativos nos julgamentos éticos da materialidade. Os resultados indicaram também que a magnitude das consequências e o consenso social são dois critérios principais sobre os quais se concentram os julgamentos de materialidade ética. A proximidade do auditor com seu cliente pouco influenciou os julgamentos de materialidade ética.
Vance (2011)	Meta-análise quantitativa de estudos anteriormente publicados sobre julgamentos de materialidade.	Revisão de 42 estudos anteriores sobre 14.033 decisões de materialidade aplicada a 6.762 indivíduos. Uma vez que o conceito de materialidade é subjetivo, não é surpresa que as decisões sejam dispersas. Todavia, em média, o parâmetro de materialidade desses 14.033 estudos era de 8,52% do lucro líquido (com julgamento variando de 0,44% a 54,65%).

Continua...

...Continuação

Keune e Johnstone (2012)	Analisar como os incentivos a auditores e a gestores e as características do comitê de auditoria estão associados com o julgamento de materialidade sobre distorções contábeis detectadas.	Os autores concluíram que as pressões de analistas criam incentivos para que gestores utilizem um relatório financeiro agressivo em situações nas quais a ausência da correção de um erro pode fazer com que uma empresa não atinja uma expectativa de forecast. Os auditores podem restringir esse comportamento. Porém o estudo mostra que o incentivo do auditor em controlar erros materiais qualitativos e quantitativos está diretamente relacionado à remuneração da firma de auditoria. E que o controle desse comportamento do auditor está relacionado à sua reputação perante órgãos reguladores e outros clientes.
Edgley (2014)	O estudo explora a relevância da histórica do conceito de materialidade e seu papel no passado.	Os especialistas construíram o conceito de materialidade sobre uma diversidade de objetos: como uma responsabilidade moral, como uma solução para evitar auditoria acima do necessário, como uma ferramenta científica, como uma lente profissional, como uma regra contábil geral ou como um método de gerenciamento de risco.
Chong, H. G. (2015)	Revisar as definições contábeis e de auditoria de materialidade.	O autor afirma que a definição é vaga e não aborda a extensão das omissões e distorções que levam à materialidade. Adicionalmente, este artigo complementa revisando a evolução das definições da literatura contábil, órgãos reguladores, processos judiciais, organizações sem fins lucrativos.
Eilifsen, A., e Messier Jr, W. F. (2015)	Examinar a orientação de materialidade para oito das maiores empresas de contabilidade pública dos EUA.	Os resultados mostram um alto nível de consistência entre as empresas em termos de referências quantitativas (por exemplo, lucro antes de impostos, ativos ou receitas totais e patrimônio total) usados para determinar a materialidade geral, as porcentagens relacionadas aplicadas a essas referências, as porcentagens aplicadas à materialidade geral para determinar a distorção tolerável e o que constitui uma distorção claramente trivial. Adicionalmente, a orientação das empresas para avaliar as distorções detectadas, incluindo fatores qualitativos e orientação da empresa para auditorias de grupo, é consistente entre as empresas. No entanto, existem diferenças na forma como as empresas consideram a possibilidade de distorções não detectadas ao avaliar as distorções detectadas.
De Almeida Coelho, A. L. V. (2016)	Analisar como é operacionalizado o conceito de materialidade pelo preparador das demonstrações contábeis.	A análise das entrevistas realizadas permitiu concluir que o conceito de materialidade é utilizado pelo preparador, ainda que pontualmente. Esta avaliação é feita sem recurso a regras formalmente estabelecidas, dependente do julgamento profissional do preparador.
Gutierrez, E. F., Minutti-Meza, M., Tatum, K. W. e Vulcheva, M. (2018)	Investigam se esse requisito de divulgação dos níveis de materialidade está associado a um aumento na utilidade decisória do relatório do auditor e se tem consequências indiretas sobre os honorários e a qualidade da auditoria.	Não foram encontradas evidências de que a mudança regulatória tenha afetado significativamente a reação dos investidores à divulgação dos relatórios dos auditores, honorários de auditoria ou qualidade da auditoria. Além disso, não achamos que a variação no conteúdo dos relatórios expandidos tenha um efeito perceptível nesses resultados.

Continua...

...Continuação

<p>Rodrigues, L. P. (2016)</p>	<p>Analisar se a quantificação da materialidade e do nível de asseguração podem impactar na tomada de decisão do usuário ao especificar ações no mercado.</p>	<p>De acordo com os resultados analisados, ficou evidenciado que os preços médios das ações foram influenciados não só pelas variações dos lucros projetados, mas também pelas informações a respeito da materialidade, quando essa estiver atrelada ao nível de asseguração. Portanto, comprova-se a importância das informações divulgadas para tomada de decisão do usuário, sendo fomento para discussão da temática de materialidade, que ainda é um assunto pouco pesquisado no Brasil.</p>
<p>Amiram, D., Chircop, J., Landsman, W. R., e Peasnell, K. V. (2017)</p>	<p>Aborda sobre um novo requisito no Reino Unido de que os auditores divulguem os limites de materialidade que aplicam ao realizar a auditoria de empresas listadas.</p>	<p>Os autores afirmam que a dependência da empresa no financiamento da dívida e a extensão da participação acionária interna estão associadas a limites mais baixos de materialidade do auditor. Em segundo lugar, os investidores usam as informações do limite de materialidade ao avaliar a confiabilidade dos lucros para fins de avaliação patrimonial e que a diferença entre os múltiplos de lucro das empresas de alta e baixa materialidade diminui após a divulgação dos limites. Essa descoberta é consistente com empresas de baixa materialidade que se beneficiam da revelação de que os auditores aplicam um limite mais rigoroso, melhorando assim a confiabilidade relativa percebida de suas demonstrações financeiras.</p>
<p>Douglas, R. (2017)</p>	<p>Investigar se a divulgação dos limites de materialidade terá impacto tanto nas decisões de investidores não profissionais quanto na qualidade percebida da auditoria.</p>	<p>Os resultados deste estudo sugerem que, com uma divulgação de limite de materialidade grande (dez por cento), os investidores não profissionais reduzirão seu investimento baseado em ações, em favor de títulos do governo da Nova Zelândia sem risco. Alternativamente, os investidores não profissionais percebem nenhuma mudança na qualidade da auditoria após a divulgação do limite de materialidade pequeno (cinco por cento) ou grande, devido à falta de significância estatística.</p>
<p>Camargo, R. D. C. C. P. (2018)</p>	<p>Avaliar a relevância da divulgação de critérios de materialidade da auditoria nas decisões de investidores.</p>	<p>Os resultados da pesquisa permitiram concluir que os investidores brasileiros atribuem relevância para a divulgação de informações de materialidade pelos auditores, uma vez que tal divulgação implicou na mudança de decisões de investimentos tomadas anteriormente sem o conhecimento destas informações. A relevância da divulgação da materialidade é ainda maior quando trata da divulgação: (i) de critérios quantitativos que superam os limites toleráveis pelos investidores; e, (ii) de critérios qualitativos, relacionados a questões identificadas pela auditoria quando do exame dos relatórios contábeis. Este último aspecto, indica que a motivação das distorções é um componente chave na avaliação da materialidade, segundo a concepção dos investidores.</p>

Continua...

...Continuação

<p>Schumaher Junior, A. (2018)</p>	<p>Ranquear alguns contextos que impactam subjetivamente no julgamento de materialidade que os auditores ponderam, abordando, além da visão global das demonstrações contábeis apresentadas para asseguração, distorções materiais e não conformidades, procedimento analítico, perfil dos gestores e ambiente de controle de negócios.</p>	<p>A materialidade é influenciada para níveis mais conservadores em dois momentos: no planejamento de auditoria ou durante a coleta de evidências em campo, de acordo com a percepção do auditor da relevância de informações negativas. Porém, é influenciada para níveis menos conservadores apenas no planejamento de auditoria, quando há uma percepção acumulada historicamente pelo auditor sobre a efetividade dos controles internos e do bom caráter dos gestores do cliente.</p>
<p>Preeti Choudhary, Kenneth Merkley, e Katherine Schipper (2019)</p>	<p>Usando a distribuição dos valores reais de materialidade relatados pelos auditores ao PCAOB como parte do processo de inspeção de auditoria, construímos uma medida de julgamento de materialidade que localiza um valor de materialidade específico dentro de um intervalo normal que é comparável em várias características do cliente e apoiado por orientação em manuais de política interna da firma de auditoria.</p>	<p>Os autores afirmam que uma materialidade mais flexível (uma quantia mais próxima do limite superior de uma faixa de materialidade normal) está associada a menos horas de auditoria e honorários de auditoria mais baixos, apoiando a validade de construção dessa medida. Adicionalmente, afirmaram que uma materialidade mais flexível está associada a menores quantidades de ajustes de auditoria propostos e, em casos extremos, a uma maior incidência de reformulações, destacando a importância das avaliações de materialidade do auditor para a confiabilidade dos relatórios financeiros.</p>
<p>Brant E. Christensen, Aasmund Eilifsen, Steven M. Glover, William F. Messier Jr. (2020)</p>	<p>Examinar o efeito das divulgações de materialidade de auditoria na tomada de decisões de investidores profissionais.</p>	<p>Os autores sugerem que as divulgações de materialidade de auditoria não são bem compreendidas pelos investidores.</p>
<p>Reiner Quick, Mahbub Zaman, e Gihani Mandalawattha (2022)</p>	<p>Examinam evidências sobre benchmarks reais usados, fundamentos de materialidade e as variações da empresa de auditoria e do setor nas práticas de materialidade, bem como os relatórios de materialidade aos comitês de auditoria.</p>	<p>Os resultados mostram que as divulgações de materialidade geralmente estão em conformidade com a regulamentação e são consistentes com o desejo de reduzir a lacuna de informações que os auditores fazem divulgações adicionais. No entanto, há variação na natureza e extensão das divulgações, possivelmente devido a possíveis preocupações sobre tornar a subjetividade da auditoria muito aparente, o que pode limitar a utilidade dos relatórios.</p>
<p>Karen-Ann M. Dwyer, Niamh M. Brennan, Collette E. Kirwan (2022)</p>	<p>Investiga a associação entre esforço de auditoria e limites de materialidade de auditoria, escolhas de benchmark de auditor e uso de benchmarks calculados com base em medidas não aceitas de princípios de contabilidade geral.</p>	<p>A pesquisa encontra uma associação negativa entre esforço de auditoria (representado por taxas de auditoria) e limites de materialidade de auditoria. A análise fornece novas evidências sobre a associação entre esforço de auditoria e escolhas de benchmark de auditor.</p>

...Continuação

...Continua

Nicholas J. Hallman, Jaime J. Schmidt, e Anne M. Thompson (2022)

Investigam se os relatórios não-GAAP afetam o processo de auditoria e, portanto, a qualidade das demonstrações financeiras relacionadas.

Os autores encontraram evidências de que os auditores em vários países, incluindo os Estados Unidos e o Reino Unido, confiam em graus variados no lucro *Non-GAAP* antes dos impostos como referência para determinar a materialidade quantitativa. Em seguida, usando empresas listadas com prêmio na Bolsa de Valores de Londres, documentaram que a confiança do auditor do Reino Unido em benchmarks de materialidade *Non-GAAP* geralmente resulta em uma quantidade de materialidade quantitativa mais alta e pode diminuir a qualidade da auditoria. Embora os auditores do Reino Unido pareçam céticos em relação aos ajustes *Non-GAAP* mais agressivos dos gerentes, os auditores adotam mais ajustes de baixa qualidade da administração quando a independência do auditor é mais fraca. Em suma, os resultados sugerem que os relatórios *Non-GAAP* podem afetar indiretamente os investidores, reduzindo o rigor da auditoria das demonstrações financeiras.

Nota. Adaptado de Schumaher (2018).

Apesar da falta de consenso na definição e aplicação prática do conceito de materialidade, existe uma vasta literatura da avaliação de materialidade pelo auditor. Eilifsen e Messier (2015) pesquisaram a orientação de materialidade das oito maiores firmas de contabilidade pública dos Estados Unidos com o objetivo de fornecer informações aos pesquisadores para auxiliar no exame de questões relacionadas à materialidade. O artigo fornece evidências sobre a consistência relativa da orientação de materialidade entre as oito empresas. Mais especificamente, mostra como as empresas determinam vários níveis de materialidade quantitativa, as orientações aos auditores sobre a incorporação de fatores qualitativos na avaliação da materialidade, orientações sobre como lidar com distorções detectadas e não detectadas e, *last but not least*, como as orientações das empresas determinam os níveis de materialidade nas auditorias de grupo.

Carpenter e Dirsmith (1992), realizaram um experimento com 212 auditores independentes, entre sócio, gerente e sênior, sugerindo que o tamanho e a natureza de uma transação e as tendências de lucro influenciam os julgamentos de materialidade, moderado pela experiência de um auditor, além de sugerir que processos de julgamento de auditoria sejam visualizados como fenômenos racionais e comportamentais limitados

Na avaliação e no julgamento da materialidade devem ser considerados pelos auditores tanto critérios quantitativos como qualitativos. Eilifsen e Messier (2015) indicaram quais os benchmarks mais utilizados pelas firmas de auditoria e o intervalo dos percentuais utilizados para o cálculo da materialidade, conforme a Tabela 4.

Tabela 4
Principais benchmarks e percentuais utilizados pelas firmas de auditoria

Benchmark utilizado	Quantidade	Intervalo		Média ponderada	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda	7	3%	10%	4,43%	9,43%
Total de ativos	8	0,25%	2%	0,72%	0,72%
Receitas totais	8	0,5%	5%	0,66%	1,81%
Ativos líquidos	7	0,5%	10%	2,75%	4,67%
EBITDA ^a	6	2%	5%	2,50%	4,13%
Patrimônio total	7	3%	10%	2,60%	5,00%
Despesas totais	3	0,5%	2%	0,5%	2%

Nota. Adaptado de Eilifsen e Messier (2015).

^aEBITDA = Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Lajida).

Critérios qualitativos também devem ser considerados no cálculo do nível de materialidade e são definidos como situações em que uma distorção quantitativamente imaterial pode ser considerada material em decorrência das circunstâncias que a envolvem. Portanto, a depender da forma como poderá ser o impacto, como mudar o resultado de uma empresa de um prejuízo para um pequeno lucro ou a reversão de uma tendência de lucros, são consideradas no julgamento materialidade do auditor, já que podem afetar as decisões dos usuários das informações contábeis (Cho et al., 2003).

Para os fins deste estudo, não se confunde relevância da informação contábil com materialidade. A relevância da informação contábil está relacionada à capacidade da informação em fazer a diferença nas decisões tomadas pelos seus usuários (Francis & Schipper, 1999). Por sua vez, materialidade é definida pelo auditor, com base em seu julgamento profissional, para avaliar se erros ou diferenças de estimativas analisadas durante a auditoria são capazes de influenciar a decisão dos usuários que se baseiam nas demonstrações financeiras (Eilifsen & Messier, 2015).

2.5 Exemplo de cálculo de materialidade na execução da auditoria

Para evidenciar a operacionalização da divulgação do nível de materialidade, será demonstrado com um cenário hipotético como se pode calcular o nível de materialidade na execução de um trabalho de auditoria para emissão de um relatório que contenha a opinião do auditor sobre as demonstrações financeiras. Cabe destacar que tal exemplo é hipotético e que, ainda assim, as firmas de auditoria, geralmente, possuem manuais de metodologia com aspectos que a equipe de auditoria deve considerar ao efetuar o cálculo e que outros tantos aspectos são considerados para o cálculo.

A NBC TA 320 (R1) – materialidade no planejamento e na execução da Auditoria é a norma de auditoria que versa sobre a responsabilidade do auditor independente de aplicar o conceito de materialidade no planejamento e na execução de auditoria de demonstrações contábeis (CFC, 2016a). Não obstante, tal qual a ISA 320 (norma internacional de auditoria), a NBC TA 320 (R1) não traz uma definição do conceito de materialidade, um fato curioso já tratado e trazido nesta pesquisa anteriormente por Edgley et al. (2015).

Antes do exemplo, é mister acentuar que a determinação da materialidade é influenciada pela percepção que o auditor tem sobre acerca das necessidades dos usuários sobre as demonstrações financeiras, assumindo que os usuários possuem conhecimento de contabilidade, dos negócios, das atividades, da disposição em analisar tais informações com bases nesse conhecimento, que entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando o conceito de materialidade e que reconhecem a existência de incertezas que são inerentes ao processos de estimativas e/ou julgamentos relacionados à eventos futuros. (Longo, 2011).

Para o exemplo das Tabelas 4, 5 e 6, as seguintes premissas serão consideradas para o cálculo: i) trata-se de indústria que atua no setor de embalagens para produtos alimentícios; ii) que não tem instrumentos de dívidas ou ações negociadas em mercado aberto; iii) não está planejando realizar a abertura de seu capital para negociação em bolsa de valores mobiliários; iv) não possui investimentos em controladas, coligadas ou empreendimento controlado em conjunto (joint venture); v) foi auditado por outro auditor independente no exercício anterior vi) o auditor atual acessou os trabalhos do auditor antecessor; vii) que o auditor realizou procedimentos de *background check* dos administradores e sócios da empresa e não encontraram nenhum histórico crítico em relação a administração ou sócios; viii) empresa não está e não atua em área que está constantemente sob a atenção da pública (por exemplo, veículos de mídia); ix) que o auditor calculou a materialidade seguindo uma metodologia desenvolvida por sua firma; e x) que os honorários não representam mais de 15% do faturamento da firma de auditoria.

Tabela 5**Exemplo de balanço patrimonial em milhares de Reais**

Ativo	31/12/20X2	31/12/20X1
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.274	11.127
Contas a receber de clientes	11.541	11.121
Estoques	7.195	8.348
Tributos a recuperar	404	117
Outras contas a receber	663	673
	28.077	31.386
Tributos a recuperar	272	95
Outras contas a receber	64	131
	336	226
Imobilizado	9.405	8.847
Intangível	58	69
	9.463	8.916
Total do ativo não circulante	9.799	9.142
Total do ativo	37.876	40.528
<hr/>		
Passivo e patrimônio líquido		
Passivo circulante	31/12/2019	31/12/2018
Fornecedores	2.251	1.460
Obrigações tributárias	2.459	1.706
Obrigações trabalhistas	1.754	929
Imposto de renda e contribuição social	2.578	766
Outras contas a pagar	106	235
	9.148	5.096
Patrimônio líquido		
Capital social	20.072	5.692
Reserva de lucros	8.656	29.740
	28.728	35.432
Total do passivo e patrimônio líquido	37.876	40.528

Nota. Valores expressos em milhares de Reais.

Tabela 6**Exemplo de demonstrações do resultado em milhares de Reais**

	31/12/20X2	31/12/20X1
Receita	83.973	71.202
Custo dos produtos vendidos	(50.463)	(39.331)
Lucro bruto	33.510	31.871
Receitas/(despesas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(7.755)	(7.871)
Outras despesas/receitas operacionais	951	29
Resultando operacional antes do resultado financeiro	26.705	24.029
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	840	697
Despesas financeiras	(332)	(259)
	508	438
Lucro antes do IR e CSLL	27.213	24.467
Imposto de Renda e Contribuição Social - Correntes	(9.746)	(2.909)
Lucro líquido do exercício	17.467	21.558

Nota. Valores expressos em milhares de Reais.

Após sua avaliação, seguindo a metodologia de sua firma e utilizando do julgamento profissional descritos nas normas de auditoria, o auditor entende que o risco para a auditoria desta empresa é baixo e que o melhor *benchmark* para cálculo da materialidade é o lucro antes dos impostos. O range percentual para o cálculo da materialidade selecionado foi de 8%. Desta forma, o valor de materialidade calculado pelo auditor é de R\$ 2.177 mil.

Já a materialidade de desempenho (valor inferior ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo [distorção tolerável]) será de 75% do valor da materialidade. Isso significa que o valor de R\$ 1.633 mil será utilizado pelo auditores para a seleção das contas contábeis que serão analisadas, amostragem na execução de procedimentos de auditoria, para classes específicas de transações, de saldos contábeis e de divulgações e a para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto nas demonstrações financeiras exasperassem a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo, calculada no parágrafo anterior.

O limite mínimo, abaixo do qual as distorções serão consideradas claramente triviais será de 5% sobre o valor da materialidade. Ou seja, distorções identificadas abaixo de R\$ 109 mil, que na avaliação do auditor não são de grande magnitude ou de natureza determinadas como relevantes para as demonstrações financeiras como um todo.

Desta forma com a aplicação do benchmark e percentuais ora explanados, os valores definidos pelo auditor ficam representados da seguinte forma na Tabela 7:

Tabela 7
Exemplo de cálculo de materialidade

Descrição	%	Valor
Valor do <i>benchmark</i>		27.213
Valor da materialidade	8,00%	2.177
Valor da materialidade de desempenho	75,00%	1.633
Valor do limite mínimo	5,00%	109

Nota. Valores expressos em milhares de Reais.

O valor da materialidade utilizada na auditoria das demonstrações financeiras como um todo é determinado ao se estabelecer a estratégia global de auditoria, que ocorre no momento do planejamento da auditoria. Outra questão que merece destaque é que se, por exemplo, o auditor utiliza 5% do resultado do exercício como nível de materialidade adequado, não significa que o auditor vai ignorar distorções abaixo desse percentual e considerá-las como não relevante. Ele deve controlar as distorções identificadas para analisar seu efeito de forma individual e agregado, além de ter de considerar também a natureza e as circunstâncias sob as quais essa distorção ocorreu. Adicionalmente, diversos outros fatores são considerados pelos auditores no cálculo da materialidade, tais como: avaliar a estrutura de capital da empresa, estrutura de endividamento, perfil dos administradores, etc. (Longo, 2011). Choudhary et al. (2019), obtiveram evidências que indicam que os auditores não estabelecem limites de materialidade aplicando uma regra prática simples. Mas que os valores de materialidade variam de tal forma que sugerem que os auditores estão aplicando julgamento dentro das diretrizes de suas firmas de auditoria e considerando fatores contextuais discutidos na orientação oficial.

As premissas consideradas para o exemplo desta pesquisa, exemplificam quantas avaliações o auditor pode realizar antes do cálculo da materialidade para a execução dos trabalhos. Não obstante, uma simples mudança nessas premissas poderia alterar, de forma significativa, o valor da materialidade. Independente do momento em que esse cenário muda no decorrer dos trabalhos de auditoria (planejamento, exame dos controles internos, execução dos trabalhos ou elaboração do relatório de auditoria).

3 METODOLOGIA

O método científico pode ser definido como “...o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo - conhecimentos válidos e verdadeiros -, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista” (Marconi & Lakatos, 2017). Cervo et al. (2007) afirmam que, mesmo no campo das ciências sociais, o método científico segue o caminho da dúvida sistemática, metódica e deve ser aplicado de modo positivo. Assim dizendo, deve preocupar-se com o que é, e não com o se pensa que deve ser.

A pesquisa em contabilidade é um campo vasto e que examina a comunicação de informações financeiras entre gestores, auditores, intermediários financeiros e investidores, bem como os efeitos dos reguladores nesse processo e, apesar do amplo campo de pesquisa, o foco no julgamento e na tomada de decisão levou ao grande número de estudos experimentais em contabilidade publicados nas principais revistas contábeis nas décadas de 1960 e 1970 (Libby et al. 2002).

À vista disso, a proposta desta dissertação é a de construir um entendimento das possíveis relações causais entre a obrigatoriedade da divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor no nível de materialidade determinado pelos auditores na condução dos trabalhos de auditoria. Destaques são trazidos ao tipo de pesquisa; à população e à amostra da pesquisa; à coleta de dados; à elaboração das definições dos constructos; às técnicas de análises dos dados; e à operacionalização da pesquisa. A seguir, o relacionamento entre as variáveis conceituais e operacionais é descrito na Figura 2.

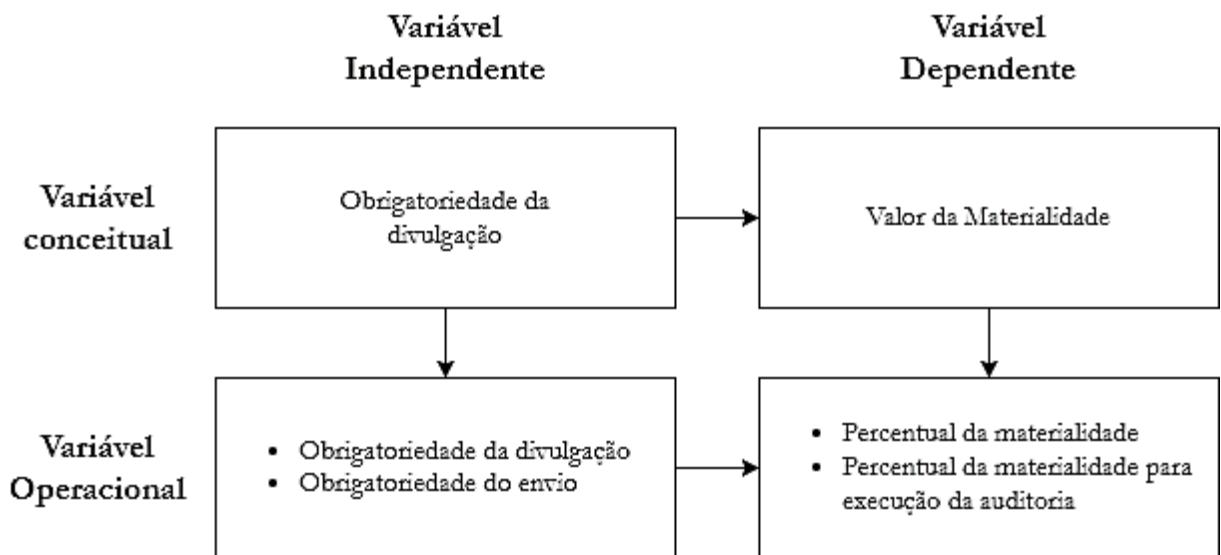


Figura 2. Relação entre as variáveis.

Nota. Com base em Libby et al. (2002).

Será apresentada a estratégia metodológica seguida para o cumprimento do objetivo desta pesquisa. Serão abordados aspectos relacionados ao tipo de pesquisa, população e amostra da pesquisa, coleta de dados, definição dos construtos, técnicas de análise de dados e limitações do estudo.

3.1 Tipo de pesquisa

Para a realização dos objetivos deste estudo, foi realizada uma pesquisa experimental sob a forma de um quase-experimento para verificar as relações entre as faixas de percentuais dos níveis de materialidade e os efeitos da divulgação ou envio ao regulador dos critérios de materialidade no utilizados pelo auditor independente, interferindo diretamente na realidade com a manipulação das

variáveis independentes com a finalidade de observar o comportamento das variáveis dependentes com o intento de demonstrar de que modo ou o motivo pelo qual a relação se estabelece e o fenômeno é produzido.

Os estudos quase-experimentais são assim chamados por não contemplarem todas as características de um experimento verdadeiro. Pois um controle experimental completo nem sempre é possível, principalmente no que se refere à randomização e aplicação da intervenção (Levy & Ellis, 2011). O objetivo de experimentos e quase-experimentos é estimar o tamanho do efeito de um tratamento e antes de podermos realizar essa tarefa, precisamos saber qual é o efeito de um tratamento. Ou seja, para saber estimar seu tamanho, é preciso saber como se define o efeito de um tratamento (Reichardt, 2019).

Entre as diferenças de um experimento e um quase-experimento, está o argumento de que no último não é possível distribuir os indivíduos participantes aleatoriamente entre os grupos (Kantowitz et al., 2012). Ademais, quando não é possível obter uma distribuição aleatória, são necessários o uso de pré-testes, antes da manipulação dos tratamentos, como forma de estabelecer uma base para os julgamentos (Smith, 2003). Para que esta limitação quanto à aleatoriedade da distribuição dos indivíduos fosse reduzida, buscou-se com os procedimentos informados na seção 3.3 (Coleta de dados) uma maior segurança de que o instrumento de pesquisa fosse capaz de capturar o efeito dos tratamentos experimentais (divulgação da materialidade no relatório de auditoria independente e envio ao regulador) nas decisões dos auditores independentes.

Feita essa ressalva em relação à categorização como um quase-experimento, cabe destacar que, de acordo com Leary (2014), trabalhos de natureza experimental, já que este trabalho se enquadra como um quase-experimento, tem três principais propriedades: i) pelo menos uma variável independente é manipulada e é verificado os efeitos sobre as respostas dos participantes; ii) participantes são atribuídos às condições experimentais de modo que se garanta que diferentes grupos experimentais sejam equivalentes no maior número possível de aspectos, tais como idade e gênero; e iii) variáveis estranhas e que podem afetar as respostas dos participantes devem ser controladas.

Sampaio et al. (2008), afirmam que acomodar uma pesquisa experimental é uma tarefa complexa e que conta com diversas etapas, sendo uma delas, o delineamento experimental. “Pelo menos dois grandes tipos de delineamento experimental convivem na ciência: delineamentos intergrupos e de sujeito único” (Sampaio et al., 2008, p. 151). Segundo Johnston e Pennypacker (2008), delinejar um experimento é planejar condições controle e experimentais de modo a permitir comparações significativas entre elas, verificar os efeitos da variável independente e responder ao problema de pesquisa. Assim sendo, é extremamente importante que o pesquisador conheça as características, as possibilidades e os limites dos delineamentos experimentais em geral e dos delineamentos experimentais que planeja.

Como o objetivo desta pesquisa é entender diferenças em comportamento entre diferentes grupos de participantes e que, segundo Aguiar (2017), tem sido o desenho predominante na literatura contábil, foi empregado um delineamento intragrupo, uma condição experimental em que são avaliados diferentes grupos de sujeitos, submetidos, cada um dos grupos, a diferentes condições. Nos delineamentos intragrupo, cada sujeito é exposto a apenas uma das condições do experimento e exposto às condições por um mesmo período, envolvendo o agrupamento dos dados relativos aos sujeitos que compõem cada grupo (por exemplo, pela obtenção de médias, desvios padrão, ou porcentagens de sujeitos que atingem certo critério) e o uso de instrumentos da estatística inferencial, como testes para avaliar a fidedignidade estatística dos dados e a significação das diferenças encontradas entre os grupos.

Segundo Sampaio et al. (2008, p.154), nos delineamentos intragrupo

comparam-se os dados agregados de todos os participantes de um grupo com os dados agregados dos participantes de outro grupo e, então, supõe-se que eventuais inconsistências ou variações não esperadas sejam compensadas entre os sujeitos, de modo que os resultados do grupo todo expressariam o resultado típico independente de (descontadas as) variações individuais.

3.2 População e amostra da pesquisa

Para Libby et al. (2002), quando o objetivo é estudar o comportamento de indivíduos com especialidades, como auditores, gestores, a utilização de profissionais é recomendada. Considerando o problema e os objetivos desta pesquisa, entende-se que todos aqueles que atuam como auditores independentes, independente das posições que ocupem nas firmas de auditoria, serão os principais parâmetros para este estudo. A amostra foi constituída de forma não aleatória por aqueles auditores independentes que aceitaram participar da pesquisa e concluíram a execução da atividade proposta no experimento. A quantidade de participantes que compõem a amostra desta pesquisa é de 90 auditores independentes.

3.3 Coleta de dados

A coleta de dados desta pesquisa foi viabilizada com a aplicação de um quase-experimento digital no qual os participantes tomam suas decisões sem o pesquisador estar presente fisicamente.

A operacionalização do quase-experimento foi designada da seguinte forma: i) seção 1: levantamento do perfil geral do respondente, solicitando a confirmação se ele trabalha no mercado de auditoria independente e o nome da firma em que trabalha. Caso o participante não trabalhasse em uma firma de auditoria independente, o formulário chegava ao fim; ii) seção 2: é solicitado ao participante a escolha de 1 cenário hipotético, dentre os 3 cenários apresentados com apenas os nomes das companhias (Merak, Phecda e Alioth), para o cálculo da materialidade e da materialidade de desempenho na execução dos trabalhos de auditoria hipotético; iii) seção 3: a) nível de concordância dos auditores, caso o órgão regulador requeresse que os auditores independentes divulgasse o valor e o racional para o cálculo da materialidade no relatório do auditor; b) nível de concordância dos auditores caso o órgão regulador requeresse que os auditores independentes enviassem ao órgão o valor e o racional para o cálculo da materialidade utilizada nos trabalhos; e c) o nível de concordância do participante para afirmações de que qualquer uma das requisições do órgão regulador aumentaria, ou diminuiria, o valor dos honorários de auditoria; e vi) Seção 4 – conclusão com questões relativas à caracterização do perfil profissional do participante (gênero, faixa etária, nível de escolaridade, dispersão geográfica, posição na firma de auditoria, tempo de experiência, qual setor mais atua ou atuou na firma).

Com o objetivo de demonstrar os efeitos das variáveis dependentes, foram elaborados 3 cenários possíveis para a obtenção das respostas em que os participantes escolhem o nome das 3 companhias possíveis (Companhia Merak [cenário base, sem manipulação de variável], Companhia Phecda [cenário com manipulação da publicação] e Companhia Alioth [cenário com manipulação do envio]) antes do início das questões específicas relacionadas a materialidade.

Caso o participante selecionasse a companhia Merak, este se depararia com um cenário sem manipulação, na qual não há requerimentos adicionais para o cálculo do nível de materialidade na execução dos trabalhos de auditoria independente.

Se a companhia Phecda fosse a escolhida, o respondente seria apresentado a um cenário em que o órgão regulador do mercado de capitais (CVM) passou a requerer a publicação do racional do cálculo de materialidade das companhias auditadas no relatório auditor.

Caso o participante selecionasse a companhia Alioth, o participante seria apresentado a um cenário em que o órgão regulador do mercado de capitais (CVM) passou a requerer o envio da materialidade em formulário específico com o racional do cálculo de materialidade das companhias auditadas no relatório auditor.

3.4 Definições dos constructos

Para Martins e Theóphilo (2007), o constructo trata-se de um determinado marco teórico e é definido de tal forma que permita a sua delimitação e a sua tradução para proposições particulares e mensuráveis. Pode ser entendido como a operacionalização de abstrações que os

cientistas sociais utilizam nas teorias, sendo uma definição operacional poderosa que busca representar empiricamente um conceito dentro de um específico quadro teórico.

Para esta dissertação, foram estabelecidos três constructos: Obrigatoriedade da divulgação da materialidade; Obrigatoriedade do envio da materialidade; e o Valor da materialidade. O valor da materialidade é a variável dependente, a obrigatoriedade da divulgação da materialidade e a obrigatoriedade do envio da materialidade são as variáveis de independentes, respectivamente, e a concordância com as premissas estabelecidas e levantamento do perfil são acessórias com finalidade descriptiva.

3.4.1 Obrigatoriedade da publicação do nível da materialidade

A obrigatoriedade da publicação do nível da materialidade refere-se à obrigatoriedade desta no relatório do auditor. Revisões recentes da literatura acadêmica indicam que pouco se sabe sobre como os usuários avaliam os níveis de materialidade que os auditores usam ou respondem à divulgação quantitativa de materialidade. Reguladores em todo o mundo têm adotado posições diferentes sobre se a materialidade deve ou não ser divulgada no relatório do auditor (Christensen et al., 2020).

Recentemente, os reguladores globais têm lutado para exigir a divulgação da materialidade no relatório do auditor. Durante as deliberações sobre a revisão do relatório do auditor, os investidores pesquisados apoiaram o aumento da divulgação sobre a materialidade (Singh & Peters, 2015).

A associação entre a aferição dos níveis de materialidade e da obrigatoriedade da divulgação pode ser observada na aplicação do cenário 2, um cenário de obrigatoriedade da divulgação no relatório do auditor. A Tabela 8 demonstra a variável pesquisada e cenário aplicável.

Tabela 8

Variável pesquisada na obrigatoriedade da publicação do nível da materialidade

Variável pesquisada	Cenário
Obrigatoriedade da publicação	Cenário 2 (B) - é solicitado ao participante o cálculo da materialidade de uma companhia em que órgão regulador do mercado de capitais (CVM) passou a requerer a divulgação dos níveis e valores da materialidade calculada pelo auditor no relatório de auditoria das companhias auditadas.

3.4.2 Obrigatoriedade do envio no nível da materialidade ao órgão regulador

A obrigatoriedade do envio no nível da materialidade ao órgão regulador refere-se à divulgação a um órgão regulador.

Na emissão da circular nº 616/2020, emitida em outubro de 2020 como resultado da referida consulta pública 15/2020, a SUSEP solicitou a elaboração e encaminhamento de relatório de materialidade específico que reproduza a documentação de auditoria utilizada para evidenciar a determinação da materialidade em entidades supervisionadas que estiverem enquadradas nos segmentos S1, S2, S3 e S4, bem como o requerimento de uma descrição detalhada da materialidade no relatório do auditor sobre as demonstrações financeiras (Ibracon, 2021; SUSEP, 2020a).

A associação entre a aferição dos níveis de materialidade e da obrigatoriedade de envio da materialidade poderá ser observada na aplicação do cenário 3, um cenário de obrigatoriedade de envio da materialidade ao órgão regulador.

A Tabela 9 demonstra a variável pesquisada e cenário aplicável.

Tabela 9**Variável pesquisada na obrigatoriedade do envio da materialidade**

Variável pesquisada	Cenário
Obrigatoriedade do envio	Cenário 3 (B) - é solicitado ao participante o cálculo da materialidade de uma companhia em que órgão regulador do mercado de capitais (CVM) passou a requerer o envio pelo auditor do racional do cálculo de materialidade das companhias auditadas.

3.4.3 Valor da materialidade determinada pelo auditor

O valor da materialidade foi avaliado tanto nos cenários sujeitos às variáveis independentes e de controle (cenários 2 e 3, respectivamente), quanto no cenário base (cenário 1). A materialidade refere-se às demonstrações financeiras sobre as quais o auditor emite um relatório e a determinação da porcentagem a ser aplicada ao referencial selecionado envolve o exercício de julgamento profissional do auditor (CFC, 2016a).

O FASB relaciona o conceito de materialidade à probabilidade do julgamento de uma pessoa que conheça razoavelmente acerca do assunto, possa ser influenciada pela omissão ou distorção de um determinado item em uma demonstração financeira, de tal modo que a magnitude deste item possa interferir em seu julgamento (FASB, 1980).

Os limites de materialidade dependem de fatores como a natureza e a complexidade do negócio, sua propriedade e estrutura financeira, bem como a qualidade dos controles internos e da governança da empresa (Amiram et al, 2017). O conceito de materialidade utilizado pelo CFC na NBC TA 320 (R1) – Materialidade no planejamento e na execução da auditoria é o de que a materialidade depende da magnitude e/ou da natureza de um item que foi omitido ou distorcido, ou de uma combinação de ambas, julgadas nas circunstâncias envolvidas, de tal forma que a omissão ou distorção de um item, ou itens, é material se puder (individualmente ou em conjunto) influenciar as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas demonstrações contábeis (CFC, 2016a).

A Tabela 10 demonstra a variável pesquisada e a questão apresentada.

Tabela 10**Variável pesquisada no valor da materialidade**

Variáveis pesquisadas	Questão
Materialidade	Seleção do percentual aplicado sobre o benchmark selecionado que mais se aproxima do valor que você entende como ótimo para cálculo da materialidade.
Materialidade de desempenho	Seleção do percentual aplicado sobre a materialidade calculada que mais se aproxima do valor que você entende como ótimo para cálculo da materialidade de desempenho.

3.5 Técnicas de análises dos dados

Para o exame dos dados obtidos para esta pesquisa, optou-se por apresentar os resultados em tabelas de frequência e utilizar a técnica de Teste chi-quadrado (Teste χ^2), um teste não paramétrico que é utilizado para verificar se a distribuição de frequência observada de uma variável categórica difere significativamente da distribuição de frequência esperada. Se o P-valor obtido for menor que o nível de significância estabelecido, rejeita-se a hipótese nula e conclui-se que existe uma diferença significativa entre as distribuições. Se o P-Valor for maior que o nível de significância, não rejeitamos a hipótese nula e concluímos que não há diferença significativa entre as distribuições. Vale ressaltar que o p-valor é uma medida de evidência estatística que indica a

probabilidade de obter os resultados observados ou resultados mais extremos, tendo como pressuposto a hipótese nula é verdadeira (Fávero, 2017).

No trabalho conduzido por Sousa et al. (2013), os autores buscaram examinar a ocorrência do *motivated sensitivity* na análise de informações econômicas, financeiras e patrimoniais das entidades realizada pelo auditor governamental brasileiro em decorrência da influência da preferência linguística em seu processamento e a metodologia utilizada foi um experimento de campo com a exposição de dois grupos, aleatoriamente constituídos de auditores governamentais. Sendo os dados coletados para esta pesquisa experimental foi ANOVA e do Qui-Quadrado.

3.6 Operacionalização da pesquisa

3.6.1 Pré-teste do experimento

Foi realizado um pré-teste para o instrumento de coleta de dados do experimento. O pré-teste foca na avaliação dos instrumentos com vista a garantir que eles meçam exatamente o que se pretende medir, sem que se obtenha respostas quanto aos aspectos ou resultados referentes a pesquisa (Gil, 2008).

Na primeira fase, uma avaliação preliminar do questionário foi solicitada a 2 profissionais com experiência de mais de 10 anos em auditoria independente e que não participaram em nenhum momento da pesquisa. A avaliação crítica e as sugestões oferecidas nessa etapa foram consideradas e serviram como base à implantação de melhorias na pesquisa. Com essas alterações, uma nova versão do instrumento de coletas foi formulada e enviada a um conceituado pesquisador, com experiência na condução de experimentos, para avaliação. As modificações sugeridas no desenho do experimento e de preenchimento no formulário foram realizadas.

Na segunda fase, outra avaliação sobre o questionário foi solicitada a 3 profissionais, sendo os 2 participantes da primeira fase e 1 novo participante, todos com mais de 10 anos de experiência em auditoria independente, para que o novo formulário pudesse ser validado por quem participou da primeira fase e por outro voluntário que não tivesse participado anteriormente para que avaliasse a coerência e aderência a forma em que o formulário foi elaborado. De forma conjunta, todas essas etapas do pré-teste foram avaliadas e auxiliaram na construção do formulário apresentado no Apêndice A.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DO RESULTADO

Conforme a Figura 3 ilustra, a apresentação das conclusões desta dissertação divide-se em 2 blocos, cuja sequência se dá: i) pela análise descritiva da amostra e dos respondentes; e ii) exploração dos efeitos do envio e divulgação dos critérios de materialidade nos trabalhos executados por auditores independentes.

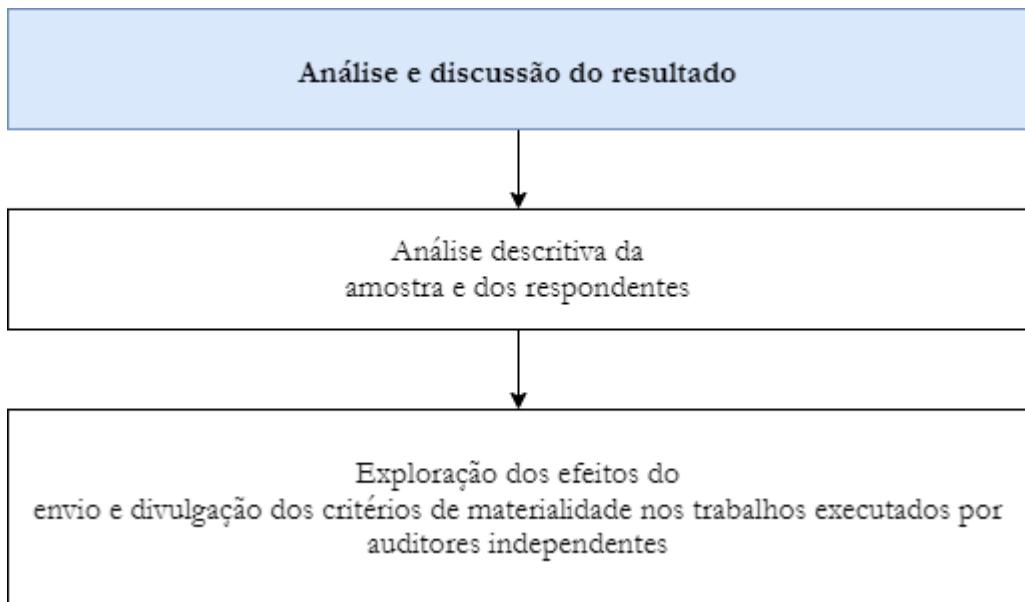


Figura 3. Sequência das análises da pesquisa.

4.1 Análise descritiva da amostra

Nesta seção são apresentadas as características da amostra a fim de revelar a origem que embasou os resultados encontrados nesta dissertação. Inicialmente, destaca-se que esse estudo, diferente dos trabalhos nacionais prévios, pretendeu examinar sob perspectiva dos auditores independentes, a relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade determinado pelos auditores na condução dos trabalhos de auditoria e, com efeito, alcançou o objetivo.

Segundo Libby et al. (2002), o pesquisador que possuir interesse em como a utilização de conhecimentos específicos, aprendidos no mundo real pelos participantes, causa efeitos de tratamento e que, desta forma, eles devem usar sujeitos com o conhecimento necessário. Assim, este estudo utiliza 90 profissionais que atuam na área de auditoria independentes para contribuir com os resultados desta pesquisa.

Vale ressaltar que foram tomados cuidados éticos na condução da pesquisa e que a ética na pesquisa experimental inclui questões que o pesquisador deve aderir à série de padrões éticos na condução do processo de pesquisa de levantamento, como o uso consciente e justo de voluntários, proteção de indivíduos vulneráveis, garantia de privacidade e segurança e avaliação de potenciais riscos e benefícios. A ética também inclui a obtenção de consentimento informado, a divulgação de conflitos de interesse e a garantia de que os resultados sejam relatados de maneira precisa e imparcial. De acordo com Hoque (2006) e Amaral (2017), nas pesquisas, deve-se assegurar aos participantes que os direitos éticos de voluntariedade, confidencialidade e anonimato serão preservados.

Cabe ressaltar que, para poder atuar como responsável técnico na auditoria de entidades com atividades reguladas, sob a supervisão de órgãos como a CVM, BCB, SUSEP e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), o auditor deve prestar exame e estar habilitado no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) de Qualificação Técnica Geral, que confere ao contador o reconhecimento de capacitação geral para atuação em atividades de Auditoria Independente e qualificação técnica específica para a sua área de atuação (CVM, BCB, SUSEP ou PREVIC) (CFC, 2015).

4.1.1 Dispersão geográfica

De acordo com os dados do CNAI, há cerca de 5.773 auditores independentes aptos a atuar na profissão. Sendo, segundo este, a maior parte deles registrado no estado de São Paulo. Dos 90 participantes que atuam no setor de auditoria independente, 86 destes informaram sua localização e está distribuída da seguinte forma, de acordo com a Tabela 11:

Tabela 11
Dispersão geográfica da amostra

Estado	Quantidade da amostra	%	Quantidade de auditores CNAI ^a	%
São Paulo	72	80,0%	2.772	48,0%
Rio de Janeiro	5	5,6%	718	12,4%
Ceará	3	3,3%	116	2,0%
Rio Grande do Sul	3	3,3%	332	5,8%
Minas Gerais	1	1,1%	399	6,9%
Pernambuco	1	1,1%	150	2,6%
Santa Catarina	1	1,1%	193	3,3%
Demais estados	-	0,0%	1.093	18,9%
Não informaram	4	4,4%	N/A	N/A
Total	90	100,0%	5.773	100,0%

Nota. ^a As informações relativas à quantidade e dispersão geográfica dos auditores independentes foram extraídas no dia 5 de janeiro de 2023 do Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do CFC. Valores extraídos do site <https://www1.cfc.org.br/sisweb/siscnai/externaConsultaCadastro.aspx>.

É possível notar que o estado de São Paulo se sobrepõe ao peso da participação de empresas das demais regiões. Tal sobreposição reflete a concentração de auditores inseridos no CNAI pelo país, trazendo verossimilhança à amostra. Uma vez que, tanto na amostra quanto na população, encontra-se o maior número de auditores independentes.

4.1.2 Distribuição por gênero

Questões de *Environmental, Social and Governance* (ESG) têm sido muito discutidas atualmente e que, para além das questões de ambientais, envolve questões relacionadas a equidade de gênero, como parte do *Social* e *Governance*. Na Tabela 12, são apresentados os dados por gênero da amostra e de profissionais contadores no Brasil e no estado de São Paulo.

Tabela 12
Distribuição por gênero

Gênero informado	Quantidade na amostra	%	Quantidade de profissionais contadores em São Paulo ^a	%	Quantidade de profissionais contadores no Brasil ^a	%
Preferiram não informar	1	1,1%	-	-	-	-

Continua...

						...Conclusão
Feminino	20	22,2%	47.237	45,7%	174.712	46,5%
Masculino	69	76,7%	56.084	54,3%	200.875	53,5%
Total Geral	90	100,0%	103.321	100,0%	375.587	100,0%

Nota. ^a As informações relativas à quantidade e dispersão geográfica de profissionais contadores que foram extraídas no dia 5 de janeiro de 2023 do CFC. Valores extraídos do site <https://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConsultaPorRegiao.aspx?Tipo=1>

Nota-se um desequilíbrio entre gênero, sendo que dentre os 90 participantes, 76,67% são do gênero masculino, 22,22% do gênero feminino e 1,11% preferiram não responder. Mas que corrobora os dados do CFC com relação a quantidade de profissionais contadores no Brasil, que são os profissionais que podem atuar e ter cadastro no CNAI.

Pode-se observar que, tanto no estado de São Paulo como no Brasil, a maior parte dos profissionais contábeis são do gênero masculino, sendo que este é, também, o gênero predominante refletido na amostra utilizada para esta pesquisa. Desta forma, com base nas informações apresentadas na Tabela 12, a única constatação possível de ser realizada, sem que haja qualquer juízo de mérito, é que há uma desigualdade na distribuição dos profissionais contadores no Brasil e que pode ser maior ou menor, se comparado a outros períodos ou a outras profissões.

4.1.3 *Tempo de carreira e cargo*

De acordo com Libby (2002), para os experimentos que examinam os efeitos de alguns atributos que os sujeitos desenvolveram antes de entrar no experimento, os pesquisadores devem usar sujeitos que possuam o atributo necessário. Desta forma, será apresentado nesta seção, outros aspectos da amostra como os apresentados na Tabela 13.

Tabela 13
Distribuição por tempo de experiência e cargo

Cargo	Tempo de experiência (em anos)							Total	% do cargo
	0-4	4-6	6-8	8-10	10-15	15-20	>20		
Trainee	1	0	0	0	0	0	0	1	1,1%
Assistente	1	0	0	0	0	0	0	1	1,1%
Encarregado de campo ^a	2	1	1	0	0	0	0	4	4,4%
Gerente	0	0	5	8	10	0	1	24	26,8%
Diretor	0	0	0	0	3	4	1	8	8,9%
Sócio	0	0	0	2	4	10	36	52	57,8%
Total	4	1	6	10	17	14	38	90	100,0%
% da experiência	4,4%	1,1%	6,7%	11,1%	18,9%	15,6%	42,2%	100,0%	

Nota. ^a Encarregado de campo = Semi sênior, Sênior ou Supervisor.

Combinando o perfil dos participantes com os objetivos da pesquisa, nota-se que 57,8% dos participantes da pesquisa, atuam como sócios de auditoria nas firmas e possuem, ao menos, mais de 15 anos de experiência na área, sendo, coincidentemente, os mesmos 57,8%. Este dado é importante, já que o sócio tem a responsabilidade nos julgamentos significativos em relação ao trabalho de auditoria, que envolve, entre outras coisas, a determinação da materialidade (CFC, 2021).

4.1.4 *Concordância com publicação no relatório ou envio para órgãos reguladores*

Os participantes dos 3 cenários responderam ao grau de concordância, em uma escala de 1 (discordo totalmente) até 5 (concordo totalmente), com as seguintes afirmações: i) Os níveis de

materialidade, valor e o racional para o cálculo da materialidade deveriam ser divulgados no relatório do auditor caso a CVM (ou outro órgão regulador) requeresse a divulgação; ii) Os níveis de materialidade, valor e o racional para o cálculo da materialidade deveriam ser enviados à CVM (ou outro órgão regulador) caso este requeresse a divulgação; iii) Caso fosse requerido a divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor, o valor dos honorários teria de ser ajustado para um valor maior que o normal; e iv) Caso fosse requerido a divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor, o valor dos honorários teria de ser ajustado para um valor menor que o normal.

As Tabelas 14 e 15 apresentam o nível de concordância dos participantes quando deparados com estas afirmações.

Tabela 14

Nível de concordância com as afirmações de divulgação e envio da materialidade

Nível de concordância ^a	Concordam com a divulgação		Concordam com o envio	
	Frequência	%	Frequência	%
1	40	44,4%	32	35,6%
2	14	15,6%	12	13,3%
3	8	8,9%	12	13,3%
4	5	5,6%	15	16,7%
5	23	25,6%	19	21,1%
Total	90	100,0%	90	100,0%

Nota. ^a Considerando uma escala de 1 a 5, em que 1 significa discordo totalmente e 5.

De acordo com o apresentado na Tabela 14, é possível inferir que a maior parte dos participantes não compatibilizam com a ideia de divulgação em relatório com o envio dos níveis de materialidade para órgão reguladores. Ainda assim, observa-se que 31,12%, valor próximo de um terço da amostra, concordam com a divulgação da materialidade em relatório e 37,78% concordam com o envio da materialidade aos órgãos reguladores. Este resultado se respalda no resultado do *Feedback Statement on consultation on proposed revision to ISA (UK and Ireland) 700 requiring the auditor's report to address risks of material misstatement, materiality and a summary of the audit scope* que faz uma consulta sobre a revisão da norma ISA 700 no Reino Unido e Irlanda. O documento afirma que os argumentos feitos pelas firmas de auditoria são: i) que a divulgação da materialidade no relatório do auditor traz riscos significativos para os auditores; ii) que a divulgação não ajudará os investidores e causará divergência com os padrões internacionais; e iii) que as propostas seriam inúteis no contexto de tentar promover uma maior concorrência para as auditorias de grandes entidades listadas (FRC, 2013).

A Tabela 15 apresenta o nível de concordância e o tempo de experiência em auditoria que o participante possui.

Tabela 15

Nível de concordância com as afirmações e tempo de experiência

Experiência (anos)	Nível de concordância com a divulgação ^a					Nível de concordância com o envio ^a						
	1	2	3	4	5	Total	1	2	3	4	5	Total
0-4	0,0%	1,1%	0,0%	1,1%	2,2%	4,4%	0,0%	0,0%	1,1%	0,0%	3,3%	4,4%
4-6	0,0%	1,1%	0,0%	0,0%	0,0%	1,1%	0,0%	0,0%	0,0%	1,1%	0,0%	1,1%
6-8	4,4%	1,1%	1,1%	0,0%	0,0%	6,7%	1,1%	0,0%	1,1%	2,2%	2,2%	6,7%
8-10	2,2%	4,4%	2,2%	0,0%	2,2%	11,1%	3,3%	3,3%	3,3%	1,1%	0,0%	11,1%
10-15	12,2%	1,1%	0,0%	2,2%	3,3%	18,9%	6,7%	4,4%	1,1%	1,1%	5,6%	18,9%

Continua...

	...Conclusão											
15-20	6,7%	4,4%	1,1%	0,0%	3,3%	15,6%	3,3%	3,3%	1,1%	5,6%	2,2%	15,6%
> de 20	18,9%	2,2%	4,4%	2,2%	14,4%	42,2%	21,1%	2,2%	5,6%	5,6%	7,8%	42,2%
Total	44,4%	15,6%	8,9%	5,6%	25,6%	100,0%	35,6%	13,3%	13,3%	16,7%	21,1%	100,0%

Nota. ^a Considerando uma escala de 1 a 5, em que 1 significa discordo totalmente e 5.

A Tabela 15 demonstra, tal qual evidencia a Tabela 13, que, para além dos participantes desta pesquisa possuírem mais de 8 anos de experiência em auditoria, não possível traçar uma relação entre o tempo de experiência e o nível de concordância com as afirmações que estes se depararam nesta pesquisa.

Obviamente, não há como afirmar quaisquer tendências sem histórico de levantamento semelhante e sem o acompanhamento da concordância desta categoria profissional no futuro. Mas é interessante observar que mais de 30% da amostra possa considerar tais requerimentos dos reguladores.

4.1.5 Impactos nos honorários

Os participantes dos 3 cenários responderam ao grau de concordância, em uma escala de 1 (discordo totalmente) até 5 (concordo totalmente), com as seguintes afirmações: i) Caso fosse requerido a divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor, o valor dos honorários teria de ser ajustado para um valor maior que o normal; e ii) Caso fosse requerido a divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor, o valor dos honorários teria de ser ajustado para um valor menor que o normal.

A Tabela 16 apresenta o nível de concordância dos participantes quando deparados com estas afirmações.

Tabela 16

Nível de concordância com alterações nos honorários

Nível de concordância ^a	Concordam com ajuste maior		Concordam com ajuste menor	
	Frequência	Porcentagem	Frequência	Porcentagem
1	35	38,9%	70	77,8%
2	11	12,2%	4	4,4%
3	21	23,3%	13	14,4%
4	14	15,6%	1	1,1%
5	9	10,0%	2	2,2%
Total	90	100,0%	90	100,0%

Nota. ^a Considerando uma escala de 1 a 5, em que 1 significa discordo totalmente e 5.

Observa-se que mais de 50% dos participantes entendem que a divulgação do nível de materialidade não impactaria o valor dos honorários de auditoria. Todavia, cerca de 25% da amostra entende que haveria ajustes que aumentariam o valor dos honorários para a execução dos trabalhos de auditoria.

Segundo Gray et al. (2011), a divulgação pode aumentar o risco de litígios, aumentando, portanto, os honorários de auditoria como um todo. Para Gutierrez et al. (2018), em análise das cartas-comentários enviadas por firmas de auditoria e investidores ao FRC em 2013, houve sugestões que os custos das auditorias aumentariam, principalmente por incremento de horas do auditor sênior para revisar e redigir o novo relatório do auditor.

De acordo com Elsayed et al. (2023), há associação estatisticamente significativa entre a divulgação da materialidade e os honorários de auditoria (ao nível de 5%) e esse achado confirma a suposição de que materialidade reflete o esforço de auditoria.

Do ponto de vista do mercado de capitais, esta informação é interessante. Haja visto o Projeto Estratégico de Redução de Custos de Observância que a CVM iniciou em 2018 que tem como objetivo apresentar como a Autarquia irá fazer para reduzir, de forma progressiva, o custo de observância entre os participantes do mercado de capitais (CVM, 2018).

4.1.6 Opinião dos participantes

Ao responder o formulário, o participante poderia dar sua opinião acerca da sobre a divulgação da materialidade no relatório do auditor. Desta forma, com o objetivo de apresentar aos leitores desta pesquisa quais os direcionamentos obtidos sobre o tema pelos participantes, foi efetuada a leitura de todos os 65 comentários e sumarizados, por textos específicos, que estavam presentes nas respostas e que está apresentado na Tabela 17, a seguir:

Tabela 17
Opiniões sumarizadas por palavras-chaves

Concordância	Possibilidade de:	Quantidade	% Quantidade	% Total
Sim	Aumentar a transparência ao relatório de auditoria	9	90,0%	10,0%
Sim ^a		1	1,0%	1,1%
Subtotal		10	100,0%	11,1%
Não	Confundir os usuários com informações técnicas	24	46,2%	26,7%
Não	Fraudes nas informações financeiras	13	25,0%	14,4%
Não	Não ser relevante aos usuários	6	11,5%	6,7%
Não	Aumentar o volume de trabalho do auditor	1	1,9%	1,1%
Não	Exposição negativa dos auditores	1	1,9%	1,1%
Não ^a		7	13,5%	7,8%
Subtotal		52	100,0%	57,8%
Não aplicável ^b		28	100,0%	31,1%
Total		90		100,00%

Nota. ^a Não especificou o motivo pelo qual concordam/discordam de divulgar a materialidade; ^b Não responderam à questão ou o posicionamento não estava claro o suficiente para ser sumarizado.

Observando a Tabela 17, é possível inferir que, dentre os 62 participantes que expuseram sua opinião acerca do assunto, 46,2% afirmam que a apresentação dos níveis de materialidade no relatório do auditor pode confundir os usuários das demonstrações financeiras que não possuam conhecimento apropriado para interpretar esta informação. Além disso, 25% afirmaram que a divulgação dos níveis de materialidade possibilita o acontecimento de fraudes no contexto das informações financeiras divulgadas e 11,5% afirmam que a informação não é relevante para o mercado. Ainda assim, dos 10 participantes que concordam com a divulgação da materialidade no relatório, 9 afirmaram que tal apresentação pode trazer mais transparência ao trabalho do auditor na execução da auditoria.

Em conclusão, o FRC (2016) reconhece que os julgamentos de planejamento do auditor em relação aos limites de materialidade da auditoria afetam toda a abordagem de auditoria e a extensão dos procedimentos de auditoria realizados. De acordo com Christensen et al. (2020), os usuários não entendem a relação inversa entre os limites de materialidade da auditoria e o esforço de auditoria. Importante ressaltar, como já apresentado na justificativa desta pesquisa, que o tema vem sendo amplamente discutido internacionalmente, como, por exemplo, no IAASB, e que a

divulgação dos níveis de materialidade já é utilizada em companhias do Reino Unido e Holanda. O que mostra a relevância do tema para o mercado como um todo e para os profissionais da contabilidade.

4.2 Relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade

Para que fosse possível responder a questão de pesquisa “Qual é a relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade determinado pelos auditores independentes?” e cumprir com o objetivo geral de explorar a relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade determinado pelos auditores na condução dos trabalhos de auditoria e cumprir com os objetivos específicos de: i) Explorar os efeitos do envio dos critérios de materialidade para os órgãos reguladores; e ii) Explorar os efeitos da divulgação dos critérios de materialidade nos trabalhos executados por auditores independentes, a amostra desta pesquisa foi submetida a diversos procedimentos estatísticos na ferramenta *Statistical Package for the Social Sciences* versão 29.0 (SPSS® ou Ferramenta) e que são apresentados nesta seção.

4.2.1 Análise da assimetria, normalidade e homogeneidade da amostra

Para submeter a amostra ao melhor procedimento estatístico para obtenção das respostas quanto as questões levantadas, são apresentadas nesta seção dados da estatística descritiva e teste de normalidade.

A Tabela 18 apresenta a estatística descritiva obtida por meio da ferramenta.

Tabela 18
Estatística descritiva

Descrição	Cenário		
	Normal	Divulgação	Envio
Média	2,22%	1,89%	1,85%
95% de Intervalo de Confiança para Média	Limite inferior Limite superior	1,64% 2,80%	0,85% 2,94%
5% da média aparada		2,03%	1,54%
Mediana		2,00%	1,00%
Variância		3,388	5,84
Moda		2,00%	1,00%
Erro Padrão		1,84%	2,42%
Mínimo		0,50%	0,50%
Máximo		10,00%	10,00%
Amplitude		9,50%	9,50%
Amplitude interquartil		2,00%	1,50%
Assimetria		2,245	2,529
Curtose		6,981	6,067
			3,119

As medidas de assimetria trazem informações acerca da forma que a curva de uma distribuição de frequências possui. Sendo que, para uma curva simétrica, a média, a moda e a mediana são iguais e para uma curva assimétrica, a média se afasta da moda, e a mediana situa-se em uma posição intermediária (Fávero, 2017). A Ferramenta apresenta o coeficiente de assimetria de Fisher que, em que casos com o valor da assimetria maior que zero, indicam se uma distribuição é assimétrica positiva (à direita) e, além da assimetria, é possível observar que o coeficiente de curtose de Fisher é maior que zero ($g_2 > 0$) apresentando uma curva é muito alongada (leptocúrtica).

Observa-se que, para os três cenários, a média é maior e distante, positivamente, da mediana e da moda. Sendo que no cenário de envio, a média é maior que a mediana e esta, por sua vez, apresenta um valor maior do que a moda. Estes dados de saída da ferramenta indicam uma curva, ou distribuição, assimétrica a direita. As Figuras 4, 5 e 6 apresentam o histograma da amostra para cada cenário.

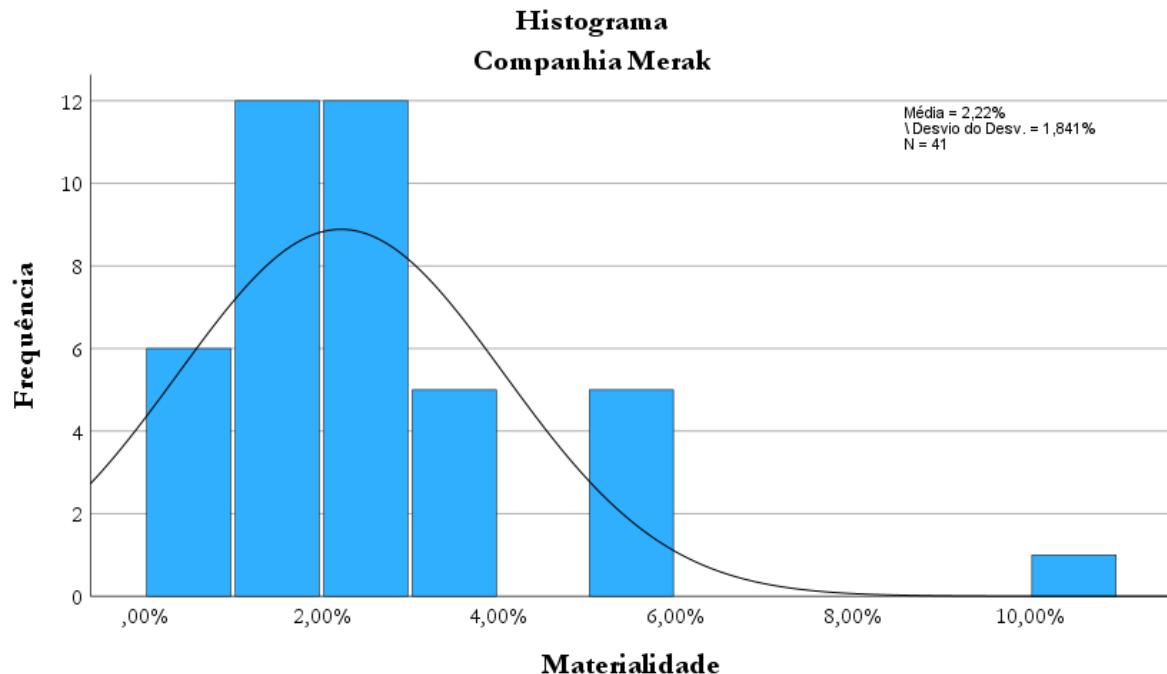


Figura 4. Curva de distribuição dos dados da companhia Merak (cenário sem variável manipulada).

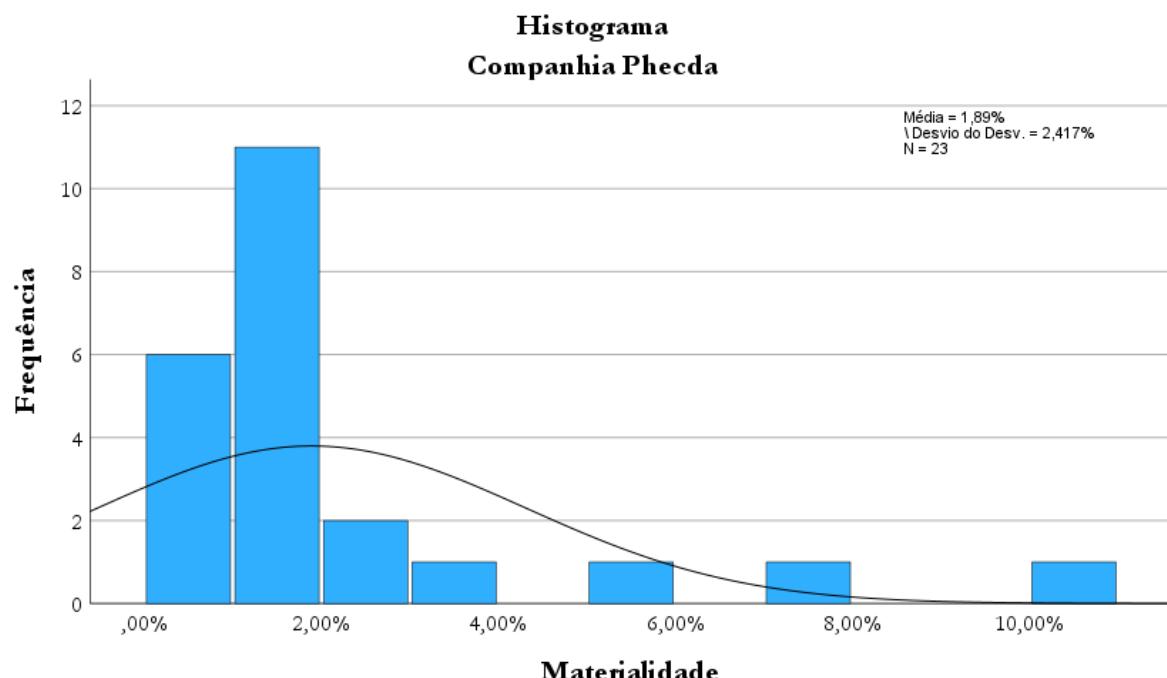


Figura 5. Curva de distribuição dos dados da companhia Phecda (cenário de publicação do racional do cálculo de materialidade).

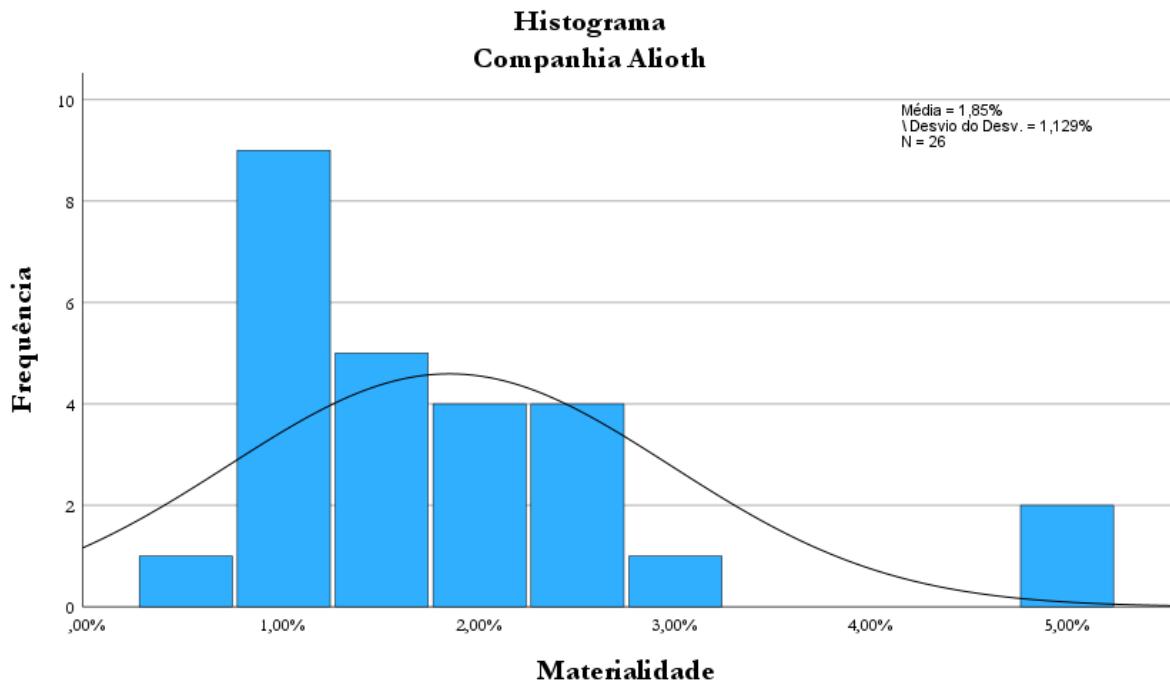


Figura 6. Curva de distribuição dos dados da companhia Alioth (cenário de envio do racional do cálculo de materialidade ao órgão regulador).

Nota-se, ao observar as Figuras, que os dados da amostra sugerem uma distribuição não normal. Todavia, a amostra foi submetida ao teste de normalidade de Kolmogorov-Smirnov para evidenciar tal sugestão.

Tabela 19
Teste de Kolmogorov-Smirnov

Cenário	Estatística	Tamanho da amostra	P-valor
Cenário de normalidade	0,255	41	<,001
Companhia de divulgação	0,383	23	<,001
Companhia de envio	0,197	26	,011

O teste de Kolmogorov-Smirnov (K-S) é um teste de aderência que compara a distribuição de frequências acumuladas de um conjunto de valores amostrais. O objetivo é testar se os valores amostrais têm origem de uma população com distribuição normal. (Fávero, 2017). A hipótese nula (H_0) do teste de Kolmogorov-Smirnov assume que a amostra provém de uma população com distribuição normal e a hipótese alternativa (H_1) assume que a amostra não provém de uma população com distribuição normal. Como pode-se observar, os valores de P-valor da amostra para os três cenários, ao nível de confiança de 95%, são menores que o nível de significância α (alpha) de 5% (P-valor < 0,05). Sendo assim, para o teste de Kolmogorov-Smirnov, a H_0 deve ser rejeitada.

Segundo Fávero (2017), uma das condições *sine qua non* para a aplicação de testes paramétricos, para além da distribuição normal dos dados, é que as variâncias das populações, estimadas a partir de k amostras representativas, sejam homogêneas ou iguais. Desta forma, a amostra foi submetida ao teste F de Levene que é menos sensível a desvios de normalidade se comparado a outros testes (Fávero, 2017). Para mostrar a homogeneidade de variâncias da amostra, os resultados serão apresentados na Tabela 20.

Tabela 20
Teste F de Levene

Descrição	Estatística de Levene	v ₁	v ₂	P-valor
Com base em média	1,993	2	87	0,142
Com base em mediana	0,578	2	87	0,563
Com base em mediana e com gl ajustado	0,578	2	59,338	0,564
Com base em média aparada	1,111	2	87	0,334

De acordo com Fávero (2017), a hipótese nula (H_0) dos testes de homogeneidade de variância, assume que as variâncias das k (quantidade de classes) populações são homogêneas. Na hipótese alternativa (H_1) assume-se que pelo menos uma variância populacional é diferente das demais. Sendo assim, para o nível de confiança de 95% e nível de significância α (alpha) de 5%, o P-valor de 0,142 é maior que 5% (P-valor $> 0,05$), rejeita-se a hipótese alternativa o que permite concluir que a amostra é homogênea.

4.2.2 Transformação dos dados em LG10

Conforme as informações sobre a amostra da pesquisa apresentadas anteriormente, os dados apresentados não possuem distribuição normal e sua variância é homogênea. Segundo Field (2009), caso sua amostra não tenha uma distribuição-normal, a transformação dos dados deve ser feita, pois distribuições assimétricas terão, por natureza, valores atípicos e tais transformações devem reduzir o impacto desses valores.

Para que a transformação dos dados tenha coerência, a direção do desvio também deve ser considerada. De acordo com Tabachnick (2007), quando as distribuições têm assimetria positiva, a cauda longa está à direita e, a melhor estratégia é refletir a variável e então aplicar a transformação apropriada para assimetria positiva. A transformações de dados geralmente são realizadas quando um conjunto de dados viola alguma suposição, como normalidade e homogeneidade de variância, ou quando há valores discrepantes (*outliers*) em sua amostra.

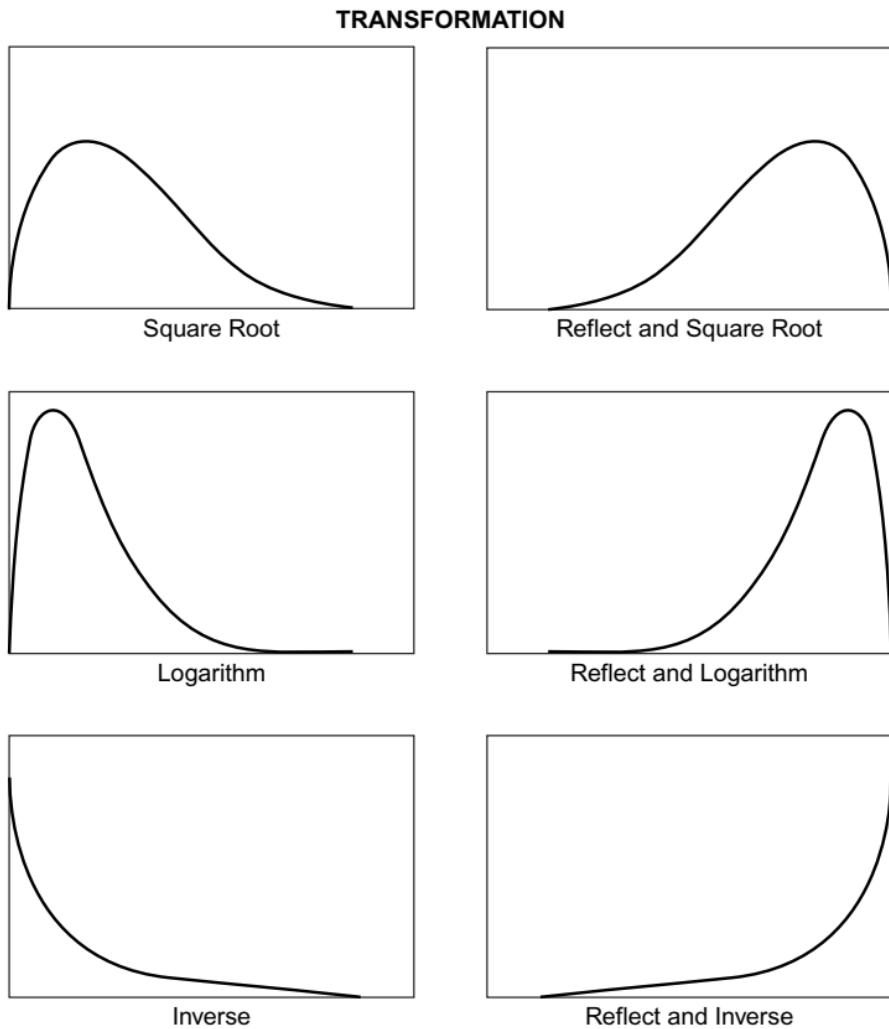


Figura 7. Distribuições com vários graus de não normalidade e suas transformações potenciais. **Nota.** Tabachnick (2007, p. 95).

Como apresentado na Tabela 18 e nas Figuras 4, 5 e 6, é possível observar que os dados possuem níveis elevados de assimetria e curtose. À vista disso, segundo Tabachnick (2007) e Field (2009), a forma mais indicada para transformar dados com assimetria positiva é transformá-los em logaritmos de base 10 (LG10), conforme observa-se na figura 7. Desta forma, é apresentada na Tabela 21 a análise descritiva dos dados em LG10.

Tabela 21
Análise descritiva com os dados em LG10

Descrição	Cenário		
	Normal	Divulgação	Envio
Média	0,2271	0,0803	0,2019
95% de Intervalo de Confiança para Média	Limite inferior Limite superior	0,1241 0,3301	-0,0809 0,2415
5% da média aparada	0,2221	0,0513	0,1984
Mediana	0,3010	0,0000	0,1761
Variância	0,106	0,139	0,055
Moda	0,3010	0,0000	0,0000
Erro Padrão	0,32627	0,37286	0,23546
			Continua...

Continua...

			...Conclusão
Mínimo	-0,30	-0,30	-0,30
Máximo	1,00	1,00	0,70
Amplitude	1,30	1,30	1,00
Amplitude interquartil	0,48	0,60	0,40
Assimetria	0,064	1,212	0,329
Curtose	-0,378	0,925	0,129

Observa-se que o coeficiente de assimetria de Fisher continuou maior que zero, indicando uma distribuição assimétrica positiva (à direita). Todavia, o coeficiente de curtose de Fisher ficou maior que zero ($g_2 > 0$) para os cenários de divulgação e de envio e, apesar de ter diminuído, os dados ainda apresentam uma curva leptocúrtica. Já para o cenário sem manipulação, o coeficiente de curtose de Fisher é menor que zero ($g_2 < 0$), apresentando uma curva muito achatada (platicúrtica).

Na continuidade das análises, na tabela 22 será apresentado o teste de normalidade de Kolmogorov-Smirnov para a amostra transformada em LG10.

Tabela 22
Teste de Kolmogorov-Smirnov com os dados em LG10

Cenário	Estatística	Tamanho da amostra	P-valor
Normal	0,151	41	0,020
Divulgação	0,324	23	<0,001
Envio	0,189	26	0,018

Como se pode observar, os valores de P-valor da amostra para os três cenários, ao nível de confiança de 95%, são menores que o nível de significância α (alpha) de 5% (P-valor < 0,05). Sendo assim, para o teste de Kolmogorov-Smirnov, a H_0 ainda deve ser rejeitada.

Na tabela 23 é apresentado o teste de homogeneidade F de Levene para a amostra transformada em LG10.

Tabela 23
Teste F de Levene com os dados em LG10

Descrição	Estatística de Levene	v ₁	v ₂	P-valor
Com base em média	1,572	2	87	0,213
Com base em mediana	0,773	2	87	0,465
Com base em mediana e com gl ajustado	0,773	2	69,927	0,465
Com base em média aparada	1,304	2	87	0,277

Para o nível de confiança de 95% e nível de significância α de 5%, o P-valor de 0,213 é maior que 5% (P-valor > 0,05), desta forma, continua-se a rejeitar a hipótese alternativa o que permite concluir que a amostra é homogênea.

4.3 Exploração dos efeitos do envio e divulgação dos critérios de materialidade nos trabalhos executados por auditores independentes

Conforme apresentado nas Tabelas 18 a 23, mesmo transformando os dados da amostra em LG10, ela segue uma distribuição não-normal. Desta forma, optou-se por adotar o Teste X^2 para amostras independentes com a finalidade de: i) explorar os efeitos do envio dos critérios de

materialidade para os órgãos reguladores; e ii) explorar os efeitos da divulgação dos critérios de materialidade nos trabalhos executados por auditores independentes.

Nas seções 4.1 e 4.2, foi apresentado diversas características da amostra para a condução desta dissertação. Nesta seção, será apresentada uma análise detalhada dos efeitos do envio e divulgação dos critérios de materialidade nos trabalhos executados por auditores independentes como: Tabela de frequência com os níveis de materialidade; níveis de materialidade para a execução dos trabalhos do auditor independente e o teste estatístico X^2 .

4.3.1 Níveis de materialidade e níveis de materialidade de desempenho

Ao calcular o nível de materialidade para os cenários hipotéticos para os quais os participantes foram apresentados (formulário do Apêndice A), cabe ressaltar que eles deveriam selecionar i) os níveis de materialidade para o *benchmark* apresentado no formulário e ii) a materialidade de desempenho que mais se aproximavam do valor que entendiam como ótimo. Foi arbitrado *benchmark* de receita para isolar os resultados de alguma variável relacionada com a escolha e que não estivessem nos cenários apresentados, mas que pudesse alterar o nível de materialidade entendido como ótimo. Os níveis eram apresentados em formato de lista e exibiam os intervalos apresentados na Tabela 24:

Tabela 24
Seleção do nível de materialidade

Valores de Materialidade	Valores de materialidade de desempenho	
	Menor que 0,50%	Menor que 50%
Nível para seleção	0,50% - 10% ^a	50% - 100% ^b
	Maior que 10%	

Nota. ^a A lista seguiu um intervalo de 0,5% após o segundo item da lista (0,50%); ^b A lista seguiu um intervalo de 5% após o segundo item da lista (50%).

A Tabela 25 apresenta a distribuição das frequências dos níveis de materialidade selecionados pelos participantes nos cenários a que foram submetidos.

Tabela 25
Distribuição das frequências de materialidade por cenário

Descrição	% selecionado	Cenário					Total	
		Sem manipulação	Divulgação	Envio				
Materialidade	0,50%	6	14,6%	6	26,1%	1	3,8%	13
	1,00%	9	22,0%	11	47,8%	9	34,6%	29
	1,50%	3	7,3%	0	0,0%	5	19,2%	8
	2,00%	11	26,8%	2	8,7%	4	15,4%	17
	2,50%	1	2,4%	0	0,0%	4	15,4%	5
	3,00%	5	12,2%	1	4,3%	1	3,8%	7
	5,00%	5	12,2%	1	4,3%	2	7,7%	8
	7,50%	0	0,0%	1	4,3%	0	0,0%	1
	10,00%	1	2,4%	1	4,3%	0	0,0%	2

...Continua

							...Conclusão
Total de Materialidade	41	100,0%	23	100,0%	26	100,0%	90
Menor que 50%	1	2,4%	1	4,3%	1	3,8%	3
50,00%	11	26,8%	3	13,0%	4	15,4%	18
55,00%	1	2,4%	0	0,0%	0	0,0%	1
60,00%	0	0,0%	1	4,3%	1	3,8%	2
65,00%	2	4,9%	0	0,0%	1	3,8%	3
Materialidade de desempenho	70,00%	1	2,4%	2	8,7%	4	15,4%
	75,00%	15	36,6%	12	52,2%	10	38,5%
	80,00%	6	14,6%	3	13,0%	3	11,5%
	85,00%	2	4,9%	0	0,0%	1	3,8%
	90,00%	1	2,4%	1	4,3%	1	3,8%
	100,00%	1	2,4%	0	0,0%	0	0,0%
Total de materialidade de desempenho		41	100,0%	23	100,0%	26	100,0%
							90

Na Tabela 25 é possível observar que os níveis de materialidade determinado para o cenário de divulgação foi menor que para os cenários sem manipulação e de envio. Para além deste fato, observa-se que a distribuição dos percentuais de materialidade no cenário de sem manipulação está distribuída em um maior número de classes percentuais que os cenários de divulgação e envio. De forma crível, contempla-se como 26,8% dos participantes do cenário sem manipulação entenderam 2,00% como nível ótimo de materialidade em comparação com os 8,7% e 15,4% dos cenários de divulgação e envio, respectivamente. Adicionalmente, para 47,8% dos participantes do cenário de divulgação entenderam que 1,00% seria o nível ótimo de materialidade em comparação com 22,0% e 34,6% dos cenários sem manipulação e envio, respectivamente e que, vale ressaltar que foi o nível ótimo mais selecionado para cenários de divulgação e envio.

Já para a materialidade de desempenho, os três cenários têm o percentual de 75% como o mais adequado para os participantes dos 3 cenários. Na Tabela 26, serão apresentadas as médias, medianas e modas dos níveis de materialidade e materialidade de desempenho para os 3 cenários. Esses números já foram apresentados nas seções anteriores, mas são apresentados separadamente para uma melhor observação e comparação desses números.

Tabela 26
Média, Mediana e Moda por cenário

Cenários	Materialidade			Materialidade de desempenho		
	Média	Mediana	Moda	Média	Mediana	Moda
Sem manipulação	2,22%	2,00%	2,00%	69,25%	75,00%	75,00%
Divulgação	1,89%	1,00%	1,00%	71,82%	75,00%	75,00%
Envio	1,85%	1,50%	1,00%	70,80%	75,00%	75,00%

Por intermédio da Tabela 26, observa-se que há diferenças relevantes entre os cenários de normalidade e os cenários de divulgação e envio, sendo que entre estes dois últimos cenários, apresentou-se uma diferença pequena de 0,04%. Adicionalmente, observa-se que os níveis de materialidade de desempenho não alteram significativamente entre os 3 cenários. Desta forma, é possível inferir que, dentro dos cenários hipotéticos que os participantes se depararam, os cenários de divulgação e de envio tendem a alterar para menor os níveis de materialidade utilizado pelo auditor que, de acordo com a pesquisa conduzida pelo FRC (2013), o auditor pode entender que há mais riscos envolvidos para as firmas de auditoria.

4.3.2 Teste estatístico X^2

O Teste X^2 é um teste estatístico utilizado para verificar se uma distribuição de frequência observada difere significativamente de uma distribuição de frequência esperada. Ele é usado para testar hipóteses sobre a distribuição de uma variável categórica em uma amostra de dados. Segundo Fávero (2017), o teste é aplicado a uma única, ou mais, amostra, a partir de variáveis qualitativas nominais. O teste visa comparar as frequências observadas em tabela de contingência junto com as frequências esperadas. O teste X^2 assume as seguintes hipóteses: i) na hipótese nula (H_0) não há diferença significativa entre as frequências observadas e esperadas; e ii) na hipótese alternativa (H_1) que há diferença significativa entre as frequências observadas e esperadas.

Desta forma, para examinar se as diferenças observadas na Tabela 27 são significativas, os dados são submetidos a testes por meio do teste X^2 . Já que são uma alternativa aos testes paramétricos quando suas hipóteses de distribuição normal forem violadas.

Tabela 27
Teste X^2 da materialidade e da materialidade de desempenho

Descrição	Valor	Materialidade		Materialidade de desempenho		
		Graus de liberdade	Significância P-Valor	Valor	Graus de liberdade	Significância P-Valor
Qui-quadrado de Pearson	28,853 ^a	16	0,025	12,920 ^a	20	0,881
Razão de verossimilhança	31,037	16	0,013	15,977	20	0,718
Associação Linear por Linear	0,732	1	0,392	0,172	1	0,678
N de Casos Válidos	90			90		

Nota. ^a 22 células (81,5%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é 0,26.

No software SPSS® versão 29.0, o grau de liberdade na estatística X^2 é o número de valores independentes que podem variar livremente na distribuição X^2 que é usado para calcular a probabilidade de que o resultado do teste seja maior ou igual ao valor observado. Segundo Field (2009), o grau de liberdade é expresso da seguinte forma: $(r-1)(c-1)$, sendo r o número de linhas e c o número de colunas. Isso significa que, dado o número de categorias e o número de observações, haveria 16 e 20 valores independentes que poderiam variar livremente para a Materialidade e para a Materialidade de desempenho, respectivamente.

A Tabela 27 mostra os resultados do teste X^2 para as 3 classes (sem manipulação, divulgação e envio) que, para o nível de confiança de 95% e nível de significância α de 5%, o P-valor da materialidade é menor que zero ($P\text{-Valor} < 0,05$), desta forma, rejeita-se a hipótese nula do teste e permite concluir que há mudanças significativas nos níveis de materialidade quando os cenários são alterados entre normal, de divulgação e de desempenho. Já para os níveis de materialidade de desempenho, como o P-valor é maior que zero ($P\text{-valor} > 0,05$), rejeita-se a hipótese alternativa e assume-se que não há diferença significativa na alteração dos cenários apresentados aos participantes.

Estes achados corroboram com Schumaher (2018) de que mesmo que o auditor haja de acordo com a metodologias de sua firma, o aspecto regulatório influência em uma harmonização da execução de uma auditoria. Sendo esse julgamento para a definição de materialidade, é influenciado - ao menos, parcialmente - por valores pessoais e características pessoais do auditor.

4.3.3 Considerações sobre as hipóteses da pesquisa

Com a finalidade de demonstrar de forma resumida quais hipóteses de pesquisa foram aceitas (não rejeitadas) ou rejeitadas, é apresentada a Tabela 30.

Tabela 28
Situação das hipóteses formuladas

Descrição	Hipótese	Situação
A obrigatoriedade do envio da materialidade a um órgão regulador está associada positivamente à materialidade determinado pelos auditores independentes.	H1	Parcialmente não rejeitada
A obrigatoriedade do envio da materialidade a um órgão regulador está associada positivamente ao percentual da materialidade de desempenho determinado pelos auditores independentes.	H1a	Não rejeitada
A obrigatoriedade do envio da materialidade a um órgão regulador está associada positivamente ao percentual da materialidade de desempenho determinado pelos auditores independentes.	H1b	Rejeitada
A obrigatoriedade da divulgação da materialidade está associada positivamente à materialidade determinado pelos auditores independentes.	H2	Parcialmente não rejeitada
A obrigatoriedade da divulgação da materialidade está associada positivamente aos percentuais da materialidade determinado pelos auditores independentes.	H2a	Não rejeitada
A obrigatoriedade da divulgação da materialidade está associada positivamente ao percentual da materialidade de desempenho determinado pelos auditores independentes.	H2b	Rejeitada

Para as hipóteses estabelecidas, evidenciou-se que H1 e H2 foram parcialmente não rejeitadas. As hipóteses H1a e H2a, que versam sobre o envio ou a divulgação dos níveis de materialidade, estão associadas significativamente aos níveis de materialidade determinados pelo auditor. Todavia, para as hipóteses H1b e H2b não foram observadas diferenças significativas e evidenciou-se que a divulgação e o envio das informações da materialidade não possuem relação com os níveis de materialidade de desempenho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em geral, as considerações finais devem responder às perguntas levantadas no estudo, discutir como as descobertas contribuem para o campo de estudo e fornece recomendações para futuras pesquisas. É importante que as considerações finais sejam baseadas nas evidências obtidas no estudo e sejam consistentes com as conclusões do estudo. Segundo Marconi e Lakatos (2017), as conclusões devem ser precisas, categórica, pertinentes e ligadas às diferentes partes do trabalho. Dessa forma, precisam refletir a relação entre os dados obtidos e as hipóteses enunciadas.

A ISA 700, introduzida em 2013, determinou (Reino Unido, Irlanda e Holanda) que o relatório de auditoria expandido divulgue os riscos de distorção relevante, com maior efeito sobre a auditoria, a aplicação da materialidade e o escopo da auditoria. Desta forma, este trabalho permitiu a apresentar a materialidade no contexto da contabilidade e, principalmente, na auditoria independente, apresentar pesquisas anteriores que trataram do assunto, exemplificar como é construído os níveis de materialidade e da materialidade de desempenho para execução dos trabalhos de auditoria e explorar os efeitos do seu envio e da sua divulgação. Nesta seção, são trazidas as considerações finais com o propósito de apresentar as principais descobertas e conclusões desta pesquisa, discutir como as descobertas contribuem para o campo de estudo, discutir as limitações do estudo e como elas afetam as conclusões, apresentar as implicações e aplicações práticas e propiciar recomendações para futuras pesquisas.

5.1 Considerações sobre as questões de pesquisa

Esta dissertação buscou responder “Qual é a relação entre a obrigatoriedade da divulgação do nível de materialidade e o valor da materialidade determinado pelos auditores independentes?”

Constatou-se que os níveis de materialidade diminuem quando o auditor se depara com um cenário de obrigatoriedade de divulgação da materialidade ou com um cenário de envio da materialidade a algum órgão regulador. Porém, o mesmo efeito não foi observado para os níveis de materialidade de desempenho.

Complementarmente, ressalva-se, outra vez, as outras questões que os auditores levam em consideração para efetuar o cálculo da materialidade, como já feito na seção 2.5. Pois diversos outros fatores são considerados pelos auditores no cálculo da materialidade, como, por exemplo, atividade desempenhada pela companhia, estrutura de capital, emissão de valores mobiliários, sensibilidade a políticas econômicas de governos, dispersão geográfica das controladoras e controladas, demonstrações individuais consolidadas de conglomerados empresariais, ambiente regulatório, etc.

Todavia, esta dissertação evidenciou que a divulgação da materialidade ou um cenário de envio da materialidade a algum órgão regulador também são fatores considerados pelo auditor independente no momento do cálculo, que tende a ser estatisticamente significativo, considerando os cenários e restrições aplicados para este estudo. A divulgação pode aumentar o risco de litígios, aumentando, portanto, os honorários de auditoria como um todo, principalmente por incremento de horas do auditor sênior para revisar e redigir o novo relatório do auditor (Gray et al., 2011; Gutierrez et al. 2018). Destaca-se também que, por mais que os participantes não concordem que a divulgação da materialidade ou seu envio a algum órgão regulador traga impactos em seus honorários, observou-se que é possível que os honorários sejam impactados e sejam maiores que nos cenários que temos hoje no Brasil. Isto porque, evidenciou-se que nos cenários propostos, os níveis de materialidade reduziram e, por conseguinte, esta é a base de cálculo da materialidade de desempenho, que determina o tamanho de amostras de auditoria e é um dos indicadores que

orienta aos auditores sobre quais as rubricas das demonstrações financeiras precisam ser submetidas a testes de auditoria.

Os resultados desta pesquisa complementam estudos experimentais anteriores e pesquisas de arquivo sobre o efeito do relatório do auditor expandido e seu conteúdo na reação dos auditores. A pesquisa de Camargo (2018), aponta que o relatório de auditoria pode se tornar mais relevante para os investidores caso ele ofereça informações adicionais demandadas pelos usuários da contabilidade. Principalmente, quando se trata de informações relacionadas à materialidade. Portanto, outra consideração importante desta dissertação está no fato de 60% dos auditores participantes não concordarem com a divulgação dos níveis de materialidade. Sendo que, 26,7% afirmaram que as informações podem confundir os usuários com informações técnicas, 14,4% afirmaram que a divulgação possibilita que haja fraudes nas demonstrações contábeis, uma vez que transações abaixo do nível de materialidade poderiam não ser identificadas e 6,7% afirmaram que a informação pode não ser relevante aos stakeholders.

Não foram identificadas relação entre a concordância com as afirmações apresentadas no formulário e o tempo de experiência ou cargo dos participantes.

5.2 Limitações da pesquisa

Apesar do cuidadoso desenho realizado para a condução desta pesquisa que se tenha se utilizado de métodos estatísticos adequados para tal condução, observou-se que sem uma amostra com distribuição não normal, os resultados podem ser impactados por não ser viável a análise de um teste paramétrico como, por exemplo, o ANOVA. Adicionalmente, a forma como a pesquisa foi conduzida não possibilita determinar quais são principais os fatores que são considerados pelo auditor e qual seu peso na determinação dos níveis de materialidade para a execução de seus trabalhos. Impossibilitando uma análise mais robusta como, por exemplo, uma regressão.

Amostras não representativas da população estudada podem levar a resultados imprecisos e conclusões equivocadas, bem como, podem variar ao longo do tempo, o que pode limitar sua aplicabilidade. Adicionalmente, a pesquisa se viabilizou por utilizar-se de uma parcela da população como uma amostra não probabilística, o que restringe a validade externa da pesquisa. Nesse sentido, generalizações dos resultados obtidos não são indicadas e devem ser vistas com cautela. Assim, é recomendado que pesquisas similares busquem acessar outras populações e ajudem a formar uma base de estudos comparativos.

5.3 Implicações e aplicações práticas

Este estudo fornece novos insights sobre como os auditores planejam suas auditorias, investigando se os limites de materialidade da auditoria estão relacionados a divulgação da materialidade do auditor. Esta pesquisa se destaca por apresentar, sob a perspectiva de quem realiza a auditoria independente das demonstrações contábeis, os efeitos da divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor independente ou outros demonstrativos financeiros que evidenciasse tal informação. Desta forma, este trabalho enriquece as discussões sobre o assunto.

No estudo de Gray et al. (2011), a maioria dos CFOs expressaram preocupação sobre como a divulgação da materialidade mudaria o perfil de risco do auditor e aumentaria os honorários de auditoria. Na pesquisa de Gutierrez et al. (2018), vários stakeholders expressaram preocupações com as consequências indiretas quanto a divulgação dos níveis de materialidade seguindo com a análise de cartas-comentários enviadas por firmas de auditoria e investidores ao FRC em 2013 que sugeriam que os custos das auditorias aumentariam.

Choudhary et al. (2019), concluíram que os auditores aplicam julgamento dentro das diretrizes de suas firmas de auditoria e considerando fatores contextuais discutidos na orientação oficial. Desta forma, este estudo também contribui para evidenciar que a divulgação da materialidade ou seu envio a um órgão regulador são fatores que devem ser considerados pelos auditores ao calcular o valor da materialidade para condução dos trabalhos.

Adicionalmente, esta pesquisa serve de auxílio a órgãos reguladores na implementação de tal prática e mostra aos responsáveis que esta medida pode trazer incrementos nos honorários dos trabalhos de auditoria e, consequentemente, implementar custos às companhias, aumentando os custos regulatório e de observância. Porém, sob a ótica de Brennan e Gray (2005), os reguladores precisam estender os requerimentos de divulgação para incluir informações sobre os níveis de materialidade e, desta forma, aumentar a transparência da contabilidade e auditoria.

Também se contribui para as discussões sobre assimetria informacional, divulgações nas demonstrações financeiras, definição de materialidade e discussões sobre o *gap expectation*, já que buscou-se discutir no decorrer da dissertação sobre o trabalho da auditoria independente, sua importância para o mercado e como divulgações adicionais no relatório do auditor pode auxiliar a profissão na redução das expectativas experimentadas pelos stakeholders e os aspectos que realmente envolvem o trabalho do auditor das demonstrações financeiras.

É importante ressaltar que esta pesquisa representa uma contribuição significativa para o mercado e os estudos acadêmicos brasileiros, pois apresenta resultados e avança nas discussões sobre a publicação da materialidade nos relatórios de auditoria. Como foi discutido em seções anteriores, há divergências significativas em relação aos efeitos, benéficos ou maléficos, da adoção dessas medidas no Brasil e em outros países que não possuem medidas semelhantes às adotadas no Reino Unido. Portanto, esta pesquisa traz novas perspectivas e informações valiosas para investidores, reguladores, normatizadores e auditores independentes que atuam nesse cenário.

5.4 Recomendações para futuras pesquisas

Ante a todo o exposto desta pesquisa e suas considerações finais, para as pesquisas futuras, é recomendado aos pesquisadores deste tema a utilização de outros métodos na busca de responder esta relação causal e a utilização de mais experimentos e quase-experimentos na condução de pesquisas em contabilidade e auditoria. Também se recomenda que seja pesquisado sobre a materialidade na perspectiva de órgãos reguladores e normatizadores de práticas contábeis e de auditoria independente. Além disso, recomenda-se que pesquisas futuras não limitem sua atenção apenas ao número divulgado pelo auditor, mas considerem o conteúdo das divulgações de risco e de materialidade. Pois, desta forma, há a possibilidade de pesquisas futuras continuarem este trabalho em diferentes contextos. Por exemplo, empresas financeiras ou jurisdições. Ou, que considerem como a divulgações de informações acerca da materialidade na auditoria afetam valores ou volume de negociações das companhias. Complementarmente, considerando o contexto atual, recomenda-se que seja pesquisado os níveis de materialidade antes e depois de descobertas de erros ou de fraudes contábeis e o impacto nos trabalhos de auditoria independente após ocorridos tais eventos.

Complementarmente, replicar a proposta desta pesquisa, utilizando-se de outros procedimentos metodológico, como por exemplo, bibliográfico e outros procedimentos estatístico, por exemplo, ANOVA e regressão, enriqueceria o campo de pesquisa na área da contabilidade e da auditoria.

REFERÊNCIAS

- Aguiar, A. B. (2017). Pesquisa experimental em contabilidade: propósito, desenho e execução. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 2(10), 224-244. <https://doi.org/http://dx.doi.org/10.14392/asaa.2017100206>
- Almeida, J. E. F., & Almeida, J. C. G. (2009). Auditoria e earnings management: estudo empírico nas empresas abertas auditadas pelas big four e demais firmas de auditoria. *Revista Contabilidade & Finanças*, 20(50), 62-74. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772009000200005>
- Amaral, J. V. (2017). *Custos mais margem: a forma ou a essência do estabelecimento dos preços?* [Tese de Doutorado, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo]. <https://doi.org/10.11606/T.12.2017.tde-14062017-114043>. www.teses.usp.br
- Amiram, D., Chircop, J., Landsman, W. R., & Peasnell, K. V. (2017). Mandatorily Disclosed Materiality Thresholds, their Determinants, and their Association with Earnings Multiples. *SSRN*, 15-69. <https://doi.org/https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2631876>
- Banco Central do Brasil. (1965). *Resolução CMN nº 7*. Estabelece o registro como auditores independentes das pessoas jurídicas de direito privado que tenham por objeto social a prestação de serviços de auditoria. https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/40136/Res_0007_v1_O.pdf
- Banco Central do Brasil. (1966). *Resolução CMN nº 39*. Estabelece auditoria obrigatória para as Bolsas de Valores e determina que estas fiscalizem seus associados através de auditores. https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/40060/Res_0039_v1_O.pdf
- Banco Central do Brasil. (1968). *Resolução CMN nº 88*. Estabelece a necessidade de Parecer de Auditor Independente como documento que deve acompanhar o pedido de registro de sociedades que pretendam negociar os títulos por elas emitidos no mercado de capitais. https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/39953/Res_0088_v1_O.pdf
- Banco Central do Brasil. (1972a). *Resolução CMN nº 220*. Institui auditoria obrigatória para as sociedades anônimas registradas no Banco Central que tenham suas ações cotadas no mercado de capitais. Disciplina o registro dos auditores independentes. https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/40315/Res_0220_v1_O.pdf
- Banco Central do Brasil. (1972b). *Circular nº 178*. Normas relativas ao registro de Auditores Independentes junto ao Banco Central do Brasil. https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/40313/Circ_0178_v1_O.pdf
- Banco Central do Brasil. (1972c). *Circular nº 179*. Estabelece normas gerais de auditoria. https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/40314/Circ_0179_v1_O.pdf
- Bernstein, L. A. (1967). The concept of materiality., 42(1), 86-95. <https://www.jstor.org/stable/243978>

- Brennan, N. M., & Gray, S. J. (2005). The Impact of Materiality: Accounting's Best Kept Secret. *Asian Academy of Management Journal of Accounting and Finance*, 1, 1-31. <https://ssrn.com/abstract=2257485>
- Camargo, R. d. C. C. P. (2018). *Relevância da divulgação de critérios de materialidade da auditoria nas decisões de investidores* [Tese de Doutorado, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Florianópolis]. <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/193325>
- Carpenter, B. W., & Dirsmith, M. W. (1992). Early debt extinguishment transactions and auditor materiality judgments: A bounded rationality perspective. *Accounting, Organizations and Society*, 17(8), 709-739. [https://doi.org/10.1016/0361-3682\(92\)90001-9](https://doi.org/10.1016/0361-3682(92)90001-9)
- Cervo, A. L., Bervian, P. A., & Silva, R. d. (2007). *Metodologia Científica* (6th ed.). Pearson.
- Chewning Jr., E. G., & Higgs, J. L. (2002). What Does Materiality Really Mean? *The Journal of Corporate Accounting & Finance*, 13(4), 61-71. <https://doi.org/10.1002/jcaf.10071>
- Chiyachantana, C. N., Nuengwang, N., Taechapiroontong, N., & Thanarung, P. (2013). The Effect of Information Disclosure on Information Asymmetry. *Research Collection Lee Kong Chian School Of Business*, 10(1), 225-234. https://ink.library.smu.edu.sg/lkcsb_research/4605/
- Cho, S., Hagerman, R. L., Nabar, S., & Patterson, E. R. (2003). Measuring stockholder materiality. *Accounting Horizons*, 17, 63-76. https://www.researchgate.net/profile/Seong-Yeon-Cho/publication/247874535_Measuring_Stockholder_Materiality/links/5e875df592851c2f527b6ee1/Measuring-Stockholder-Materiality.pdf
- Chong, H. G. (2015). A review on the evolution of the definitions of materiality. *International Journal of Economics and Accounting*, 6(1), 15-32. https://www.researchgate.net/profile/H-Gin-Chong-2/publication/271966596_A_review_on_the_evolution_of_the_definitions_of_materiality/links/5e5b039c299bf1bdb847edb3/A-review-on-the-evolution-of-the-definitions-of-materiality.pdf
- Choudhary, P., Merkley, K., & Schipper, K. (2019). Auditors' quantitative materiality judgments: Properties and implications for financial reporting reliability. *Journal of Accounting Research*, 57(5), 1303-1351. <https://doi.org/10.1111/1475-679X.12286>
- Christensen, B. E., Eilifsen, A., Glover, S. M., & Messier Jr., W. F. (2020). The effect of audit materiality disclosures on investors-decision making. *Accounting, Organizations and Society*, 87. <https://doi.org/10.1016/j-aos.2020.101168>
- Coelho, A. L. V. d. A. (2016). *Avaliação da materialidade na perspectiva do preparador: Desenvolvimentos recentes no LASB* [Dissertação de Mestrado, Universidade do Porto]. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/86858/2/158741.pdf>
- Comissão de Valores Mobiliários. (2018). *Edital de Audiência Pública SDM nº 06. Alterações em instruções da CVM decorrentes do Projeto Estratégico de Redução de Custos de Observância*. https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/audiencias_publicas/ap_sdm/anexos/2018/sdm0618edital.pdf

- Conselho Federal de Contabilidade. (1972). *Resolução CFC N° 321*. Aprova as Normas e os Procedimentos de Auditoria.
https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1972/000321&arquivo=R ES_321.DOC
- Conselho Federal de Contabilidade. (1991). *Resolução CFC nº 700*. Aprova A NBC T 11 - Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis.
https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1991/000700&arquivo=R ES_700.DOC
- Conselho Federal de Contabilidade. (2009). *Resolução CFC nº 1.231*. Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.
https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001231&arquivo=R es_1231.doc
- Conselho Federal de Contabilidade. (2015). *Resolução CFC nº 1.495*. Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dá outras providências. https://www1.cfc.org.br/sisweb/docs/RES_1495.doc
- Conselho Federal de Contabilidade. (2016a). *NBC TA 320 (R1) - Materialidade no planejamento e na execução da auditoria*. [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA320\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA320(R1).pdf)
- Conselho Federal de Contabilidade. (2016b). *NBCTA 200 (R1) - Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria*.
[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200(R1).pdf)
- Conselho Federal de Contabilidade. (2016c). *Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TA 700*. Dá nova redação à NBC TA 700 que dispõe sobre a formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.
https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2016/NBCTA700
- Conselho Federal de Contabilidade. (2021). *NBC TA 220 (R3) - Gestão de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis*. [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA220%20\(R3\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA220%20(R3).pdf)
- Dye, R. A. (1985). Disclosure of Nonproprietary Information. *Journal of Accounting Research*, 23(1), 123-145. <https://doi.org/10.2307/2490910>
- Edgley, C., Jones, M. J., & Atkins, J. (2015). The adoption of the materiality concept in social and environmental reporting assurance: A field study approach. *The British Accounting Review*, 47(1), 1-18. <https://doi.org/10.1016/j.bar.2014.11.001>
- Eilifsen, A., & Messier, Jr., W. F. (2015). Materiality Guidance of the Major Public Accounting Firms. *A Journal of Practice & Theory*, 34(2), 3-26. <https://doi.org/10.2308/ajpt-50882>
- Elsayed, M., Elshandidy, T., & Ahmed, Y. (2023). Is Expanded Auditor Reporting Meaningful? UK Evidence. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation, Forthcoming*.
<https://ssrn.com/abstract=4311575>
- Fávero, L. P., & Belfiore, P. (2017). *Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®*. Elsevier Brasil.
- Field, A. (2009). *Descobrindo a estatística usando o SPSS* (2nd ed.). Artmed.

- Financial Accounting Standards Board. (1980). *Statement of Financial Accounting Concepts No. 2*. https://fasb.org/Page/ShowPdf?path=aop_CON2.pdf&title=CON+2+AS+AMEND+ED%29&acceptedDisclaimer=true&Submit=
- Financial Reporting Council. (2013). *Feedback Statement on consultation on proposed revision to ISA (UK and Ireland) 700 requiring the auditor's report to address risks of material misstatement, materiality and a summary of the audit scope*. <https://www.frc.org.uk/getattachment/95da69ad-6996-496b-adb7-b0f1522badc9/Feedback-Statement-for-publication.pdf>
- Financial Reporting Council. (2015). *Extended auditor's reports: A review of experience in the first year*. <https://www.frc.org.uk/getattachment/561627cc-facb-431b-beda-ead81948604e/Extended-Auditor-Reports-March-2015.pdf>
- Financial Reporting Council. (2016). *Extended auditor's reports - A further review of experience*. <https://www.frc.org.uk/getattachment/76641d68-c739-45ac-a251-cabbfd2397e0/report-on-the-second-year-experience-of-extended-auditors-reports-jan-2016.pdf>
- Francis, J., & Schipper, K. (1999). Have Financial Statements Lost Their Relevance? *Journal of Accounting Research*, 37(2), 319-352. <https://doi.org/10.2307/2491412>
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (6th ed.). Editora Atlas.
- Gold, A., & Heilmann, M. (2019). The consequences of disclosing key audit matters (KAMs): A review of the academic literature. *Maandblad Voor Accountancy en Bedrijfseconomie*, 93(1/2), 5-14. <https://doi.org/10.5117/mab.93.29496>
- Gray, G. L., Turner, J. L., Coram, P. J., & Mock, T. J. (2011). Perceptions and misperceptions regarding the unqualified auditor's report by financial statement preparers, users, and auditors. *Accounting Horizons*, 25(1), 659-684. <https://doi.org/10.2308/acch-50060>
- Gutierrez, E. F., Minutti-Meza, M., Tatum, K., & Vulcheva, M. (2018). Consequences of Adopting an Expanded Auditor's Report in the United Kingdom. *SSRN*, 18(1). <https://doi.org/10.2139/ssrn.2741174>
- Hashem, M. M. (2017). *The Materiality Judgment Gap: An experimental study* [Dissertação de Mestrado, Faculty of commerce, Zagazig University]. https://zcom.journals.ekb.eg/article_132493_3ffb6ef0d55e18e3ecbc9a9414fad0b.pdf
- Hayes, R., Dassen, R., Schilder, A., & Wallace, P. (2005). *Principles of Auditing: An Introduction to International Standards on Auditing* (2nd ed.). Pearson Education.
- Hendriksen, E. S., & Van Breda, M. F. (2012). *Teoria da Contabilidade* (5th ed.). Atlas.
- Henning, P. J. (2011). A Standard That Raises More Questions Than It Answers. *The New York Times*. <https://archive.nytimes.com/dealbook.nytimes.com/2011/04/07/a-standard-that-raises-more-questions-than-answers/>
- Hicks, E. L. (1964). Materiality. *Journal of Accounting Research*, 2(2), 158-171. <https://doi.org/10.2307/2489998>
- Hoque, Z. (2006). *Methodological issues in accounting research* (2nd ed.). Spiramus Press.

- Ibracon-Instituto de Auditoria Independente do Brasil. (2016). Circular nº 05/2016.
<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/downloadFile.php?parametro=Li4vLi4vaWJyYWNvb191cGxvYWQvcHVibGljYWNhb19xNTY5NDM0NzA5MDUtMjAxNi5yYXI=>
- Ibracon-Instituto de Auditoria Independente do Brasil . (2021). *Comunicado Técnico Ibracon nº 02/2021.*
<http://www.ibracon.com.br/ibracon/Portugues/downloadFile.php?parametro=Li4vLi4vaWJyYWNvb191cGxvYWQvcHVibGljYWNhb19xNjI5MzMxMjY0Y3RfMDJfMjAyMV9jaXJjdWxhcl9zdXNlcF82MTZfcXVIX2Rpc3BvZV9zb2JyZV9hX2VsYWJvcmFjYW9fZGVfcmVsYXRvcmlvX2VzcGVjaWZpY29fYV9zZXJfZW5jYW1pbmhZG9fYV9zdXNlcF8xOC4wOC5wZGY=>
- Jensen, M. C. (1983). Organization Theory and Methodology. *The Accounting Review*, 58(2), 319-339. <https://www.jstor.org/stable/246838>
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the Firm: Managerial Behavior, Agency Costs and Ownership Structure. *Journal of Financial Economics*, 3(4), 305-360. <https://doi.org/https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.94043>
- Johnston, J. M., Pennypacker, H. S., & Green, G. (2008). *Strategies and Tactics of Behavioral Research* (3rd ed.). Routledge. <https://doi.org/10.4324/9780203837900>
- Kantowitz, B. H., Roediger III, H. L., & Elmes, D. G. (2012). *Experimental psychology* (9th ed.). Cengage Learning.
- Lanzana, A. P. (2004). *Relação entre disclosure e governança corporativa das empresas brasileiras* [Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo]. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-11022005-094807/publico/DissertacaoAnaPaulaLanzana.pdf>
- Leary, M. R. (2014). *Introduction to Behavioral Research Methods* (6th ed.). Pearson Education.
- Levy, Y., & Ellis, T. J. (2011). A Guide for Novice Researchers on Experimental and Quasi-Experimental Studies in Information Systems Research. *Interdisciplinary Journal of Information, Knowledge, and Management*, 6, 151-161. <https://core.ac.uk/download/pdf/51072279.pdf>
- Libby, R., Bloomfield, R., & Nelson, M. W. (2002). Experimental research in financial accounting. *Accounting, Organizations and Society*, 27(8), 775-810. [https://doi.org/10.1016/S0361-3682\(01\)00011-3](https://doi.org/10.1016/S0361-3682(01)00011-3)
- Longo, C. G. (2011). *Manual de Auditoria e Revisão de Demonstrações Financeiras: Novas Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria* (2nd ed.). Atlas.
- Longo, C. G. (2017). *Relatórios de auditoria*. Trevisan.
- Marconi, M. d. A., & Lakatos, E. M. (2017). *Metodologia do Trabalho Científico* (8th ed.). Atlas.
- Martins, G. d. A., & Theófilo, C. R. (2007). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas*. Atlas.

- Murcia, F. D., & dos Santos, A. (2009). Fatores determinantes do nível de disclosure voluntário das companhias abertas no Brasil. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 3(2), 72-95. <https://doi.org/10.17524/repec.v3i2.68>
- Peters, M. R. S., Reis, L. H. d. S., & Peres, L. d. J. (2018). Relação entre o relatório de auditoria com modificação e a troca de auditor independente em companhias listadas. *CAFI - Contabilidade, Atuária, Finanças & Informação*, 1(1), 139-153. <https://doi.org/10.23925/cafi.v1i1.36959>
- Reichardt, C. S. (2019). *Quasi-experimentation: A guide to design and analysis*. The Guilford Press.
- Ricardino, A., & Carvalho, L. N. (2004). Breve retrospectiva do desenvolvimento das atividades de auditoria no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 15, 22-34. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772004000200002>
- Salotti, B. M., & Yamamoto, M. M. (2005). Ensaio Sobre a Teoria da Divulgação. *Brazilian Business Review*, 2(1), 53-70. <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=123016184004>
- Sampaio, A. A. S., de Azevedo, F. H. B., Cardoso, L. R. D., de Lima, C., Pereira, M. B. R., & Andery, M. A. P. A. (2008). Uma introdução aos delineamentos experimentais de sujeito único. *Interação em Psicologia*, 12(1). <https://doi.org/http://dx.doi.org/10.5380/psi.v12i1.9537>
- Schumaher Júnior , A. (2018). *O julgamento de materialidade e a percepção dos auditores no campo de trabalho* [Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo]. <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-06072018-133732/publico/CorrigidoAntonio.pdf>
- Securities and Exchange Commission. (1999). *Staff Accounting Bulletin 99: Materiality*. <https://www.sec.gov/interp/account/sab99.htm>
- Shapiro, S. P. (2005). Agency Theory. *Annual Review of Sociology*, 31, 263-284. <http://www.jstor.org/stable/29737720>
- Singh, M., & Peters, S. J. (2015). Materiality Investor Perspectives. *CFA Institute*, 1-11. <https://doi.org/10.2469/ccb.v2015.n12.1>
- Smith, M. (2003). *Research methods in accounting*. Sage.
- Sousa, R. G., Paulo, E., & Silva, C. A. T. (2013). A linguagem faz diferença? Um Exame experimental sobre motivated sensitivity no julgamento do auditor governamental brasileiro. *ConTexto - Contabilidade em Texto*, 13(23), 37-43.
- Steinbart, P. J. (1987). The Construction of a Rule-Based Expert System as a Method for Studying Materiality Judgments. *The Accounting Review*, 62(1), 97-116. <http://www.jstor.org/stable/248048>
- Stigler, G. J. (1958). The Economies of Scale. *The Journal of Law and Economics*, 1, 54-71. <https://doi.org/10.1086/466541>
- Superintendência de Seguros Privados. (2020a). Circular SUSEP nº 616. <https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/23702>

Superintendência de Seguros Privados. (2020b). *Edital de consulta pública SUSEP N° 15*.
<https://www.gov.br/susep/pt-br/arquivos/arquivos-dos-documentos-e-publicacoes/arquivos-normas-em-consulta-publica/consultas-publicas-passadas-de-2020/MINUTANormaCircular152020.pdf>

Superintendência de Seguros Privados. (2020c). *Consulta Pública N° 15/2020 Quadro Consolidado de Sugestões e Comentários*. <http://www.susep.gov.br/setores-susep/seger/Quadro%20comparativo%20para%20publicacao%202015-2020.pdf>

Tabachnick, B. G., & Fidell, L. S. (2007). *Experimental designs using ANOVA*. Duxbury.

Verrecchia, R. E. (1983). Discretionary disclosure. *Journal of Accounting and Economics*, 5, 179-194.
[https://doi.org/10.1016/0165-4101\(83\)90011-3](https://doi.org/10.1016/0165-4101(83)90011-3)

Verrecchia, R. E. (2001). Essays on disclosure.
<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0165410101000258>, 32(1-3), 97-180.
[https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00025-8](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00025-8)

Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1983). Agency Problems, Auditing, and the Theory of the Firm: Some Evidence. *The University of Chicago*, 26(3), 613-633.
<https://doi.org/10.1086/467051>

Wright, A., & Wright, S. (1997). An examination of factors affecting the decision to waive audit adjustments. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 12(1), 15-36.
<https://doi.org/10.1177/0148558X9701200>

APÊNDICES

Apêndice A – Formulário preenchido pelos participantes

Materialidade na execução dos trabalhos do auditor

Seção 1 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Gostaria de convidá-lo(a) a participar como voluntário(a) da pesquisa sobre a materialidade na execução dos trabalhos do auditor de minha autoria e responsabilidade. Trata-se de um trabalho de dissertação para obtenção do título de mestre para o programa de Mestrado Profissional em Controladoria e Finanças (PMPCF) da Faculdade FIPECAFI sob orientação da Profª Dra. Juliana Ventura Amaral.

Para esclarecer quaisquer dúvidas relacionado à participação na pesquisa, por favor entre em contato comigo pelo telefone (11) 97571-5988 ou pelo e-mail jcrojr@gmail.com.

Você leu o termo acima e aceita participar da pesquisa?

Campo para seleção de alternativa única

Sim

Não

Seção 2 - Nome da firma de auditoria independente que trabalha.

Atualmente você trabalha em firma de auditoria independente?

Campo para seleção de alternativa única

Sim (Continuar para a próxima seção)

Não (Enviar formulário)

Qual firma de auditoria você trabalha?

Campo para preenchimento

Seção 3 – Seleção de cenários

O objetivo desta pesquisa centra-se na definição do valor da materialidade pelos auditores na condução dos trabalhos de auditoria, sendo necessária a participação de profissionais que atuam como auditor independente. Sua participação nesta pesquisa consistirá no preenchimento on-line deste formulário (leva aproximadamente 10 minutos para preenchimento) com questões divididas em 3 seções e que apresenta 1 cenário **hipotético** para o **cálculo da materialidade** na execução dos trabalhos de auditoria e o levantamento do perfil do participante.

A escolha do cenário é apenas para haver uma chance igual dos cenários serem selecionados. Não há resposta certa ou errada.

Selecione a seguir um dos três cenários a seguir para prosseguir com preenchimento do formulário.

Campo para seleção de alternativa única e com configuração para exibição das companhias em ordem aleatória

Companhia Merak (Ir para a seção 4)

Companhia Phecda (Ir para a seção 5)

Companhia Alioth (Ir para a seção 6)

Seção 4 - Materialidade na execução dos trabalhos de auditoria - Companhia Merak

Para a condução desta pesquisa, o benchmark já foi selecionado e não há necessidade de qualquer juízo de valor ou de mérito sobre a escolha dele. O pesquisador entende que o cálculo da materialidade envolve diversas especificidades, ceticismo e julgamento profissional.

Considere a “companhia Merak” uma sociedade anônima de capital aberto no Brasil e suas ações negociadas na B3, que tem como objetivos principais as atividades industriais de corte, dobra e solda a laser de aço, destinados à fabricação de carrocerias para veículos automotores e outros artefatos de aço, o comércio de metais em geral. Imagine o cenário em que a “companhia Merak” sempre foi auditada e que não há quaisquer históricos de fraudes e/ou ressalvas.

Ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o sócio do trabalho e os outros membros-chave da equipe encarregada do trabalho determinaram a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo e definiram a "Receita" como o referencial (benchmark) na determinação da materialidade para as demonstrações contábeis como um todo

A companhia Merak auferiu receita no valor de R\$ 1.388.819 mil no exercício de 2022 e R\$ 1.278.901 mil no exercício de 2021.

Considerando apenas o exposto, selecione o percentual aplicado sobre a Receita que mais se aproxima do que você entende como ótimo para cálculo da Materialidade.

Selecione abaixo o percentual aplicado sobre o benchmark selecionado que mais se aproxima do valor que você entende como ótimo para cálculo da materialidade.

Campo para seleção de alternativa única

Menor que 0,50%

0,50%

1,00%

1,50%

2,00%

2,50%

3,00%

3,50%

4,00%

4,50%

5,00%

5,50%

6,00%

6,50%

7,00%

7,50%

8,00%

8,50%

9,00%

9,50%

10,00%

Maior que 10%

Selecione abaixo o percentual aplicado sobre a materialidade calculada que mais se aproxima do valor que você entende como ótimo para cálculo da materialidade de desempenho.

Campo para seleção de alternativa única

Menor que 50%

50%

55%

60%

65%

70%

75%

80%

85%

90%

95%

100%

Seção 5 - Materialidade na execução dos trabalhos de auditoria - Companhia Phecda

Para a condução desta pesquisa, o benchmark já foi selecionado e não há necessidade de qualquer juízo de valor ou de mérito sobre a escolha dele. O pesquisador entende que o cálculo da materialidade envolve diversas especificidades, ceticismo e julgamento profissional.

Considere a “companhia Phecda” uma sociedade anônima de capital aberto no Brasil e suas ações negociadas na B3, que tem como objetivos principais as atividades industriais de corte, dobra e solda a laser de aço, destinados à fabricação de carrocerias para veículos automotores e outros artefatos de aço, o comércio de metais em geral. Imagine o cenário em que a “companhia Phecda” sempre foi auditada e que não há quaisquer históricos de fraudes e/ou ressalvas.

Ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o sócio do trabalho e os outros membros-chave da equipe encarregada do trabalho determinaram a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo e definiram a "Receita" como o referencial (benchmark) na determinação da materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.

A companhia Phecda auferiu receita no valor de R\$ 1.388.819 mil no exercício de 2022 e R\$ 1.278.901 mil no exercício de 2021.

Imagine em um cenário em que que órgão regulador do mercado de capitais (CVM) passou a requerer a publicação do racional do cálculo de materialidade das companhias auditadas no relatório auditor para o exercício de 2022.

Considerando apenas o exposto, selecione o percentual aplicado sobre a Receita que mais se aproxima do que você entende como ótimo para cálculo da Materialidade.

Selecione abaixo o percentual aplicado sobre o benchmark selecionado que mais se aproxima do valor que você entende como ótimo para cálculo da materialidade.

Campo para seleção de alternativa única

Menor que 0,50%

0,50%

1,00%
 1,50%
 2,00%
 2,50%
 3,00%
 3,50%
 4,00%
 4,50%
 5,00%
 5,50%
 6,00%
 6,50%
 7,00%
 7,50%
 8,00%
 8,50%
 9,00%
 9,50%
 10,00%
 Maior que 10%

Selecione abaixo o percentual aplicado sobre a materialidade calculada que mais se aproxima do valor que você entende como ótimo para cálculo da materialidade de desempenho.

Campo para seleção de alternativa única

Menor que 50%
 50%
 55%
 60%
 65%
 70%
 75%
 80%
 85%
 90%
 95%
 100%

Seção 6 - Materialidade na execução dos trabalhos de auditoria - Companhia Alioth

Para a condução desta pesquisa, o benchmark já foi selecionado e não há necessidade de qualquer juízo de valor ou de mérito sobre a escolha dele. O pesquisador entende que o cálculo da materialidade envolve diversas especificidades, ceticismo e julgamento profissional.

Considere a “companhia Alioth” uma sociedade anônima de capital aberto no Brasil e suas ações negociadas na B3, que tem como objetivos principais as atividades industriais de corte, dobra e solda a laser de aço, destinados à fabricação de carrocerias para veículos automotores e outros artefatos de aço, o comércio de metais em geral. Imagine o cenário em que a “companhia Alioth” sempre foi auditada e que não há quaisquer históricos de fraudes e/ou ressalvas.

Ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o sócio do trabalho e os outros membros-chave da equipe encarregada do trabalho determinaram a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo e definiram a "Receita" como o referencial (benchmark) na determinação da materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.

A companhia Alioth auferiu receita no valor de R\$ 1.388.819 mil no exercício de 2022 e R\$ 1.278.901 mil no exercício de 2021.

Imagine em um cenário em que que órgão regulador do mercado de capitais (CVM) passou a requerer o envio em formulário específico do racional do cálculo de materialidade das companhias auditadas no relatório auditor para o exercício de 2022.

Considerando apenas o exposto, selecione o percentual aplicado sobre a Receita que mais se aproxima do que você entende como ótimo para cálculo da Materialidade.

Seleciona abaixo o percentual aplicado sobre o benchmark selecionado que mais se aproxima do valor que você entende como ótimo para cálculo da materialidade.

Campo para seleção de alternativa única

Menor que 0,50%

0,50%

1,00%

1,50%

2,00%

2,50%

3,00%

3,50%

4,00%

4,50%

5,00%

5,50%

6,00%

6,50%

7,00%

7,50%

8,00%

8,50%

9,00%

9,50%

10,00%

Maior que 10%

Seleciona abaixo o percentual aplicado sobre a materialidade calculada que mais se aproxima do valor que você entende como ótimo para cálculo da materialidade de desempenho.

Campo para seleção de alternativa única

Menor que 50%

50%

55%

60%

65%
70%
75%
80%
85%
90%
95%
100%

Seção 7 - Concordância com as afirmações a seguir

Considerando uma escala de 1 a 5, em que 1 significa discordo totalmente e 5 significa concordo totalmente, o quanto você concorda com as afirmações a seguir:

Campo para seleção de alternativa única com opções de 1 a 5

Os níveis de materialidade, valor e o racional para o cálculo da materialidade deveriam ser divulgados no relatório do auditor caso a CVM (ou outro órgão regulador) requeresse a divulgação.

Os níveis de materialidade, valor e o racional para o cálculo da materialidade deveriam ser enviados à CVM (ou outro órgão regulador) caso este requeresse a divulgação.

Caso fosse requerido a divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor, o valor dos honorários teria de ser ajustado para um valor maior que o normal.

Caso fosse requerido a divulgação dos níveis de materialidade no relatório do auditor, o valor dos honorários teria de ser ajustado para um valor menor que o normal.

Qual a sua opinião sobre a divulgação da materialidade no relatório do auditor? (Opcional)

Seção 8 - Perfil do participante

Selecione o seu gênero (Gênero que você atribui a si). Pergunta não obrigatório que tem como objetivo trazer alguns recortes para enriquecer os achados.

Campo para seleção de alternativa única

Masculino
Feminino
Prefiro não dizer

Selecione sua faixa etária

Campo para seleção de alternativa única

18-30 anos
31-40 anos
41-50 anos
51-60 anos
Mais de 60 anos

Nível de escolaridade

Campo para seleção de alternativa única

Bacharel
 Pós-graduação (*Lat o sensu*)
 Mestrado
 Doutorado

Qual país, cidade e estado em que você reside?
Campo para preenchimento

Qual sua posição na firma em que atua?
Campo para seleção de alternativa única

Trainee
 Assistente
 Encarregado(a) de campo (Semi sênior, Sênior ou Supervisor(a))
 Gerente
 Diretor(a)
 Sócio(a)

Qual seu tempo de experiência em auditoria?
Campo para seleção de alternativa única

0-4 anos
 4-6 anos
 6-8 anos
 8-10 anos
 10-15 anos
 15-20 anos
 Mais de 20 anos

Qual o setor em que você mais atua/atuou na auditoria independente?
Campo para seleção de alternativa única

Indústria
 Prestação de serviços
 Instituições financeiras
 Seguradoras
 Fundos de investimento
 Sociedade de Previdência Privada
 Agronegócio
 Energia
 Óleo e gás
 Outros

Caso você deseje receber com exclusividade os resultados summarizados do estudo, deixe seu e-mail.
Campo para preenchimento

Apêndice B – Fluxograma da dinâmica do formulário

